SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 19 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2123

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO DE Nº. 1.422/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/MS.

CONTRATO Nº. 1.422/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065640/2017

I – DAS PARTES
MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.411.218/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos devidamente qualificados nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – DOS REPRESENTANTES
Representa o **MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS** o **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 663.061.161-68, portador do documento de identificação profissional nº. 3942 – CRM/MS, residente e domiciliado à Rua José Alves Cavalheiro, nº. 3992, nesta urbe, e representa o **CONTRATADO** o **Sr. José Fernando Gomes do Amaral**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 181.935.281-15, portador do R. G. 5490909 – SSP/MS, cujo domicílio profissional compreende o endereço do Instituto alhures mencionado, os quais tem justo e contratado o que abaixo mutuamente se outorga.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente **TERMOADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** é celebrado com lastro no ***art. 57, II***, c/c ***art. 65, I, "b" e § 1º***, ambos constantes da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, bem como nas disposições das ***Cláusulas Sétima, Sexta e Quinta*** do Contrato em testilha, em virtude da dilação de prazo necessária à execução dos serviços com prestação continuada e da alteração quantitativa, caracterizada pelo aumento do quantitativo de estagiários abarcados pela contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência contratual será aditado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **06/07/2018** a **05/07/2019**, em consonância com o ***art. 57, II da Lei de Licitações***, podendo ser objeto de nova prorrogação, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
Fica aditado em âmbito contratual quantitativo de **40 (quarenta) estagiários**, passando dos atuais 160 (cento e sessenta) abarcados pelo ajuste para o quantitativo de 200 (duzentos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, em estrita conformidade com o permissivo entabulado no ***art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO ADITAMENTO
Em consonância com as disposições entabuladas no ***§ 2º*** da ***CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR***, atinente ao Contrato supramencionado, **o valor de custeio mensal de cada estagiário fica estabelecido em R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos)**, mediante reajuste da quantia originariamente pactuada pelo índice IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses à razão de 3,5456%.

Destarte, sopesando o aumento quantitativo promovido no âmbito deste aditamento, totalizando 200 (duzentos) estagiários, resta que **o ajuste em testilha perfaz o montante de R$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**, a ser executado em parcelas mensais e sucessivas de até R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os valores a serem despendidos no transcurso da execução financeira do Contrato ora aditado serão suportados pela seguinte dotação orçamentária (conta SEMED – c/c nº. 2.221-7):
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTRADA EM VIGOR DO ADITAMENTO
Os valores reajustados insertos na ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO ADITAMENTO***, bem como o quantitativo majorado, descrito na ***CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA***, somente serão passíveis de execução a partir da entrada em vigor do aditamento em apreço, a iniciar-se na data de **06/07/2018**.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente modificadas na forma retro.

E por assim estarem, justos e concordes, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**.

Amambai - MS, em 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
Instituto Euvaldo Lodi – IEL – NR/MS
Contratado

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:76FF8FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1266/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061816/2017.
Republicar por incorreção
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATADO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.496.063/0001-02
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1266/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1266/2017, no valor de R$ 12.608,33 (doze mil seiscentos e oito Reais e trinta e três Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de transito – DETRAT.
02.04.00 – See. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Fabricio Dourado da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 932.634.491-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2D2EBBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1310/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061882/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.712.351/0001-13.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1310/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1310/2017, no valor de R$ 9.547,80 (nove mil quinhentos e quarenta e sete Reais e oitenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Gracielly Souza da Silva – Administradora
CPF: 021.036.391-62

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A3A04D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1312/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061882/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1312/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1312/2017, no valor de R$ 17.974,55 (dezessete mil novecentos e setenta e quatro Reais e cinquenta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1506AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1313/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061882/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.788.510/0001-14.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1313/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1313/2017, no valor de R$ 20.305,14 (vinte mil trezentos e cinco Reais e quatorze Centavos), de forma amigável e atendendo o

interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Márcio Tassinari – Sócio - Administrador
CPF: 077.083.786-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:28BA4136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1316/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061882/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1316/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1316/2017, no valor de R$ R$ 1.597,50 (um mil quinhentos e noventa e sete Reais e cinquenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Claudio Lemos - Administrador
CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB1C7725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1318/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061882/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 21.504.525/0001-34
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1318/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1318/2017, no valor de R$ 27.319,35 (vinte e sete mil trezentos e dezenove Reais e trinta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Humberto Délio Donini - Administrador
CPF: 007.710.129-42

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1162A3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1345/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062292/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1345/2017 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1345/2017, no valor de R$ 21.956,50 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 034/2017.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Maio de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Luis Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F2E2C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1516/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066991/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1516/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1516/2017, no valor de R$ 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 097/2017.
Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 08 de Abril de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal. CPF: 663.061.161-68
Claudio Lemos - Administrador CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F71C7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1517/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066991/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 27.330.244/0001-99.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1517/2017 rescindir o Contrato de aquisição de materiais Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1517/2017, no valor de R$ 902,36 (novecentos e dois Reais e trinta e seis Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 097/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABX – SAÚDE BUCAL
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 08 de Abril de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal. CPF: 663.061.161-68
Antônio Marcos Vieira da Silva – Administrador CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FE7B0CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 257/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA - TIP CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - ARLITE TOBIAS DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
Considerando protocolo sob o nº 70426/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 148/18 de 15/05/18, ao servidor **"ARLITE TOBIAS DA SILVA**" ocupante do cargo em provimento efetivo de Artifice-Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referencia 13, inscrito sob a Matricula nº 46-1

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:49B0098E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 269/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018. EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ARLITE TOBIAS DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo nº 70426/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **ARLITE TOBIAS DA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Artifice-Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referencia 13, inscrito sob a Matricula nº 46-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 20 de abril de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº:_____ Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06474F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 271/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018 DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRATICADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - COPA DO MUNDO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no *art. 47, I da Lei Orgânica Municipal*,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento da Prefeitura Municipal e suas Repartições, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I – das 13h às 17h, no dia 22 de junho de 2018;
II – das 07h às 12h horas, ininterruptamente, no dia 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 18 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C98484F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PREGÃO N° 022/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente Contratação de empresa para organizar e realizar a "XIII Festa da Farinha" em Anastácio/MS. nos dias 22 e 23 de junho de 2018 , sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Anastácio MS., do qual resultou vencedora: empresa José Dilson da Silva -ME, inscrita no CNPJ nº. 00.453.353/0001-47, estabelecida à Avenida Manoel Murtinho, 2185 - Sala A, no Município de Anastácio/MS, CEP 79.210-000, com valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na dotação 12.01.13392242061.3.3.90.39.00 – 100000.

Anastácio/MS, 12 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4A7DFD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - PREGÃO N° 021/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente Concessão de Uso do direito de comercializar bebidas, de fabricação nacional, na "XIII Festa da Farinha – edição 2018" a ser realizada nos dias 22 e 23 de junho no município de Anastácio/MS, do qual resultou vencedora: empresa José Dilson da Silva -ME, inscrita no CNPJ nº. 00.453.353/0001-47, estabelecida à Avenida Manoel Murtinho, 2185 - Sala A, no Município de Anastácio/MS, CEP 79.210-000, com valor da concessão de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anastácio/MS, 12 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:08339C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anastácio, em sua 259ª reunião extraordinária realizada no dia 13 de Junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Lei Municipal nº 1.691/98.
RESOLVE:
Art. 1º Deliberar favoravelmente para desenvolvimento do Projeto OdontoSesc, implantado no Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a Educação para a Saúde Bucal, por meio da Assistência Odontológica à comunidade, bem como a realização de ações de Educação em Saúde. A implantação do Projeto OdontoSesc far-se-á por meio da instalação na cidade de ANASTÁCIO/MS de um módulo móvel de atendimento odontológico, com quatro consultórios totalmente equipados, inclusive com serviço de Radiografia.
Art. 2º Deliberar Favoravelmente para desenvolvimento do PROJETO SESC SAÚDE MULHER, implantado no Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a promoção da saúde feminina, dentro da faixa etária elegível para o Projeto, por meio de ações educativas e realização de exames de rastreamento paracâncer de mama e colo do útero, através dos exames de mamografia e citopatológico.
Art. 3º Os recursos financeiros necessários para desenvolver os projetos deverão ser alocados do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Anastácio, sejam fonte de Recursos Federal, Estadual ou Municipal.

JULIÉLSON DE LEÃO MARCONDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 06/2018, com alterações do Conselho Municipal de Saúde de 13 de Junho de 2018, no uso de suas competências legais.

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F7A24EA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 5/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, o § 1º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, prevê que as propostas técnicas das licitações previstas na referida lei serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica.
CONSIDERANDO que, foram sorteadas publicamente para compor a subcomissão técnica no certame licitatório TP nº 1/2018 as Senhoras Leciele Maria Segantini de Paula Ortega; Camila Helem de Jesus e Elisama dos Santos Amador.
CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a remuneração das componentes da Subcomissão Técnica, pelo serviço de analise e julgamento das propostas técnicas referente a TP nº 1/2018.
R E S O L V E
Art. 1º Fica a subcomissão Técnica composta pelas Senhoras Leciele Maria Segantini de Paula Ortega; Camila Helem de Jesus e Elisama dos Santos Amador autorizadas a reunirem-se nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, para que possam analisar e julgar as propostas técnicas do referido certame licitatório, (TP nº 1/2018) nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.232/2010 e no edital da referida licitação.
Art. 2º Os trabalhos da subcomissão Técnica serão realizados com total independência e sem nenhum tipo de interferência, deles não podendo participar nenhuma outra pessoa que não sejam as componentes da própria subcomissão técnica, devendo-se reunir tantas vezes quantas forem necessárias para a concretização de seu mister.
Art. 3º Finda as atribuições da Subcomissão Técnica, suas componentes deverão preencher os anexos pertinentes, constantes do edital, bem como lavrar atas pormenorizada das ocorrências, nos termos da lei, sento tais documentos entregues à Comissão de Licitação para ser juntada ao processo licitatório.
Art. 4º Cada profissional que compõe a subcomissão técnica será remunerada por hora de serviço prestado, adotando-se como parâmetro de remuneração, o valor da hora em R$ 120,00 – cento e vinte reais, tal qual na última licitação do gênero.
Art. 5º Findo os trabalhos da subcomissão técnica, cada uma das três profissionais que a compõe, deverá emitir o competente recibo para

que, o setor financeiro da Câmara Municipal possa realizar o pagamento.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 7º Esta Resolução da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 18 de junho de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C886BF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1577, DE 15 DE JUNHO DE 2018. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMEN

LEI N.º 1577, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INTEGRADOS PELAS INFRA-ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, ESPECIFICAMENTE PARA O CONVÊNIO Nº 011/2018, O QUAL AO SER FIRMADO DEVERÁ SER LIMITADO AO OBJETO DA CARTA CONSULTA Nº 1385.2.3005/2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 241, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições locais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Em conformidade com o artigo 241, da Constituição Federal e artigo 9º, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**, fica** o Município autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em sua área urbana, única e exclusivamente em relação ao CONVÊNIO Nº 011/2018, o qual ao ser firmado deverá ser limitado ao objeto da Carta Consulta nº 1385.2.3005/2018.
Parágrafo único. A autorização emanada pela presente lei limita-se exclusivamente para a regulação do objeto do Convênio n. 011/2018 de Cooperação para Gestão Associada que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e o município de Aparecida do Taboado, visando à delegação das atividades de organização, planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, sendo que o citado convênio ao ser firmado deverá ser limitado ao objeto da Carta Consulta nº 1385.2.3005/2018.

Art. 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município do Convênio de que trata o artigo anterior, será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à:
I – GOVERNO DO ESTADO, responsável pelo exercício das funções de organização e planejamento; e
II – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo o conjunto de serviços, infra-estruturas, instalações operacionais e atividades relacionadas à:
I - captação, adução, tratamento de água bruta, reservação e distribuição de água tratada, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição;
II - coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; e
III - tratamento e destinação final dos lodos e de outros resíduos resultantes dos processos de tratamento;

CAPÍTULO II
DA REGULAÇÃO

Art. 4º O exercício da função de regulação do objeto do convênio de que trata o parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, atenderá aos seguintes princípios:
I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN) unicamente em relação ao objeto da Carta Consulta nº 1385.2.3005/2018.
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas decisões.
III – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
IV–garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos termos do Convênio n. 011/2018 de que trata o artigo primeiro desta Lei;
V – homologar tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art.5º Para atender ao disposto no artigo 1º, visando o interesse público e a adequada regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a execução dessas funções à AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, por meio de convênio de cooperação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até o dia 05 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de junho de 2018.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:B447FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 041, DE 15 DE JUNHO DE 2018. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 041, DE 15 DE junho DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos**,** no dia 22 de junho de 2018 (sexta - feira).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FE5CDC28

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 042/2018

EDITAL N.º 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **fornecimento de coffe break e refeições, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4FC1300D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 029, 05 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO "RH" Nº 029, 05 DE JUNHO DE 2018.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora, **LETICIA NERI**, matrícula nº 1904, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Padrão III, Classe A, Referência 04 – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto retroage a 04 de junho de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D29407FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 266/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora **Silem dos Anjos Sales Horii,** Matricula 1580-1, ocupante do Cargo comissionado de Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/06/2018.

Bodoquena-MS, 12 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D8EF0F04

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 265/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada, a portaria DGP/Nº 085/2018 datada de 06 de fevereiro de 2018, que convoca Litza de Lara Ferreira Rodrigues para ministrar aulas em caráter temporário, na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 12/06/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:709F2382

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 267/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designado, o servidor **Juliardson de Castro Couto**, ocupante do Cargo comissionado de Secretario de Administração e finanças, para assumir interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/06/2018.

Bodoquena-MS, 12 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:73348270

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº: 366/2017 PREGÃO N° 163-2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232-2017

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para Desenvolvimento e o Fortalecimento das Atividades Produtivas do Município de Bodoquena-MS, **Conforme Contrato de Repasse nº. 833324/2016/MAPA/CAIXA.**
Inicio: 15/12/2017
Encerramento: 15/06/2018
Contratado: Tratornan Máquinas, Implementos e Equipamentos LTDA
Contratante: Município De Bodoquena –MS
O contrato informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, decorrentemente da plena execução do objeto pelo contratado, conforme demonstra a planilha de execução financeira.

Bodoquena-MS, **15 de Junho de 2018.**

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto
Código Identificador:BAE0217B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 349/2017

O Município de Bodoquena/MS, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Edição ANO IX / Nº 2116, dia 08/06/2018, pág.17/18.

ONDE SE LÊ :
Data: Bodoquena/MS, 14 de maio de 2018.
LEIA-SÊ:

Data: Bodoquena/MS, 15 de maio de 2018.

Bodoquena/MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FC247371

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.04/2017
PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.34/2017

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2017.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 18 de Junho 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretários Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:189E5FC5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 48/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender a saúde bucal, na atenção básica, urbana e rural do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS	R$ 22.597,60 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
OMEGA MED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA	R$ 12.920,12 (doze mil, novecentos e vinte reais e doze centavos)
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	R$ 48.119,19 (quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e dezenove centavos)
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI	R$ 16.082,33 (dezesseis mil e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)
MS SAÙDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R$ 4.354,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Valor Global: R$ 104.074,04(cento e quatro mil e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Data: 18/06/2018

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:24A80A55

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CC12128E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:278C9620

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 068/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Silem dos Anjos Sales Horii.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:482B5D21

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 069/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracine.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4D48DB2D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BAF7216D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 071/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representado pela Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:28406689

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F799CE9E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Eraldo Juarez de Souza.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:27232063

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracini.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7603FDB5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, por representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da greve geral dos caminhoneiros

Data Aditivo: 05/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:05D47327

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F186811D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EC757382

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 068/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Silem dos Anjos Sales Horii.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C9375000

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 069/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracine.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FAD490AD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:45726F31

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 071/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representado pela Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0DD91741

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E77DDAF1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Eraldo Juarez de Souza.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C288A8AD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo Secretário Jair Beltramelo Ferracini.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:50BC1143

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, por representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto.

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

OBJETO: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: realinhamento de preços em razão da Portaria n. 760, de 05 de junho de 2018, do Ministério da Justiça.

Data Aditivo: 15/06/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:19F22813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 127/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 127 EM, 18 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição do membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências".

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear representante Suplente, do Órgão Governamental, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para complementação de mandato até 11/08/2019, data do término de mandato.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos Trabalhadores da Área	
Membro Suplente:	Em Substituição a:
Germânio Vieira dos Santos	Beatriz Azevedo Polesse

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 25 de Abril de 2018 e passa a fazer parte do Decreto n° 199/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C9EAC54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 128/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 128 EM, 18/JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição dos membros Titulares do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências".

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Nomear representante Titular e Suplente, do Órgão Governamental, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para complementação de mandato até 11/08/2019, data do término de mandato.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante dos Trabalhadores da Area	
Membro Titular:	Em Substituição a :
Germânio Vieira dos Santos	Beatriz Azevedo Polese

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 22 de Março de 2018, e passa a fazer parte do Decreto n°257/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:2D5FAFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 129/2018

DECRETO MUNICIPAL N° 129 EM, 18/JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a substituição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências".

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear representantes Titulares e Suplentes, dos Órgãos Governamentais, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para complementação de mandato até 11/08/2019, data do término de mandato.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Membro Titular:	Em Substituição a :
Gleyziane Parente da Silva	Sandra Mariley Peixoto Aranda Massoni
Membro Suplente : Nilsa de Figueiredo	Gleyziane Parente da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2018 e passa a fazer parte do Decreto n°. 257/2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:A5C21268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1006/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2017

DECRETO Nro 00049/18, de 14 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 1.525,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.525,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.525,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 14 de Junho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/18 de 14 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	212,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.313,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.525,00
TOTAL GERAL			1.525,00

Lucrécia, 14 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/18 de 14 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			1.313,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01064	Atenção Básica		
			212,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.525,00
TOTAL GERAL			1.525,00

Lucrécia, 14 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DF55E12C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 03, 12 DE JUNHO DE 2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

RESOLVE

Exonerar a Servidora Jucimara Torres Coronel Valensuela, ocupante na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de Secretária Legislativa – Símbolo AEL 1.

Bonito-MS, 12 de junho de 2018.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:04F45F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos Ltda-ME – Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de ponte de madeira em vigamento simples e vigamento armado sobre o Córrego Roncador, com extensão de 32,50 metros; 4,5 metros de largura e de 4,0 metros de altura, no Município de Bonito/MS, conforme relatório técnico, cronograma Físico Financeiro, planilha de orçamento - BDI, memorial descritivo e projeto, parte integrante da **Dispensa de Licitação nº. 24/2018**.
Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 72.865,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 26.782.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.010 - Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; 180000-Transferências do Estado - FUNDERSUL.
Data: Bonito/MS, 14 de junho de 2018.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:87C7B6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de material para Terapia Ocupacional destinados ao Centro de Especialidades em Reabilitação do município de Bonito/MS.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.
Data: 18/06/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FF655EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus 0 km (zero quilometro), ano/modelo 2018 para transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 02 de julho de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 18 de junho de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A009A6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2018 para atender a Secretaria Municipal de Turismo.
ABERTURA DA SESSÃO: 02 de julho de 2018.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 18 de junho de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AA029F6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2018-RH

Dispõe sobre a prorrogação de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO,** por 60 (sessenta) dias, no período de **24/06/2018 a 22/08/2018,** tendo por fundamento a Lei Federal nº 11.770/2008, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 14 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2655AEBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de CARLA YUMI YUBA do cargo em confiança de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CARLA YUMI YUBA,** do Cargo em Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo ADI-3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/06/2018.**

Bonito/MS, 14 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7F6153D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de CRISTIANE ALVES SILVEIRA para exercer cargo em confiança de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CRISTIANE ALVES SILVEIRA** para exercer o Cargo em Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18/06/2018**.

Bonito/MS, 14 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:753F8CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2018-RH

Dispõe sobre a designação de INGRID SUELLEN GARCIA ROCHA para atuar na Farmácia Municipal de Bonito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **INGRID SUELEN GARCIA ROCHA**, ocupando o cargo de Farmacêutica Bioquímica, pelo Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 039/2017, para atuar na Farmácia Municipal de Bonito no período vespertino, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18/06/2018**.

Bonito/MS, 15 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D2B9B680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2018-RH

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão preventiva da servidora pública municipal CAMILA REINOSO LEMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 559/2018-RH, instaurado em desfavor da servidora CAMILA REINOSO LEMOS, para apuração de eventuais práticas de descumprimento dos deveres e das proibições encartadas nos artigos nº 179 e nº 180, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, encontra-se em plena tramitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 103/2014, segundo o qual: *"Art. 211. A suspensão preventiva de até trinta dias será ordenada pelas autoridades mencionadas no artigo anterior, desde que o afastamento do funcionário seja necessário à apuração dos fatos. § 1º A suspensão prevista neste artigo poderá ser determinada pelas autoridades mencionadas no art. 209, desta Lei, no ato da instauração do processo disciplinar ou em qualquer fase de sua tramitação e* ***estendida até noventa dias****, findos os quais cessarão os seus efeitos, ainda que o processo disciplinar não esteja concluído.";*

CONSIDERANDO que a prorrogação da suspensão preventiva da servidora CAMILA REINOSO LEMOS é imprescindível para garantir o regular andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 559/2018-RH, com o fito de coibir toda e qualquer influência na apuração de eventuais irregularidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação da suspensão preventiva da servidora CAMILA REINOSO LEMOS, ocupante do cargo de guarda-vidas, sem prejuízo dos seus vencimentos, por mais 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado novamente por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que o processo disciplinar não esteja concluído.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 18 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ED34031E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062 DE, 14 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomear representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS *e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear representante do Órgão Governamental, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e complementar mandato Biênio 2017/2019, data do término do mandato.

I – Secretaria de Administração e Finanças - Suplente: Patrícia Aparecida Jara Garcia, em substituição à Suplente Cleuza Rocha Flores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6C875FB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4712/18

De 18 de junho de 2018.

"Estabelece horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nas datas em que menciona."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nas datas de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I – no dia 21 de junho (quinta-feira), das 7h às 11 e das 13h às 16h30min;

II – no dia 22 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

III – no dia 27 de junho (quarta-feira), das 7h s 12h ininterruptamente.

Parágrafo único – O disposto no "*caput"* não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:241B4350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0696/18

De, 04 de junho de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VALOR
KATIA REGINA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR-N-IV-	01/06/2018 A 13/07/2018	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:855400EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0700/18

De, 04 de junho de 2018.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 621/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, FLAVIANE WANESSA LOPES FERNANDES,** convocada pelo decreto **"P" nº 0621/2018 de 13/03/2018,** em **09/03/2018**, matricula **72877-8,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C8EF713E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0710/18

De, 08 de junho de 2018.

"Exclui Servidores das Férias Coletivas concedido pelo Decreto P nº 0529/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto Alterada pela Lei nº 2691/17, de 25/10/2017, **Art. 2º -** Fica acrescido o § 7º ao artigo 123 da Lei nº 813, de 30 de junho de 1993, nos seguintes termos:

"§ 7º – Atendendo ao interesse da administração e desde que os serviços essenciais sejam mantidos em funcionamento, poderão ser concedidas férias coletivas aos servidores, a serem regulamentadas por Decreto."
DECRETA
Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0529/2017 de 04/12/2017**, os servidores**,** abaixo relacionados, com férias coletivas programadas nos seguintes períodos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
I PERIODO - 20/12/17 a 18/01/18		
Matrícula	Nome	Aquisitivo
10073-1	GENIVALDO DE ORNELAS	02/06/17 a 01/06/18

65358-1	JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES	09/06/17 a 08/06/18
65218-1	JOSE RODRIGUES DA SILVA	09/06/17 a 08/06/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

II PERIODO - 22/01/18 a 20/02/18		
Matrícula	**Nome**	**Aquisitivo**
9822-1	JULIO CESAR DE SOUZA	02/06/2017 - 01/06/2018

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:9B4D3F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0720/18

De, 15 de junho de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0640/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0640/2018 de 02/04/2018**, a servidora**, DAIANE APARECIDA DA SILVA,** convocado em **02/04/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3635EBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0721/18

De, 15 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

LOCAL: CIDADE.

20º - TATIANE DIAS MONTANHER.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5DEE93A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - KELLY CARDOSO BRASIL

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de 15/062018, a Srª. **KELLY CARDOSO BRASIL**, convocada pelo Decreto P nº 0648/18, de 12/04/2018, Edital de Aprovados n º 012/2014, de 20/10/2014, para exercer o Cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 15 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:9BB132E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0722/18

De, 18 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Designa o Senhor **JEFESON MANOEL BARBOSA SILVA**, em caráter de Suplência para exercer o Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: O cargo que vagou, foi em virtude de Férias no período de 30 (trinta) dias da seguinte servidora: **MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, a partir de **25/06/2018 A 24/07/2018.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:63F2C792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0723/18

De, 18 de junho de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VALOR
DANIELE DE ANDRADE ALPINO	PROFESSOR-N-IV-	05/06/2018 A 13/07/2018	R$ 1.379,41
MARCIA DA COSTA FARIAS	PROFESSOR-N-IV-	04/06/2018 A 13/07/2018	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6E0C9B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0724/18

De, 18 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único
DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
SOLANGE COSTA RAMO SILVA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	V	04/06/2018 A 13/07/2018

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7890F8C7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 09/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 1704/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preçosnº. 9/2018 tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ (Convênio 830128/2016/MCIDADES/CAIXA) visando atender o Município de Brasilândia MS.

Resultado: Empresa vencedora: SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA, Valor: R$: 436.059,32. Brasilândia – MS, 18/06/2018. Rosangela Vieira dos Santos - Presidente da C.P.L.
Homologo e Adjudico o resultado da Tomada de Preço acima descrita.

Brasilândia – MS, 18/06/2018

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9F382F37

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 40/ 2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 40/ 2018- Processo n° 1750/ 2018.
Objeto: Aquisição de saco de Lixo Infectante, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	12.160,00	Doze mil e Cento e sessenta reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 18/06/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2AD8B796

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 036/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento às secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 05/07/2018 ás 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 15 de junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:03798A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N.º 082/2018/PMC.

Origem: Dispensa nº 025/2018.
Processo Licitatório: 073/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: MANOEL REINALDO FERREIRA GOMES.
Objeto: Locação do imóvel localizada na Rua Campo Grande nº 198, Centro, Camapuã-MS.
Fundamentação: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da assinatura: 30 de Maio de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Manoel Reinaldo Ferreira Gomes.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:17AD9A3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 034/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem, objetivando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a realizar-se no dia 04/07/2018 ás 14hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 18 de junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E9F72B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 028/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 028/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 062/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 20.580,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 23 de Maio de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:75E14F7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 028/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: SEGUROS SURA S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 028/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 062/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 20.660,00 (Vinte mil, seiscentos sessenta reais).
Data da assinatura: 23 de Maio de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Seguros Sura S/A.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5A94DDA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 028/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 028/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 062/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 20.215,00 (Vinte mil, duzentos e quinze reais).
Data da assinatura: 23 de Maio de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Gente Seguradora S/A.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:1C5E9F96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 032/2018, conforme sessão ocorrida no dia 30/05/2018, que, tendo em vista que a empresa **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME**, foi desclassificada nos itens 01, 54 e 56, uma vez que as amostras apresentadas foram reprovadas, conforme Laudo de Avaliação que se encontra nos autos do processo em epígrafe, fica convocada a Empresa **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra dos itens 01, 54 e 56 no prazo 02 (dois) dias. Caso não aceite será convocado (a) o (a) terceiro (a) classificado (a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 19 de Junho de 2018

ROSIMAR
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:12ABA40A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.239

Decreto Orçamentário nº 4239 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 742/2018 SESAU, tendo em vista a necessidade de dotação para o complemento no pagamento de peças para ar condicionado.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 18 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B84C8AF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.230

Decreto Orçamentário nº 4230 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 708/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização em processo licitatório de oxigênio, na conta corrente 15.152-1, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	48.000,00
	48.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**48.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 12 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:33F19C8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.240

Decreto Orçamentário nº 4240 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Parcial com base na solicitação da Ordenadora de Despesas através da C.I.Nº 743/2018/SESAU/FMS, tendo em vista a necessidade para a ultilização em processo licitatório de material odontológico, na conta corrente 15.150-5, conforme anexos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2022 - PAB Fixo	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
	14.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**14.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 18 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:53EF584C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AO 18° (DÉCIMO OITAVOS) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2018, DECLARA VENCEDORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 004/2018, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS DE N°. 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, BALANÇO GERAL, PCASP, MCASP E LRF TRANSPARÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS,
VENCEDOR: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 08.680.859/0001-09;

VALOR TOTAL: R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Caracol/MS, 18 de Junho de 2018.

MANOEL INACIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:F38CEC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 154

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS.
OBJETO: Prestação de Serviço de Seguro de Passageiro do Transporte Escolar do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 4.463,00 (quatro mil quatrocentos sessenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	66	
Org.Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
VALOR:.....		**R$ 4.463,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 15 de junho de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS (Contratada)

Caracol MS, 15 de junho de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:499BA4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 153

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: Prestação de Serviço de Seguro de Passageiro do Transporte Escolar do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	66	
Org.Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
VALOR:		**R$ 3.460,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 15 de junho de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
GENTE SEGURADORA S/A (Contratada)

Caracol MS, 15 de junho de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0BC5DFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Abatedouro Municipal de Caracol MS - Convenio Nº 28.028/2018 Processo Nº 71.000.011/2018, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e Memorial Descritivo constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA RONCONE EIRELI-EPP** ,CNPJ N° **08.644.960/0001-04**, com o valor global de **R$ 898.753,95** (oitocentos noventa e oito mil setecentos cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 15 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8835B2C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Designação de servidor para responder pelo Controle do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Deodapolis Ms, e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- Designar o Sr.º **ISAIAS SOARES,** portador do RG. 00153738 ssp/MS, e do CPF Nº 652.979.031-49, servidor publico municipal lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, sob a matricula nº 1988, para responder a partir desta data **01/01/2018, pela Chefia de Transporte Escolar do Município de Deodapolis Ms,** vinculada a secretaria Municipal de Educação, conforme disposição vigentes.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9CA3C189

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 031/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Edson Alves da Silva - Transporte de Passageiros e Turismo - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Valor do Contrato e da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato n° 031/2017, para a Contratação de empresa para Locação de 02 Vans para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.
DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando o valor do contrato original de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) para R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
DO PRAZO: A Cláusula Quinta – Do Prazo do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 20/06/2018, encerrando – se em 19/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 031/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante, Edson Alves da Silva - pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3DD0D4A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO 003/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Schueroff e Siqueira Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Primeira e da Clausula Segunda - do Contrato n° 003/2018, para Contratação de Serviços de 01 Escavadeira Hidráulica para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

DO VALOR: A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica acrescido da importância de R$14.775,00 (catorze mil setecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 25% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) para R$ 73.875,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando a Clausula Primeira do contrato de 300 horas para 375 horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2018.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Miguel Medeiro de Siqueira - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:40624D29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2018

"*SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA 114/2018, NOS TERMOS DA DECISÃO LIMINAR QUE ESPECIFICA".*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a decisão liminar contida nos autos do processo: 0800497-42.2018.8.12.0033, que antecipou os efeitos da tutela de urgência pretendida.

R E S O L V E:

I – Determinar o retorno da servidora **Roseni Batista de Oliveira** às atividades da Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida, nos exatos termos daquela decisão.

II – Oficie-se ao Secretário da pasta a fim de que proceda ao restabelecimento da servidora conforme determinado.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:26708652

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1185/2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O prédio que abriga o Centro de Convivência da Terceira Idade passa a ser denominado: ***"Centro de Convivência da Terceira Idade Abílio Luiz da Silva".***

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:662645E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1189/ 2018.

"Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Eldorado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 09º inciso 'I' e Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Eldorado - MS (FME), órgão incumbido da captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento e custeio das ações da área de Educação, básica e infantil, em especial:
Remuneração de professores, especialistas, pessoal de apoio e auxiliares;
Expansão, manutenção, desenvolvimento e melhoria do Sistema Municipal de Educação;
Treinamento e capacitação dos recursos humanos;
Estudos e pesquisas de interesse do ensino;
Alimentação e transporte escolar dos alunos da rede oficial;
Assistência e auxílio aos alunos da rede oficial;
Material didático, gêneros alimentícios e merenda escolar.
Atividades cívico-educacionais;
Construção, reforma, adaptação e ampliação de prédios escolares;
Aquisição e reforma de mesas, cadeiras, carteiras e outros materiais permanentes e de custeio.

Parágrafo único: O Fundo referido no artigo anterior tem como fonte de recurso as transferências financeiras do FUNDEB nos termos da

Emenda Constitucional nº 53, da Medida Provisória nº 339 e portaria conjunta n.º: 02 de 15 de Janeiro de 2018, e demais legislações pertinentes, bem como eventuais transferências financeiras do município.

Art. 2°. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

Recursos provenientes de transferências constitucionais destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ou Oriundas de convênios e acordos firmados com órgãos ou instituições públicas e privadas e outras entidades financeiras;
Resultantes de aplicações financeiras;
Quaisquer recursos destinados à área da educação básica e infantil.

Parágrafo Único. As receitas do FME serão depositadas em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Eldorado – MS, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob numero próprio.

Art. 3º. Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Educação - FME serão geridos e movimentados pelo titular da Pasta da Educação, Cultura e Desporto, em conjunto com o Secretário(a) de Governo ou Tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. São atribuições do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dentre outras:
Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME, em conjunto o Secretário (a) de Governo ou o Tesoureiro, se houver;
Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do Fundo;
Responder perante os órgãos e instituições de controle e fiscalização do ensino;
Acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo;
Observar as normas e orientações consubstanciadas no Plano Municipal de Educação e as emanadas do Conselho Municipal de Educação;
Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
Submeter mensalmente ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis do FME;
Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
Assinar cheques e digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, em conjunto com o Secretário (a) de Governo;
Ordenar a emissão de empenhos e pagamentos das despesas do FME;
Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos a serem administrados pelo FME;
Prestar contas dos recursos consignados ao Fundo.

Art. 5º. São atribuições do tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:
Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação:
mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
anualmente, o balanço geral do Fundo;
Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6°. O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sob orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7°. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 8°. A contabilização dos atos e fatos do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e será realizada pelo órgão ou unidade incumbido da contabilidade geral do Município.

Art. 9º. Os recursos consignados na Lei de Orçamento para o exercício de 2018, à Unidade Educação e Projetos e Atividades vinculados à Educação, ficam transferidos para o Fundo Municipal de Educação.

Art. 10. A organização interna e o funcionamento do FME poderão ser definidas em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 11. O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do Município.

Art. 12. Fica alterado o QDD (Quadro de Demonstrativo de Despesa), referente aos recursos do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, passando esses a integrarem o orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adaptações complementares e necessárias ao pleno funcionamento do FME.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E624B289

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1190/2018

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CAPITULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, revogando a Lei Municipal 807/2010.

Art. 2° - O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município far-se-á através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras atividades que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II – Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado;

III – Serviços especiais, nos termos da Lei:
Prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
Identificação e localização de pais, responsáveis crianças e adolescentes desaparecidos;
Proteção jurídico – social.

IV – Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

V – Campanhas de estimulo ao acolhimento na forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades especificas de saúde ou com deficiência e de grupos de irmãos;
VI – Apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
VII – prevenção e tratamento especializado a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substancias psicoativas;
Parágrafo único – Para a implementação das ações voltadas à proteção da criança e do adolescente, o Município poderá firma convênios e consórcios com entidades públicas e privadas ou outras esferas governamentais, ouvido o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 3° - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II – Conselho Tutelar;
III – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Art. 4°- O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento a criança e adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º- O Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente é composto por 06 (seis) membros efetivos, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais representativas da sociedade civil.
Art. 6º- Os representantes governamentais serão indicados pelos Secretários Municipais, preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º- Os representantes não governamentais serão eleitos no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo;
02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
01 (um) representante das entidades religiosas;
Somente poderão votar e ser eleitas as entidades legalmente constituídas e em funcionamento há mais de um ano;
Em caso de empate será considerada eleita a entidade mais antiga;
Cabe às entidades eleitas indicar seus representantes conselheiros titulares e suplentes;
Art. 8º- Os membros efetivos e respectivos suplentes, que integrarão o CMDCA, serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.
Art.9º- O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição.
§ 1º - O representante governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação.
§ 2º - Havendo necessidade de substituição de representante de Entidade não Governamental, será observada a ordem de suplência.
Art. 10 - Empossados os membros do Conselho pelo Prefeito Municipal, imediatamente reunir-se-ão, sob a presidência do Conselheiro mais idoso, e presentes a maioria absoluta de seus membros, elegerão uma Diretoria, dentre seus membros composta de 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário, para dirigir os trabalhos do órgão.
Parágrafo único – A representação do Conselho será efetivada por seu Presidente, em todos os atos inerentes ao exercício.
Art. 11 - Perderá o mandato e será vedada a sua recondução para o mesmo período, o Conselheiro que no exercício da titularidade faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, salvo justificativa por escrito aprovada pelo Conselho, mediante processo administrativo, no qual sejam facultados a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo Único – Na perda do mandato de Conselheiro, que será declarada em reunião do CMDCA e registrada em ata, assumirá o seu suplente, na falta deste, por quem for indicado pelo órgão ou entidade para substitui-lo.
Art. 12 - A função de membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 13 - As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado por seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias após a instalação do primeiro Conselho posterior à publicação desta Lei.
Seção II
Da Competência
Art.14 – Ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:
I – Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Politica Municipal de promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, por intermédio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, do Estado e do Município, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e aplicação dos recursos;
II – Deliberar sobre auxílios e subvenções às entidades governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento e na defesa da Criança e do Adolescente;
III- Propiciar apoio técnico ao Conselho Tutelar, bem como a órgãos municipais e entidades não governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV – Propor ao Poder Executivo Municipal, modificações nas estruturas organizacionais e órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundacional, bem como a entidades privadas, ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
V – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
VI – Difundir políticas sociais básicas, assistência em caráter supletivo e de proteção integral;
VII – Dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente, que lhe forem formuladas, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração e superação;
VIII – Propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção de atendimento às crianças e adolescentes vítima de negligencia, maus tratos, exploração sexual, tortura, pressão psicológica ou intoxicação por efeito entorpecente de drogas licita ou ilícitas;
IX – Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses da criança e do adolescente;
X – Definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir no Município o Fundo para Infância e Adolescência – FIA, em cada exercício;
XI – Registrar todos os programas e projetos governamentais e não governamentais ligados ao atendimento da criança e do adolescente, no âmbito do Município, mantendo atualizado o cadastro;
XII – Manter comunicação com os demais conselhos de outros Municípios congêneres, com o Conselho Nacional e Estadual, os Conselhos Tutelares, bem como com organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na proteção, defesa e promoção dos direitos e interesses da criança e do adolescente, propondo ao município convenio de mutua cooperação na forma da Lei;
XIII – Zelar pela execução de política dos direitos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona rural ou urbana em que se localizem;
XIV – Elaborar e aprovar Regimento Interno;
XV – Coordenar o processo de escolhas de membros do Conselho Tutelar, bem como, dar posse aos mesmos e declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em Lei;
XVI – Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que mantenham programas de:
Orientação e apoio sócio familiar;

Apoio Sócio Educativo em meio aberto;
Colocação Sócio Familiar;
Abrigo;
Liberdade assistida;
Semiliberdade;
Internação.

XVII – Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, conforme dispuser o Regimento Interno;

XVIII – Emitir certidão que ateste a conduta e desempenho do candidato a reeleição tanto para CMDCA, quanto para Conselho Tutelar;

XIX – Conhecer a realidade do Município e elaborar o Plano de Ação anual;

XX – Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município que possam afetar deliberações;

XXI – Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal n° 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal n° 10.097/2000);

XXII – Receber petições, denuncia, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providencias que julgar necessárias;

XXIII – Instaurar por meio de comissão especifica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e a ampla defesa;

XXIV – Fixar critérios de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e na definição das prioridades a serem atendidas, considerar a disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos no ECA;

XXV – Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA, no âmbito da Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4°, caput e parágrafo único, da Lei Federal n° 8.069/90 e no art. 227, caput, da Constituição Federal;

XXVI – Instituir as Comissões Temáticas e/ou Inter setorial necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XXVII – Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observada no art. 90, §3°, da Lei Federal n° 8.069/90;

§ 2°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA manterá arquivo permanente no qual serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

SEÇÃO III

Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 15 - Os representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas;

§ 1°- Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2°- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será considerado extinto antes do termino, nos casos de:

I – Morte;

II – Renúncia;

III- Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

IV – Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V – Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4°, da Lei Federal n° 8.429/92;

VI – Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII – Mudança de residência do município;

VIII – Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3°- Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos artigos 67 a 73 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4°- Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a entidade não governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2° deste artigo.

§ 5°- Em sendo cassado mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro)horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providencias necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 6º - Em sendo cassado mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providencias cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º- Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º- Nós casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção IV

Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente
b) Vice-Presidente;
c) 1 Secretario
II - Comissões Temáticas e ou Inter setorial;
III - Plenária
IV - Secretária Executiva
V - Técnicos de Apoio

§ 1º - Tendo em vista o disposto na Lei Federal n 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias a comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º - As pautas contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão

previamente comunicadas aos Conselheiros Titulares, Suplentes e Conselho Tutelar.
§ 3º - As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o quórum regimental mínimo.
§ 4º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.
§ 5º - As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.
§ 6º - As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária especifica.
Art. 17 - A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§ 1 - Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§ 2 - A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.
§3 O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano.
Art. 18 - As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.
Art. 19 - A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1- Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município.
§ 2 - Constará da Lei Orçamentaria Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta a criança e ao adolescente, nos moldes do previsto art. 4, caput e parágrafo único, da lei Federal n 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Capitulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 20 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.
§ 1 - as ações que trata o caput deste artigo se referem prioritariamente, entre as ações de atendimento a criança e ao adolescente, aos programas de proteção especial e socioeducativo a criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 2 - Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não os estabelecidos no §1 deste artigo.
Art. 21 - Os recursos do Fundo serão geridos segundo o Plano de Aplicação contido na Lei Municipal de Orçamento Anual e de acordo com o Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

SEÇÃO I
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 22 - O Fundo ficara vinculado operacionalmente a Secretaria Municipal de Governo e politicamente ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 - São receitas do fundo:
I - Doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei n 8069/1990, e legislação em vigor;
II - Valores provenientes da multa prevista no art. 214 da Lei n 8.069/1990, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258 da referida Lei;
III - Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Auxílios, contribuições e transferências de entidades governamentais e não governamentais;
V - Os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos financeiros disponíveis;
VI - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de atividades econômicas, tais como prestação de serviços, agropecuários, industrial e de outras transferências que o fundo tenha direito a receber por força da lei e de convênios do setor.
VII - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento a criança e ao adolescente.

SEÇÃO III
DEVE SER FACULTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CHANCELAR PROJETOS MEDIANTE EDITAL ESPECIFICO

I - Chancela é a autorização para captação de recursos ao FMDCA destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - A captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;
III - O CMDCA fixará um mínimo de 20% de retenção dos recursos captados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO IV
DA DESPESA

Art. 24 - Secretário (a) de Governo apresentara ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.
A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual competirá:
I - Elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo
II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
IV - Avaliar e aprovar os balancetes trimestrais e o balanço anual do fundo;
V - Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do fundo;
VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;
VII - Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.
Art. 25 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados nos créditos adicionais suplementares e especiais, respectivamente, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
Art. 26 - As despesas que correrão a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se constituirão de
I - Financiamento total ou parcial de programas de proteção especial e socioeducativos para a criança e ao adolescente, constante do Plano de Aplicação e desenvolvidos pelo Departamento de Assistência e Promoção Social ou com ele conveniado;
II - Pagamento pela qual prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos previstos nesta Lei;
III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas ou projetos específicos previstos nesta Lei;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços de proteção especial e sócio-educativos a crianças e ao adolescente;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações previstas na Lei;
VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a gestão e execução das ações prevista nesta Lei;
VII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável necessárias a execução das ações e serviços mencionados no artigo 2º desta Lei.

CAPITULO V
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, é órgão integrante na administração pública local, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolhas.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 28 - Todo procedimento para escolha dos Conselheiros Tutelares será de responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com fiscalização do Ministério Público Estadual.
I - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
II - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
III - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 29 - O processo de escolha será realizado em 05 (cinco) etapas, a saber:
I - Inscrição dos candidatos;
II - Verificação da aptidão psicológica dos candidatos para a função;
III - Prova de conhecimento de informática;
IV - Prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Eleição dos Candidatos considerados psicologicamente aptos e aprovados na prova de aferição de conhecimentos, através de voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município.

Art. 30 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar
I - Idade superior a 21 anos;
II - Residência no Município de Eldorado há mais de 02 (dois) anos;
III - Gozo de seus direitos políticos;
IV - Inexistência de antecedentes criminais;
V - Reconhecida idoneidade moral;
VI - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
VII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B;
VIII - Aptidão psicológica para o desempenho das funções de conselheiro tutelar;
IX - Certidão de conduta e desempenho passada pelo CMDCA, ao candidato a reeleição.

Parágrafo único - Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresente envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como - uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho que infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 31 - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de oficio ou mediante provocação, negar registro a candidatura que não preencher os requisitos do Art.16, desta Lei, no prazo que for estabelecido no edital de convocação das eleições.

Art. 32 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital informado o deferimento das inscrições.
§ 1 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do edital, recorrer ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em cinco dias.
§ 2 - Fim do prazo para apresentação de recurso, ou após a decisão dos recursos interpostos, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente publicara a relação dos candidatos aptos a realização do exame psicológico e da prova de conhecimentos.
§3 – O exame de aptidão psicológica, que está elaborado e aplicado por profissional de psicologia devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, aferirá:
I – A capacidade de autocontrole de pré-candidato sob situações de estresse e tensão;
II – A existência de indícios de deficiência mental, ou de progressividade de doença que possa fazer desaparecer a aptidão do pré-candidato para o exercício das atribuições do cargo;
III – A capacidade do candidato de tomar decisões racionais sob situações de estresse e tensão.
§ 4 – O resultado do exame de aptidão psicológica, que considerará o candidato apto ou inapto, será comunicado aos candidatos pessoal e reservadamente.
§ 5 – O sigilo sobre resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.
§ 6 – Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.
§ 7 – O candidato considerado inapto no exame psicológico poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do edital, recorrer ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em cinco dias.

Art. 33 – Os candidatos considerados aptos no exame psicológico, serão submetidos a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota 05 (cinco).

Art. 34 – Os candidatos aprovados na prova escrita serão escolhidos pelo voto facultativo, direto e secreto dos eleitores do Município.
§ 1 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará por edital, pelo menos 10 (dez) dias antes do pleito, a data, local e horário da votação.
§ 2 – Não serão permitidos:
I – A propaganda e pedido de votos através dos meios de comunicação de massa, assim considerados, rádios, jornais, revistas e televisão;
II – O oferecimento de qualquer presente, favor ou vantagem em troca do voto;
III – O transporte gratuito de eleitores até locais de votação, promovido por candidato.
§ 3 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá fixar, em edital outras normas disciplinando a propaganda e a forma de pedido de votos pelos candidatos.
§ 4 – Os primeiros 05 (cinco) nomes mais votados serão nomeados membros efetivos e os 05 (cinco) subsequentes, na ordem dos mais votados, ocuparão a vaga de conselheiros suplentes do Conselho Tutelar.
§ 5 – Em caso de empate dos candidatos, será escolhido para preencher a vaga o candidato:
Que tiver maior tempo de experiência comprovada em trabalho direcionada a criança e ao adolescente;
Que obtiver maior nota na prova constante no caput do artigo 19;
Mais velho;
Que tiver maior tempo de domicilio no Município;
Que tiver maior grau de escolaridade;
Que for casado;
Que tiver maior número de filhos.

Art. 35 – Os eleitos tomarão posse, perante o CMDCA, no dia seguinte ao término de mandato de seus antecessores.

SEÇÃO III
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 36 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 37 – O Conselho Tutelar terá seu regimento interno elaborado e aprovado, em conjunto, pelo CMDCA e Conselho Tutelar.
Art. 38 – Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares constarão na Lei Orçamentária Municipal.

SEÇÃO IV
DOS IMPEDIMENTOS
Art. 39 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padastro ou madrasta e enteado.
§ 1º - Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.
§ 2º - Havendo inscrição de candidatos impedidos na forma do caput deste artigo, o CMDCA os notificará para que um deles retire a candidatura. Não havendo renúncia a uma das candidaturas, o CMDCA, manterá apenas o candidato que obtiver a maior nota nas avaliações, contidas nos incisos II, III e IV do Art. 29 desta Lei.

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Art. 40 – São atribuições do Conselho Tutelar
I – Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101 I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Atender e aconselhar os pais responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.
Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da Criança e do Adolescente.
V – Encaminhar a autoridade judiciaria os casos de sua competência.
VI – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – Expedir notificações;
VIII – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX – Assessorar o Poder Executivo local, através do CMDCA, na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3, inciso II, da Constituição Federal;
XI – Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Art. 41 - Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.
§ 1 – Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Administração Pública Municipal e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.
§ 2 – Compete a Secretaria Municipal de Saúde garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.
Art. 42 – O Conselho Tutelar está aberto ao público em período integral, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, assegurando-se o exercício de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
§ 1 – Será organizada escala de plantão para período noturno, sábados, domingos e feriados composto por 02 (dois) Conselheiros Tutelares, comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Ministério Público e ao Juiz (a) da comarca os cronogramas, bem como qualquer alteração.
§ 2 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizar o cumprimento do horário de funcionamento e da jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar.
§ 3 – Todos os Membros do Conselho Tutelar serão submetidos a mesma carga horária semanal de trabalho, bem como os mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedada qualquer tratamento desigual.
§ 4 – Não haverá impedimento para divisão de tarefas entre os conselheiros para fins de realização de diligencias, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.
Art. 43 – Os Conselhos Tutelares deverão elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.
I – O Regimento Interno de todos os Conselhos Tutelares do Município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender as exigências da função.
II – O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.
Art. 44 – O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar no mínimo, uma reunião ordinária quinzenal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, analises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em atas, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1 – Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

SEÇÃO VII
DO REGIMENTO DISCIPLINAR
Art. 45 – Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a aplicação, ao Conselheiro Tutelar, das seguintes penalidades disciplinares.
I – Advertência;
II – Suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;
III – Perda da Função;
§1 – Aplicar-se-á a penalidade de advertência ao Conselheiro Tutelar que
I – Usar da função em benefício próprio;
II – Violar o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III – Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV – Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
V – Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar,
VI – Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;
VII – Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.
§ 2 – Aplicar-se-á a suspensão não remunerada, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, em caso de reincidência das faltas previstas no parágrafo anterior, sendo que o prazo de suspensão será aplicado considerando o grau do prejuízo decorrente da reincidência.
§ 3º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – For condenado pela prática de crime doloso ou contravenção penal;
II – Faltar a 3 (três) sessões consecutivamente ou 05 (cinco) sessões alternadas do Conselho Tutelar, sem justificativa no espaço de um ano;
III – Após ter sido suspenso sem remuneração, cometer qualquer das faltas enumeradas no § 1º deste artigo;

IV – Passar a residir em outro Município;
V – Renunciar ao mandato.
Art. 46 – A suspensão não remunerada ou perda do mandato de Conselheiro será apurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de procedimento sumário, cujo processo se desenvolvera nas seguintes fases:
I – Convocação de reunião extraordinária dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para instauração do processo, com a indicação do Conselheiro e a falta cometida pelo mesmo;
II – Defesa e relatório;
III – Julgamento;
§1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promovera a citação pessoal do conselheiro indiciado, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da citação, apresentar defesa escrita.
§2º - Apresentada a defesa, o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente elaborará relatório conclusivo quanto a inocência ou a responsabilidade do Conselheiro;
§3º - Caracterizada a falta, o Conselheiro Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, decidirá em plenária a penalidade a ser aplicada.
§4º - Sendo a penalidade a perda do mandato, o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente expedirá resolução declarando vago o cargo, dando-se consequentemente, posse ao primeiro suplente.
§ 5º - Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito contra o direito da criança ou adolescente, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá notícia do ato ao Ministério Público para as providencias legais cabíveis.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 47 - Nos casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.069/1990.
Art. 48 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A3ED6891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 DE 18 DE JUNHO DE 2018

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, 'I' da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15, II, §§ 1° à 6° e 115, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios regulamentar o sistema de registro de preços no seu âmbito;

DECRETA

Art. 1° - O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Eldorado/MS, obedecerá as normas fixadas pelo presente Decreto.
Art. 2° - O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratos futuros para compras ou prestação de serviços.

§ 1° - O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2° - No procedimento do registro de preços, serão observadas as formalidades pertinentes à modalidade de concorrência ou pregão, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.
§ 3° - Do Edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
quantidades máximas que poderão ser adquiridas no período;

prazo de validade dos preços registrados;

ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar.

§ 4° - No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.
§ 5° - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

§ 6° - A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Edital.

Art. 3° - O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo freqüente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.
Art. 4° - O Setor de Licitações e Contratos, da Secretaria de Administração e Gestão, efetuará o registro de preços para materiais e serviços.
§ 1° - O preço registrado pelo Setor de Licitações e Contratos será utilizado obrigatoriamente por todas as unidades municipais.
§ 2° - Excetuam-se do disposto no §1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
§ 3° - As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no §2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.
§ 4° - A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas serão de competência da Secretaria de Administração e Gestão e da Secretaria requisitante.
§ 5° - As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Setor de Licitações e Contratos ser comunicado do ocorrido.
Art. 5° - A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
§ 1° - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no § 2° do art. 4° deste Decreto.
§ 2° - Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.
Art. 6° - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.
Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 1 (um) ano, computadas todas as prorrogações.
Art. 7° - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
– Pela Administração, quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

– Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 2° - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
§ 3° - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 02 (dois) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° - Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.
§ 6° - Da decisão de cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 8° - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados de conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1° - Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° - O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, nos caso de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.
§ 3º - Excepcionalmente o preço cotado poderá ser registrado com base na variação do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas , no caso de o prazo entre a data da proposta e o da vigência da ata ultrapassar a 12 (doze) meses, conforme art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
Art. 9° - Caberá ao Setor de Licitações e Contratos a prática de atos para controle e administração do registro de preços, que, na medida do possível, será informatizado.
Art. 10 - A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Setor de Licitações e Contratos, que formalizará a contratação correspondente.
Art. 11 - Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Setor de Licitações e Contratos, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único - A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização os bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.
Art. 12 - O Setor de Licitações e Contratos fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

o preço registrado;

o prazo de validade do registro.

Art. 13 - Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:63A4FDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE "MÉDICO CLÍNICO GERAL E FISIOTERAPEUTA"

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo Nº 02 /Secretaria Municipal de Saúde /2018
Edital Nº 02 / Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado/MS, 18 de Junho de 2018

"MÉDICO CLÍNICO GERAL E FISIOTERAPEUTA"
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital, para contratação de Médico Clínico Geral e Fisioterapeuta.
1. **Das Considerações Preliminares**.
1.1 O prazo da contratação para o cargo de Médico Clinico Geral e Fisioterapeuta, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.
1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.
1.5 Será função do Médico Clinico Geral e Fisioterapeuta contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.
2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.
2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.
2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, respeitado o limite de 40 horas semanais.
2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. Das Inscrições.
3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 19 de Junho de 2018, até o dia 22 de Junho de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves N° 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 07h:00min às 11h:00min.
3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Médico e Fisioterapeuta o candidato deverá preencher as seguintes condições:
3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
3.8 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 Fotografias 3X4 frontais e recentes;
4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;
4.3 Cópias do Comprovante de residência atualizado;
4.4 Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital;
4.5 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
4.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
4.7 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição;
4.8 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico;
4.9 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. Da Seleção.
5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Presidente da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, através da Portaria nº **193/2018.**
5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.3.1 Maior pontuação na prova de Conhecimento Específico
5.3.2 Maior idade
5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1 acima, no dia 01 de Julho de 2018 das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastião de Paula).**
5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que o cargo exige.
5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
5.8 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h:00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. Dos Recursos.
6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Secretário Municipal de Saúde de Eldorado/MS.
6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.com.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.
7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO/MS.**

Integram este edital os anexos:

(I)

MÉDICO
(Escolaridade necessária: Superior Completo - Específico)
Quantidade de Vagas oferecidas: 01.
Remuneração oferecida: R$: 17.967,08 (Dezessete mil e Novecentos e Sessenta e Sete reais e Oito centavos)
Carga horária semanal: 40 horas.

Função Médico Clínico Geral
I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
II- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

IV- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
V- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à SaúdeNOAS 2001;
VI- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
VII- Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva;
VIII- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
IX- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
X- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
XI- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
XII- Verificar e atestar óbito;
XIII- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
XIV- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
XV- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
XVI- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
XVII- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
XVIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

FISIOTERAPEUTA
(Escolaridade necessária: Superior Completo - Específico)
Quantidade de Vagas oferecidas: 01.
Remuneração oferecida: R$: 3.197,86 (Três mil e Cento e Noventa e Sete reais e Oitenta e Seis centavos)
Carga horária semanal: 40 horas.

Função Fisioterapeuta
1. Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita nas Equipes PSF;
2. Desenvolver ações de promoção e proteção na saúde em conjunto com as Equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;
3. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
4. Desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
5. Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
6. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF;
7. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
8. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
9. Realizar, em conjunto com as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;
10. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
11. Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente nas características específicas de cada indivíduo;
12. Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
13. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
14. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
15. Outras atividades inerente na função.
16. Atendimento domiciliar quando solicitado.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
(nacionalidade)_____ (Estado civil)_____
(profissão)_____ Portador do_____
RG:_____ e CPF_____
Residente e domiciliado na rua:_____ nº_____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 02/2018, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.
Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____,_____de_____2018

_____
Assinatura do candidato

(III)
CONTEÚDO PROGRAMATICO

LÍNGUA PORTUGUESA
(OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).
Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação. Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros; vícios de linguagem. Figuras de linguagem

MATEMÁTICA
Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Médico Clínico Geral
Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e

de indicadores de saúde na população. Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídicopuerperal. Assistência ao parto e puerpério normais. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrintestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS u2013 Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele Tumorais. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabete e Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pósoperatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Lei N. 8080/90. Lei Nº. 8142/90. Lei Nº. PORTARIA Nº 2.436/2017.

Fisioterapeuta
Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia; Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular; Fisioterapia Neurofuncional; Fisioterapia na Saúde do Trabalhador; Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular; Fisioterapia em Terapia Intensiva; Fisioterapia Uroginecológica; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Aquática; Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica; Legislação Profissional; Fisioterapia Geral (recursos eletrotermofototerápicos e manuais); Análise e Tratamento do Sistema Locomotor (Cinesiologia e Cinesioterapia); Semiologia Fisioterapêutica (estudadas dentro de cada módulo específico de cada especialidade da Fisioterapia); Dispositivos auxiliares (órteses e próteses) e amputações. Fisioterapia Dermatofuncional (principalmente queimados e linfedemas).

Eldorado/MS, 18 de Junho de 2018

SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI
Presidente da Comissão Instituída Pela
Portaria Nº 193/2018

GISELAINE DE JESUS FLORIANI
Membro da Comissão
Portaria Nº 193/2018

ERIKA RODRIGUES LEONARDO RODRIGUEZ
Membro da Comissão
Portaria Nº 193/2018

Publicado por:
Giselaine de Jesus Floriani
Código Identificador:0D20A96E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 502/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER UNIDADE BASICA DE SAUDE, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 64,42 (SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1DE7C18A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção o extrato do contrato 83/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 15 de Dezembro de 2017, edição n° 1996, o correto é:

EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017
PROCESSO N° 1094/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 09.307.578/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização, elaboração e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05/12/2017 a 05/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Whyldson Luis Correa de Souza Mendes pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2E3F2D11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2017 PREGÃO Nº 77/2017 PROCESSO Nº 1094/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período, do Contrato Administrativo № 83/2017, firmado entre as partes em 05 de Dezembro de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 05/06/2018 a 05/12/2018, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato Administrativo № 83/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:24-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E WHYLDSON LUIS CORREA DE SOUZA MENDES.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6B13F6AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 009/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 009/2017 – PROCESSO Nº 595/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2018 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 14 DE JUNHO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA
Contratado.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:75AC7A30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 010/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 010/2017 – PROCESSO Nº 595/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E EVANDRO GRAEFF - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 14 DE JUNHO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

EVANDRO GRAEFF
Contratado.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5AA74496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 013/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 013/2017 – PROCESSO Nº 595/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E IVAN BARBOSA DE SOUZA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 14 DE JUNHO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

IVAN BARBOSA DE SOUZA
Contratado.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:340E69F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO P/N° 012/2018.

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 012/2018 – PROCESSO Nº 652/2018 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, - VALOR TOTAL MENSAL DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 2.871,46 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.123-61.122.0005.2013-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – VIGENCIA DO CONTRATO 7/6/2018 A 7/8/2018- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 7 DE JUNHO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:EA502715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia os Membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Figueirão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 4º, do artigo 5º, da Lei nº 119, de 09 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Figueirão, os seguintes membros:

I - representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Beugmar Ferreira da Silva;

b) suplente: Luciana Pereira da Cunha;

II - representantes indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente:

a) titular: Denivan Barbosa Ferreira;

b) suplente: Edirlene Oliveira de Farias;

III - representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Giovanni Bertolucci Alves;

b) suplente: Josiane Nogueira de Lima.

§ 1º O titular e suplente, a serem indicados pela Associação de Moradores de Figueirão serão nomeados tão logo a Entidade esteja regularizada junto aos Órgãos competentes.

§ 2º A posse dos membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Figueirão, dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º A função dos componentes é honorífica e não remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto, iniciar-se-á em 18 de junho de 2018, com vigência até a data de 17 de junho de 2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 18 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:D9637766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 127/2018
Processo nº 0092/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 465
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 56.546,91 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)
Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 13/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EDIVAR SZYMANSKI, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:27646D6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2018

Processo nº 0092/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços

Dotação Orçamentária: 4 -
09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 465
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520

Valor: R$ 45.601,71 (quarenta e cinco mil e seiscentos e um reais e setenta e um centavos)

Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 13/06/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBRÓS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:590F3D21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 129/2018
Processo nº 0092/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 465
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 56.594,53 (cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 13/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e GLEISON SACHET, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:02FBC7A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 130/2018
Processo nº 0092/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 465
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 35.754,75 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 13/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EDUARDO JOSÉ PRANDO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:34EA321C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 131/2018
Processo nº 0092/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 465
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 51.802,19 (cinquenta e um mil e oitocentos e dois reais e dezenove centavos)
Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 13/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EMERSON AMÂNCIO DE MELO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D1AAD23A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 132/2018
Processo nº 0092/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 429
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 430
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 465
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 28.902,33 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e trinta e três centavos)
Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 13/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:091FFE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 161/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**,** Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, o Servidor ***CLAUDIONOR FILHO LIMA SILVA***, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Departamento I**,** conforme a Portaria 006/2017, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/07/2018, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:29249345

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 157/2018

"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – REVOGAR, a Portaria 034/2018. Em conformidade com o artigo 92, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, A partir de 01 de Julho de 2.018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:53D8E408

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 158/2018

"REVOGA GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – REVOGAR, gratificação ao servidor **Eduardo Gonçalves Vilhalba**, conforme Portaria 088/18. Em conformidade com o artigo 92, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, A partir de 01 de Julho de 2.018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EA14B222

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 159/2018

"REVOGA GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – REVOGAR, gratificação a servidora **Maria Olavinda de Souza**, conforme Portaria 038/18. Em conformidade com o artigo 92, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, A partir de 01 de Julho de 2.018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:24F4C031

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 160/2018

"REVOGA GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – REVOGAR, gratificação a servidora ***Ana Paula Turatto***, conforme Portaria 040/18. Em conformidade com o artigo 92, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, A partir de 01 de Julho de 2.018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:BE5D73CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.581/2018

"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo disposto no art. 59, § 3º, da Lei Municipal nº 2.106/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada Comissão de Avaliação de beneficio eventual na forma de Auxílio Aluguel Social, nos termos do art. 58 e ss. da Lei Municipal nº 2.106/2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Iguatemi, composta pelos seguintes membros:
I - Wagner Adriano Rossi;
II - Paula Coelho Bett;
III - Maria de Fátima Rosentalki Neto.

Parágrafo único. Além das diretrizes da Lei nº 2.106/2018, a fixação do valor do aluguel social deverá observar as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão nomeada por este Decreto não será remunerado, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7CB6B8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 155/2018

Na Portaria nº **155/2018**, de 08 de Junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 13 de Junho de 2018.

onde se lê:

I - Convocar a Professora Sirlei Aparecida Gonçalves, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, E.M.E.I – Polo-Progat – Sala Peter Pan, com inicio em 01 de Junho de 2018 e termino em 21 de dezembro de 2018.
Leia-se:

I - Convocar a Professora Sirlei Aparecida Gonçalves, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

E.M.E.I – Polo-Progat – Sala Peter Pan, com inicio em 01 de Junho de 2018 e termino em 27 de Novembro de 2018..

Iguatemi-MS, 18 de Junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E7F9445B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 156/2018

Na Portaria nº **156/2018**, de 08 de Junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 13 de Junho de 2018.

onde se lê:

I - Convocar a Professora Eledir de Fátima Portela Santos, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, E.M.E.I – Polo-Progat – Sala Peter Pan, com inicio em 01 de Junho de 2018 e termino em 21 de dezembro de 2018.
Leia-se:

I - Convocar a Professora Eledir de Fátima Portela Santos, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, E.M.E.I – Polo-Progat – Sala Peter Pan, com inicio em 01 de Junho de 2018 e termino em 27 de Novembro de 2018..

Iguatemi-MS, 18 de Junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:61979555

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 154/2018

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Exonerar, o Servidor **Bernardo Diesel de Oliveira**, ocupante de cargo em comissão de **Chefe de Departamento I**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de ***30/06/2018***, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FFB42F70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2081, página 52, 18 de abril de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011323.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"

Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:4482544E

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2081, página 52, 18 de abril de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011324.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"

Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B423E2B1

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2081, página 52, 18 de abril de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011325.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"

Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D1DE31CB

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2081, página 52, 18 de abril de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011326.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"
Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:089F92F5

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2081, página 52 e 53,18 de abril de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011327.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"
Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"
Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:0166E333

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2098, página 25,14 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011401.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"
Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5B03975A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: 4M ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – EIRELI - ME, CNPJ SOB O N°. 21.718.388/0001-30, sito a Rua: Lucélia, N° 182, Jardim Monte Líbano, CEP: 79.044-550 Campo Grande/MS.

A Notificada teve sua proposta vencedora, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA O SERVIÇO DE VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO TÁCNICO DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta, para apresentar Certidão de Débitos Municipais Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:17C9B75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de Junho de 2018, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 830/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 044/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Empresas vencedoras: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **02.966.083/0001-01**, no valor global de **R$ 27.639,90 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais noventa centavos)**, **CASA DO ATLETA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n°. **05.999.969/0001-31**, no valor global de **R$ 17.327,20 (dezessete mil trezentos e vinte e sete reais vinte centavos)**, **R. G. PINHEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.752.517/0001-86**, no valor global de **R$ 41.063,60 (quarenta e um mil sessenta e três reais sessenta centavos)** e **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n°. **02.741.293/0001-93**, no valor

global de **R$ 14.481,80 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais oitenta centavos).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 18/06/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C4A64240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 183, DE 18 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS".

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a **Srª ANA CAROLINA BENITES SOARES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR II**, símbolo DAS 7, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 025/2018, concedendo gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investida na função.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2.018.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 18 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DE257E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 17 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Junho de 2018, registrada em Ata nº 17 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar Relatório de Gestão 2017 .

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 13 de de Junho de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F74CE54F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para a aquisição e instalação de câmeras infravermelho para atender o Centro de Educação Infantil Janelinha do Saber.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº078/2018
FAVORECIDO: BATISTA & MENDES LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)
CNPJ Nº R$ 08.812.479/0002-53

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 15 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:11AA701F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2018

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o **Processo Administrativo nº073/2018, Pregão Presencial nº041/2018**, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório para atender a unidade básica de saúde e o Hospital Municipal de Juti-MS, as empresas licitantes: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, vencedora dos itens 02, 03, 04, 07, 09, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 38, 41, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 67, 68 e 73, perfazendo o valor total ***R$12.127,10 (Doze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos)***, e a empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, sendo vencedora dos itens 01, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71 e 72, perfazendo o valor total de ***R$8.060,70 (Oito Mil e Sessenta Reais e Setenta Centavos).*** Os itens 34 e 52 foram considerados desertos. O valor total da presente licitação é de ***R$20.187,80 (Vinte Mil, Cento e Oitenta e Sete reais e Oitenta Centavos).*** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 18 de Junho de 2018.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CA544F6B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização para atender o evento Circuito de Laço Comprido do Município de Juti.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº079/2018
FAVORECIDO: JOAO CARLOS BARBOSA MORAES
VALOR TOTAL: R$ 3.8510,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
CNPJ Nº R$ 37.533.320/0001-17

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 12 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C7FBBDC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 006/2018, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS E SUAS UNIDADES**, realizada em 20/04/2018 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** inscrita no **CNPJ nº 52.202.744/0001-92** no valor de **R$ 215.907,00 (Duzentos e quinze mil e novecentos e sete reais); C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ nº 16.752.682/0001-29** no valor de **R$ 125.909,00 (Cento e vinte e cinco e mil novecentos e nove reais); BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº 03.321.370/0001-19** no valor de **R$ 173.783,00 (Cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais); CIRURGICA MS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ nº10.656.587/0001-45** no valor de **R$ 406.800,00 (Quatrocentos e seis mil e oitocentos reais); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP** inscrita no **CNPJ nº18.483.775/0001-20** no valor de **R$180.250,00 (Cento e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais); MC PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES-EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ nº21.870.007/0001-34** no valor de **R$176.065,00 (Cento e setenta e seis mil e sessenta e cinco reais); BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ nº26.396.672/0001-51** no valor de **R$ 225.895,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais), NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** inscrita no **CNPJ nº 22.467.805/0001-82** no valor de **R$ 158.556,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)** e **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ nº24.595.488/0001-05** no valor de **R$ 194.909,50 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Ladário - MS, 18 de junho de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9BBF189E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

REAVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTDE DESTE MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.

Órgão: FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS

Data da Sessão: 05 de Julho de 2018.

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08h30min.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:62CD2287

GABINETE
LEI Nº 1002/2018

LEI № 1002/2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social".

Faz saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar as famílias beneficiárias os imóveis descritos e devidamente identificados nos documentos:
Anexo 01 – Mangueiral II;
Anexo 02 – Mangueiral III;
Memorial Descritivo – Loteamento Mangueiral II
Memorial Descritivo – Loteamento Mangueiral III
Assunto: Loteamento

Tipo: Parcelamento de Interesse Social

Denominação: LOTEAMENTO MANGUEIRAL II
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO (CNPJ Nº. 03.330.453/0001-740)

ÁREA MEDIDA : **49.775,00 m2**
PERIMETRO : **1.023,77 m.**

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:

Iniciamos a locação do perímetro a partir da linha de projeção das edificações da Rua Riachuelo com a Rua Sete de Setembro Ponto de Amarração (PA) deste, segue no sentido horário confrontando a Norte a Rua Sete de Setembro com distância de 300,00 m e azimute 110° 22' 23", chega-se ao vértice M1, com coordenadas UTM Norte 7.897.263,37 m e Leste 436.828,93 m.

Do M1 com a distância 190,00 metros, azimute de 198° 25' 35" confrontando a Leste com o loteamento MANGUEIRAL III chega-se ao vértice M2, com coordenadas UTM Norte 7.897.083,11 m. e Leste 436.768,88 m.
Do M2, com a distância de 265,00 metros, azimute de 291° 36' 02" confrontando a Sul com a Rua Júlio Muller, chega-se ao vértice M3, com coordenadas UTM Norte 7.897.180,74 m. e Leste 436.522,28 m.
Do M3, com a distância de 129,15 metros, azimute de 07° 44' 27" confrontando a Oeste com Avenida Riachuelo , chega-se ao vértice M4 , com coordenadas UTM Norte 7.897.308,71 m. e Leste 436.539,67 m.
Do M4, com a distância de 40,00 metros, azimute de 105° 18' 46" confrontando a Norte com área da Biblioteca Virtual do município , chega-se ao vértice M5, com coordenadas UTM Norte 7.897.298,15 m. e Leste 436.578,25 m.
Do M5, com a distância de 50,00 metros, azimute de 08° 08' 24" confrontando a Sul com área da Biblioteca Virtual do município , chega-se ao vértice M6, com coordenadas UTM Norte 7.897.347,62 m. e Leste 436.585,33 m.
Do M6, com a distância de 40,00 metros, azimute de 285° 18' 46" confrontando a Sul com área da Biblioteca Virtual do município , chega-se ao vértice M7, com coordenadas UTM Norte 7.897.358,27 m. e Leste 436.546,41 m.
Do M7, com a distância de 9,62 metros, azimute de 07° 44' 27" confrontando a Oeste com a Avenida Riachuelo, chega-se ao Ponto de Amarração (PA), com coordenadas UTM Norte 7.897.367,80 m. e Leste 436.547,71 m. ponto inicial da descrição deste perímetro.

QUADRO DE ÁREAS			
DESCRIÇÃO	**M2**	**%**	**UD**
TERRENO	49.755,00	100,00	
LOTES	27.611,50	55,47	97
ÁREAS PÚBLICAS	8.205,58	16,49	04
RUAS	13.957,92	28,04	

QUADRA 1

LOTE 1
Frente: 14,52 com Rua Riachuelo
Fundo: 18,11 com parte do Lote 2
Direita: 40,00m com Biblioteca
Esquerda: 40,51m com Rua 01
Área: 646,46m²

LOTE 2 - Área de Domínio Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários
Frente: 77,89m com Rua Sete de Setembro
Fundo: 64,08m com Rua 01
Direita: 47,15m com Biblioteca e 18,11 com Lote 1
Esquerda: 63,76m com Rua 02
Área: 3.506,63m²

QUADRA 2

LOTE 1
Frente: 12,75m com Rua 2
Fundo: 12,75m com Lote 6
Direita: 21,00m com Lote 2
Esquerda: 21,00m com Rua Sete de Setembro
Área: 267,75 m²

LOTE 2
Frente: 12,75m com Rua 2
Fundo: 12,75m com Lote 7
Direita: 21,00m com Lote 3
Esquerda: 21,00m com Lote 1
Área: 267,75 m²

LOTE 3
Frente: 12,75m com Rua 2
Fundo: 12,75m com Lote 8
Direita: 21,00m com Lote 4
Esquerda: 21,00m com Lote 2
Área: 267,75 m²

LOTE 4
Frente: 12,75m com Rua 2
Fundo: 12,75m com Lote 9
Direita: 21,00m com Lote 5
Esquerda: 21,00m com Lote 3
Área: 267,75 m²

LOTE 5
Frente: 12,76m com Rua 2
Fundo: 12,76m com Lote 10
Direita: 21,00m com Rua 1
Esquerda: 21,00m com Lote 4
Área: 267,96 m²

LOTE 6
Frente: 12,75m com Rua 3
Fundo: 12,75m com Lote 1
Direita: 21,00m com Rua Sete de Setembro
Esquerda: 21,00m com Lote 7
Área: 267,75 m²

LOTE 7
Frente: 12,75m com Rua 3
Fundo: 12,75m com Lote 2
Direita: 21,00m com Lote 6
Esquerda: 21,00m com Lote 8
Área: 267,75 m²

LOTE 8
Frente: 12,75m com Rua 3
Fundo: 12,75m com Lote 3
Direita: 21,00m com Lote 7
Esquerda: 21,00m com Lote 9
Área: 267,75m²

LOTE 9
Frente: 12,75m com Rua 3
Fundo: 12,75m com Lote 4
Direita: 21,00m com Lote 8
Esquerda: 21,00m com Lote 10
Área: 267,75 m²

LOTE 10
Frente: 12,76m com Rua 3
Fundo: 12,76m com Lote 5
Direita: 21,00m com Lote 9
Esquerda: 21,00m com Rua 1
Área: 267,96m²

QUADRA 3

LOTE 1
Frente: 12,75m com Rua 3
Fundo: 12,75m com Lote 6
Direita: 21,00m com Lote 2
Esquerda: 21,00m com Rua Sete de Setembro
Área: 267,75m²

LOTE 2
Frente: 12,75m com Rua 3
Fundo: 12,75m com Lote 7
Direita: 21,00m com Lote 3
Esquerda: 21,00m com Lote 1
Área: 267,75m²

LOTE 3
Frente: 12,75m com Rua 3
Fundo: 12,75m com Lote 8
Direita: 21,00m com Lote 4
Esquerda: 21,00m com Lote 2
Área: 267,75m²

LOTE 4
Frente: 12,75m com Rua 3

Fundo: 12,75m com Lote 9
Direita: 21,00m com Lote 5
Esquerda: 21,00m com Lote 3
Área: 267,75m²

LOTE 5
Frente: 12,76m com Rua 3
Fundo: 12,76m com Lote 10
Direita: 21,00m com Rua 1
Esquerda: 21,00m com Lote 7
Área: 267,96m²

LOTE 6
Frente: 12,75 m com Rua 4
Fundo: 12,75m com Lote 1
Direita: 21,00m com Rua Sete de Setembro
Esquerda: 21,00m com Lote 5
Área: 267,75m²

LOTE 7
Frente: 12,75m com Rua 43
Fundo: 12,75m com Lote 2
Direita: 21,00m com Lote 6
Esquerda: 21,00m com Lote 8
Área: 267,75m²

LOTE 8
Frente: 12,75m com Rua 4
Fundo: 12,75m com Lote 3
Direita: 21,00m com Lote 7
Esquerda: 21,00m com Lote 9
Área: 267,75m²

LOTE 9
Frente: 12,75m com Rua 4
Fundo: 12,75m com Lote 4
Direita: 21,00m com Lote 8
Esquerda: 21,00m com Lote 10
Área: 267,75m²

LOTE 10
Frente: 12,76m com Rua 4
Fundo: 12,76m com Lote 5
Direita: 21,00m com Lote 9
Esquerda: 21,00m com Rua 1
Área: 267,96m²

QUADRA 4

LOTE 1
Frente: 12,75m com Rua 4
Fundo: 12,75m com Lote 6
Direita: 21,00m com Lote 2
Esquerda: 21,00m com Rua Sete de Setembro
Área: 267,75m²

LOTE 2
Frente: 12,75m com Rua 4
Fundo: 12,75m com Lote 7
Direita: 21,00m com Lote 3
Esquerda: 21,00m com Lote 1
Área: 267,75m²

LOTE 3
Frente: 12,75m com Rua 4
Fundo: 12,75m com Lote 8
Direita: 21,00m com Lote 4
Esquerda: 21,00m com Lote 2
Área: 267,75m²

LOTE 4
Frente: 12,75m com Rua 4
Fundo: 12,75m com Lote 9
Direita: 21,00m com Lote 5
Esquerda: 21,00m com Lote 3
Área: 267,75m²

LOTE 5
Frente: 12,76m com Rua 4
Fundo: 12,76m com Lote 10
Direita: 21,00m com Rua 1
Esquerda: 21,00m com Lote 7
Área: 267,96m²

LOTE 6
Frente: 12,75m com Rua 5
Fundo: 12,75m com Lote 1
Direita: 21,00m com Rua Sete de Setembro
Esquerda: 21,00m com Lote 5
Área: 267,75m²

LOTE 7
Frente: 12,75m com Rua 5
Fundo: 12,75m com Lote 2
Direita: 21,00m com Lote 6
Esquerda: 21,00m com Lote 8
Área: 267,75m²

LOTE 8
Frente: 12,75m com Rua 5
Fundo: 12,75m com Lote 3
Direita: 21,00m com Lote 7
Esquerda: 21,00m com Lote 9
Área: 267,75m²

LOTE 9
Frente: 12,75m com Rua 5
Fundo: 12,75m com Lote 4
Direita: 21,00m com Lote 8
Esquerda: 21,00m com Lote 10
Área: 267,75m²

LOTE 10
Frente: 12,76m com Rua 5
Fundo: 12,76m com Lote 5
Direita: 21,00m com Lote 9
Esquerda: 21,00m com Rua 1
Área: 267,96m²

QUADRA 5

LOTE 1 – Área de Domínio Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários
Frente: 63,76m com Rua 5
Fundo: 63,80 com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Direita: 15,65m com Rua 1
Esquerda: 13,48m com Sete de Setembro
Área: 928,59m²

QUADRA 6

LOTE 1
Frente: 12,81m com Rua 1
Fundo: 12,50m com parte do Lote 3
Direita: 31,42m com Rua Riachuelo
Esquerda: 28,62m com Lote 2
Área: 375,25 m²

LOTE 2
Frente: 12,81m com Rua 1
Fundo: 12.50m com parte do Lote 3
Direita: 28,62m com Lote 1
Esquerda: 25,82m com Lote 8
Área: 340,23m²

LOTE 3
Frente: 12,82m com Rua Riachuelo
Fundo: 12,82m com Lote 10

Direita: 25,00m com Lote 4
Esquerda: 25,00m com Lote 1 e 2
Área: 358,75m²

LOTE 4
Frente: 14,35m com Rua Riachuelo
Fundo: 14,35m com Lote 11
Direita: 25,00m com Lote 5
Esquerda: 25,00m com Lote 3
Área: 358,75m²

LOTE 5
Frente: 14,35m com Rua Riachuelo
Fundo: 14,35m com Lote 12
Direita: 25,00m com Lote 6
Esquerda: 25,00m com Lote 4
Área: 358,75m²

LOTE 6
Frente: 14,35m com Rua Riachuelo
Fundo: 14,35m com Lote 13
Direita: 25,00m com Lote 7
Esquerda: 25,00m com Lote 5
Área: 358,75m²

LOTE 7
Frente: 13,50m com Rua Riachuelo
Fundo: 19,67m com Lote 14
Direita: 25,75m com área da Prefeitura Municipal
Esquerda: 25,00m com Lote 6
Área: 414,69m²

LOTE 8
Frente: 12,81m com Rua 1
Fundo: 12,50m com parte do Lote 10
Direita: 25,82m com Lote 2
Esquerda: 23,02m com Lote 9
Área: 305,21m²

LOTE 9
Frente: 12,81m com Rua 1
Fundo: 12,50m com parte Lote 10
Direita: 23,02m com Lote 8
Esquerda: 20,21m com Rua 6
Área: 270,19m²

LOTE 10
Frente: 14,35m com Rua 6
Fundo: 14,35m com Lote 3
Direita: 25,00m com Lotes 8 e 9
Esquerda: 25,00m com Lote 11
Área: 358,75m²

LOTE 11
Frente: 14,35m com Rua 6
Fundo: 14,35m com Lote 4
Direita: 25,00m com Lote 10
Esquerda: 25,00m com Lote 12
Área: 358,75m²

LOTE 12
Frente: 14,35m com Rua 6
Fundo: 14,35m com Lote 5
Direita: 25,00m com Lote 11
Esquerda: 25,00m com Lote 13
Área: 358,75m²

LOTE 13
Frente: 14,35m com Rua 6
Fundo: 14,35m com Lote 6
Direita: 25,00m com Lote 12
Esquerda: 25,00m com Lote 14
Área: 358,75m²

LOTE 14
Frente: 25,84m com Rua 6
Fundo: 19,67m com Lote 7
Direita: 25,00m com Lote 13
Esquerda: 25,75m com área da Prefeitura Municipal
Área: 568,89m²

QUADRA 7

LOTE 1
Frente: 10,76m com Rua 1
Fundo: 10,50m com parte do Lote 3
Direita: 29,74m com Rua 06
Esquerda: 27,39m com Lote 2
Área: 299,90m²

LOTE 2
Frente: 10,76m com Rua 1
Fundo: 10,50m com parte do Lote 3
Direita: 27,39m com Lote 1
Esquerda: 25,03m com Lote 9
Área: 275,19m²

LOTE 3
Frente: 12,00m com Rua 6
Fundo: 12,00m com Lote 11
Direita: 21,00m com Lote 4
Esquerda: 21,00m com Lotes 01 e 02
Área: 252,00m²

LOTE 4
Frente: 12,00m com Rua 6
Fundo: 12,00m com Lote 12
Direita: 21,00m com Lote 5
Esquerda: 21,00m com Lote 3
Área: 252,00m²

LOTE 5
Frente: 12,00m com Rua 6
Fundo: 12,00m com Lote 13
Direita: 21,00m com Lote 6
Esquerda: 21,00m com Lote 4
Área: 252,00m²

LOTE 6
Frente: 12,00m com Rua 6
Fundo: 12,00m com Lote 14
Direita: 21,00m com Lote 7
Esquerda: 21,00m com Lote 5
Área: 252,00m²

LOTE 7
Frente: 12,00m com Rua 6
Fundo: 12,00m com Lote 15
Direita: 21,00m com Lote 8
Esquerda: 21,00m com Lote 6
Área: 252,00m²

LOTE 8
Frente: 13,94m com Rua 6
Fundo: 19,12m com Lote 16
Direita: 21,63m com área da Prefeitura Municipal
Esquerda: 21,00m com Lote 7
Área: 347,19m²

LOTE 9
Frente: 10,76m com Rua 01
Fundo: 10,50m com Lote 20
Direita: 25,03 com Lote 02
Esquerda: 22,68m com Lote 10
Área: 250,48m²

LOTE 10
Frente: 10,76m com Rua 01

Fundo: 10,50m com Lote 11
Direita: 22,68m com Lote 9
Esquerda: 20,33m com Rua 7
Área: 225,77m²

LOTE 11
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 3
Direita: 21,00m com Lotes 9 e 10
Esquerda: 21,00m com Lote 12
Área: 252,00m²

LOTE 12
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 4
Direita: 21,00m com Lote 11
Esquerda: 21,00m com Lote 13
Área: 252,00m²

LOTE 13
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 5
Direita: 21,00m com Lote 12
Esquerda: 21,00m com Lote 14
Área: 252,00m²

LOTE 14
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 6
Direita: 21,00m com Lote 13
Esquerda: 21,00m com Lote 15
Área: 252,00m²

LOTE 15
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 7
Direita: 21,00m com Lote 14
Esquerda: 21,00m com Lote 16
Área: 252,00m²

LOTE 16
Frente: 24,30m com Rua 7
Fundo: 19,12m com Lote 8
Direita: 21,00m com Lote 15
Esquerda: 21,63m com área da Prefeitura Municipal
Área: 456,00m²

QUADRA 8

LOTE 1
Frente: 10,76m com Rua 1
Fundo: 10,50m com parte do Lote 3
Direita: 29,74m com Rua 07
Esquerda: 27,39m com Lote 2
Área: 299,90 m²

LOTE 2
Frente: 10,76m com Rua 1
Fundo: 10,50m com parte do Lote 3
Direita: 27,39m com Lote 1
Esquerda: 25,03m com Lote 9
Área: 275,19m²

LOTE 3
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 11
Direita: 21,00m com Lote 4
Esquerda: 21,00m com Lotes 01 e 02
Área: 252,00m²

LOTE 4
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 12
Direita: 21,00m com Lote 5
Esquerda: 21,00m com Lote 3
Área: 252,00m²

LOTE 5
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 13
Direita: 21,00m com Lote 6
Esquerda: 21,00m com Lote 4
Área: 252,00m²

LOTE 6
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 14
Direita: 21,00m com Lote 7
Esquerda: 21,00m com Lote 5
Área: 252,00m²

LOTE 7
Frente: 12,00m com Rua 7
Fundo: 12,00m com Lote 15
Direita: 21,00m com Lote 8
Esquerda: 21,00m com Lote 6
Área: 252,00m²

LOTE 8
Frente: 15,12m com Rua 7
Fundo: 20,30m com Lote 16
Direita: 21,42m com área da Prefeitura Municipal
Esquerda: 21,00m com Lote 7
Área: 371,88m²

LOTE 9
Frente: 10,76m com Rua 01
Fundo: 10,50m com parte lote 11
Direita: 25,03 com Lote 02
Esquerda: 22,68m com Lote 10
Área: 250,48m²

LOTE 10
Frente: 10,76m com Rua 01
Fundo: 10,50m com parte lote 11
Direita: 22,68m com Lote 9
Esquerda: 20,33m com Rua 8
Área: 225,77m²

LOTE 11
Frente: 12,00m com Rua 8
Fundo: 12,00m com Lote 3
Direita: 21,00m com Lotes 9 e 10
Esquerda: 21,00m com Lote 12
Área: 252,00m²

LOTE 12
Frente: 12,00m com Rua 8
Fundo: 12,00m com Lote 4
Direita: 21,00m com Lote 11
Esquerda: 21,00m com Lote 13
Área: 252,00m²

LOTE 13
Frente: 12,00m com Rua 8
Fundo: 12,00m com Lote 5
Direita: 21,00m com Lote 12
Esquerda: 21,00m com Lote 14
Área: 252,00m²

LOTE 14
Frente: 12,00m com Rua 8
Fundo: 12,00m com Lote 6
Direita: 21,00m com Lote 13
Esquerda: 21,00m com Lote 15
Área: 252,00m²

LOTE 15

Frente: 12,00m com Rua 8
Fundo: 12,00m com Lote 7
Direita: 21,00m com Lote 14
Esquerda: 21,00m com Lote 16
Área: 252,00m²

LOTE 16
Frente: 21,56m com Rua 8
Fundo: 20,30m com Lote 8
Direita: 21,00m com Lote 15
Esquerda: 3,93m com área da Municipal e 17,19 com Rua Júlio Muller
Área: 447,00m²

QUADRA 9

LOTE 1
Frente: 10,76m com Rua 1
Fundo: 10,50m com parte do Lote 3
Direita: 29,74m com Rua 08
Esquerda: 27,39m com Lote 2
Área: 299,89 m²

LOTE 2
Frente: 10,76m com Rua 1
Fundo: 10,50m com parte do Lote 3
Direita: 27,39m com Lote 1
Esquerda: 25,03m com Lote 9
Área: 275,19m²

LOTE 3
Frente: 11,70m com Rua 8
Fundo: 11,70m com Lote 11
Direita: 21,00m com Lote 4
Esquerda: 21,00m com Lotes 01 e 02
Área: 245,70m²

LOTE 4
Frente: 11,70m com Rua 8
Fundo: 11,70m com Lote 11
Direita: 21,00m com Lote 5
Esquerda: 21,00m com Lote 3
Área: 245,70m²

LOTE 5
Frente: 11,70m com Rua 8
Fundo: 11,70m com Lote 13
Direita: 21,00m com Lote 6
Esquerda: 21,00m com Lote 4
Área: 245,70m²

LOTE 6
Frente: 11,70m com Rua 8
Fundo: 11,70m com Lote 14
Direita: 21,00m com Lote 7
Esquerda: 21,00m com Lote 5
Área: 245,70m²

LOTE 7
Frente: 11,70m com Rua 8
Fundo: 11,70m com Lote 15
Direita: 21,00m com Lote 8
Esquerda: 21,00m com Lote 6
Área: 245,70m²

LOTE 8
Frente: 11,99m com Rua 8
Fundo: 11,99m com Lote 16
Direita: 21,00 com a Rua Julio Muller
Esquerda: 21,00m com Lote 7
Área: 247,57m²

LOTE 9
Frente: 10,76m com Rua 01
Fundo: 10,50m com parte lote 11
Direita: 25,03 com Lote 02
Esquerda: 22,68m com Lote 10
Área: 250,48m²

LOTE 10
Frente: 10,76m com Rua 01
Fundo: 10,50m com parte lote 11
Direita: 22,68m com Lote 9
Esquerda: 20,33m com Rua 8
Área: 225,76m²

LOTE 11
Frente: 11,70m com Rua 9
Fundo: 11,70m com Lote 3
Direita: 21,00m com Lotes 9 e 10
Esquerda: 21,00m com Lote 12
Área: 245,70m²

LOTE 12
Frente: 11,70m com Rua 9
Fundo: 11,70m com Lote 4
Direita: 21,00m com Lote 11
Esquerda: 21,00m com Lote 13
Área: 245,70m²

LOTE 13
Frente: 11,70m com Rua 9
Fundo: 11,70m com Lote 5
Direita: 21,00m com Lote 12
Esquerda: 21,00m com Lote 14
Área: 245,70m²

LOTE 14
Frente: 11,70m com Rua 9
Fundo: 11,70m com Lote 6
Direita: 21,00m com Lote 13
Esquerda: 21,00m com Lote 15
Área: 245,70m²

LOTE 15
Frente: 11,70m com Rua 9
Fundo: 11,70m com Lote 7
Direita: 21,00m com Lote 14
Esquerda: 21,00m com Lote 16
Área: 245,70m²

LOTE 16
Frente: 12,38m com Rua 9
Fundo: 11,99m com Lote 8
Direita: 21,00m com Lote 15
Esquerda: 21,00m com a Rua Julio Muller
Área: 285,46m²

QUADRA 10

LOTE 1
Frente: 10,24m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Área de Domínio Público Municipal
Direita: 29,74m com Rua 9
Esquerda: 27,50m com Lote 2
Área: 286,17m²

LOTE 2
Frente: 10,24m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Área de Domínio Público Municipal
Direita: 27,50m com Lote 1
Esquerda: 25,26m com Lote 3
Área: 263,76m²

LOTE 3
Frente: 10,24m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Área de Domínio Público Municipal
Direita: 25,26m com Lote 2

Esquerda: 23,01m com Lote 4
Área: 241,35m²

LOTE 4
Frente: 10,24m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Área de Domínio Público Municipal
Direita: 23,01m com Lote 3
Esquerda: 20,77m com Área de Domínio Público Municipal
Área: 218,94m²

LOTE 5 Área de Domínio Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários
Frente: 59,41m com Rua 9
Fundo: 77,68m com área da Prefeitura Municipal
Direita: 21,60com a Rua Júlio Muller
Esquerda: 40,00m com Lotes 1, 2, 3 e 4 e 21,60m com a Rua 1
Área: 3.498,03m²

QUADRA 11

LOTE 1 – Área de Domínio Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários (área triangular)
Frente: 48,37m com Rua Júlio Muller
Fundo: 47,61 com área particular
Esquerda: 11,47 com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Área: 272,33m²

Assunto: Loteamento (matrícula nº 3655)

Tipo: Parcelamento de Interesse Social

Denominação: LOTEAMENTO MANGUEIRAL III
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO (CNPJ Nº. 03.330.453/0001-740)

ÁREA : **64.063,42 m2**
PERIMETRO : **1.242,40 m.**

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:
Iniciamos a locação do perímetro a partir do Marco PA M2 que será o Ponto de Amarração (PA) da área, com distância de 149,84 m. e Azimute de 18° 25' 35" deste, segue no sentido horário confrontando a Oeste com o Loteamento Palmeiral II, chega-se ao vértice M8, com coordenadas UTM Norte 7.897.225,27 m. e Leste 436.816,23 m.
Do M8, com a distância de 20,00 metros, azimute de 110° 22' 23" confrontando a Norte com área de propriedade de Marina Francisca de Souza, chega-se ao vértice M14, com coordenadas UTM Norte 7.897.218,30 m. e Leste 436.834,99 m.
Do M14, com a distância de 40,00 metros, azimute de 18° 36' 44" confrontando a Oeste com área de propriedade de Marina Francisca de Souza, chega-se ao vértice M13, com coordenadas UTM Norte 7.897.256,23 m. e Leste 436.847,77 m.
Do M13 com a distância 120,00 metros, azimute de 110° 22' 23" confrontando a Norte com a Rua Sete de Setembro, chega-se ao vértice M12 com coordenadas UTM Norte 7.897.214,42 m. e Leste 436.960,35 m.
Do M12, com a distância de 500,00 metros, azimute de 193° 03' 39" confrontando a Leste com Terras a quem de direito, chega-se ao vértice M11 , com coordenadas UTM Norte 7.896.738,66 m. e Leste 436.806,21 m.
Do M11, com a distância de 100,00 metros, azimute de 292° 45' 56" confrontando a Sul com Terras a quem de direito, chega-se ao vértice M10 , com coordenadas UTM Norte 7.896.777,55 m. e Leste 436.712,56 m.
Do M10, com a distância de 193,90 metros, azimute de 05° 33' 56" confrontando a Oeste com área triangular do município , chega-se ao vértice M9, com coordenadas UTM Norte 7.896.970,53 m. e Leste 436.731,36 m.
Do M9, com a distância de 118,66 metros, azimute de 18° 25' 35" confrontando a Oeste com o loteamento Mutirão , chega-se ao vértice PA M2, com coordenadas UTM Norte 7.897.083,11 m. e Leste 436.768,87 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro

QUADRO DE ÁREAS			
DESCRIÇÃO	**M2**	**%**	**UD**
TERRENO	64.063,42	100,00	
LOTES	34.305,59	53,55	167
ÁREAS PÚBLICAS	11.090,95	17,31	06
RUAS	18.660,88	29,14	

QUADRA 01 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 19,91m com Rua 01
Fundo: 20,00m com Terreno de Marina Francisca de Souza Moraes
Direita: 32.24m sendo 12,23m com lote 02, 12.255m com lote 03 e 7.755 m com parte do lote 04
Esquerda: 32,02m com área da Prefeitura Municipal de Ladário
Área: 643,15m ²

LOTE 2
Frente: 12,26m com Rua 09
Fundo: 12,23 m com parte do Lote 01
Direita: 18,59m com Lote 03
Esquerda: 18,71m com Rua 01
Área: 227,99m²

LOTE 3

Frente: 12,26m com Rua 09
Fundo: 12.255 com parte do Lote 1
Direita: 18,47m com Lote 4
Esquerda: 18,59m com Lote 2
Área: 227,04m²

LOTE 4
Frente: 12,26m com Rua 09
Fundo: 7.755m com parte do Lote 01 e 4,50m com parte do Lote de Marina Francisca de Souza Moraes
Direita: 18,36m com Lote 03
Esquerda: 18,47m com Lote 05
Área: 225,59m²

LOTE 5
Frente: 12,26m com Rua 09
Fundo: 132.256m com Lote de Marina Francisca de Souza Moraes
Direita: 18,24m com Lote 06
Esquerda: 18,36m com Lote 04
Área: 224,15m²

LOTE 6
Frente: 12,26m com Rua 09
Fundo: 12.244m com Lote de Marina Francisca de Souza Moraes
Direita: 18,12m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Esquerda: 18,24m com Lote 05
Área: 222,70m²

QUADRA 2 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 10,000m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Fundo: 10,00m com parte do Lote 03
Direita: 20,00m com Rua 09
Esquerda: 20,00m com Lote 02
Área: 200,00m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Fundo: 10,00m com parte do Lote 03
Direita: 20,00m com Lote 01
Esquerda: 20,00m com Lote 07
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,62m com a Rua 09
Fundo: 10,62m com Lote 09
Direita: 20,00m com Lote 04
Esquerda: 20,00m com os Lotes 01 e 02

Área: 212,73m ²

LOTE 4
Frente: 10,62m com a Rua 09
Fundo: 10,62m com Lote 10
Direita: 20,00m com Lotes 05 e 06
Esquerda: 20,00m com Lote 03
Área: 212,73 m ²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com parte do Lote 04
Direita: 20,00m com Lote 06
Esquerda: 20,00m com Lote 09
Área: 200,00 m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com parte do Lote 04
Direita: 20,00m com Lote 11
Esquerda: 20,00m com Lote 09
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Fundo: 10,00m com parte do Lote 09
Direita: 20,00m com Lote 02
Esquerda: 20,00m com Lote 08
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Fundo: 10,00m com parte do Lote 09
Direita: 20,00m com Lote 07
Esquerda: 20,00m com Rua 08
Área: 200,00m²

LOTE 9
Frente: 10,62m com Rua 08
Fundo: 10,62m com Lote 3
Direita: 20,00m com os Lotes 7 e 8
Esquerda: 20,00m com Lote 10
Área: 212,74m ²

LOTE 10
Frente: 10,62m com Rua 08
Fundo: 10,62m com Lote 4
Direita: 20,00m com Lote 9
Esquerda: 20,00m com os Lotes 11 e 12
Área: 212,74m ²

LOTE 11
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Lote 10
Direita: 20,00m com Lote 12
Esquerda: 20,00m com Lote 06
Área: 200,00m²

LOTE 12
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Lote 10
Direita: 20,00m com Rua 08
Esquerda: 20,00m com Lote 11
Área: 200,00m²

QUADRA 3 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 10,00m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Fundo: 10,00m com Área de Uso Público Municipal
Direita: 20,00m com Rua 08
Esquerda: 20,00m com Lote 2
Área: 200,00m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Fundo: 10,00m com Área de Uso Público Municipal
Direita: 20,00m com Lote 1
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Fundo: 10,00m com Área de Uso Público Municipal
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Lote 4
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com o alargamento da Rua Sete de Setembro
Fundo: 10,00m com Área de Uso Público Municipal
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com área da Prefeitura Municipal de Ladário
Área: 200,00m²

LOTE 5 Área de Uso Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários
Frente: 21,24m com Rua 08
Fundo: 21,24m com área da Prefeitura Municipal de Ladário
Direita: 40,00 m com Lotes 6, 7, 8 e 9
Esquerda: 40,00 m com Lotes 1, 2, 3 e 4
Área: 850,94m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Área de Uso Público Municipal
Direita: 20,00m com Lote 7
Esquerda: 20,00m com Rua 08
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Área de Uso Público Municipal
Direita: 20,00m com Lote 8
Esquerda: 20,00m com Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Área de Uso Público Municipal
Direita: 20,00m com Lote 9
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

LOTE 9
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Área de Uso Público Municipal
Direita: 20,00m com área da Prefeitura Municipal de Ladário
Esquerda: 20,00m com Lote 8
Área: 200,00m²

QUADRA 4 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1 Área de Uso Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários
Frente: 66,40m com Rua 09
Fundo: 77,73m com área do Município de Ladário
Direita: 38,72m com Rua 01
Esquerda: 39,67m com Rua Júlio Muller
Área: 2.867,77 m²

QUADRA 5 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1 Área de Uso Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários
Frente: 54,22m com Rua 09
Fundo: 45,68m com área do Município de Ladário
Direita: 39,87m com Rua Júlio Muller

Esquerda: 39,59m com Rua 6A
Área: 1.967,97 m²

QUADRA 6 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 15
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Rua 01
Área: 200,00m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 16
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com Lote 1
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 17
Direita: 20,00m com Lote 4
Esquerda: 20,00m com Lote 2
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 18
Direita: 20,00m com Lote 5
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 19
Direita: 20,00m com Lote 6
Esquerda: 20,00m com Lote 4
Área: 200,00m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 20
Direita: 20,00m com Lote 7
Esquerda: 20,00m com Lote 5
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 21
Direita: 20,00m com Lote 8
Esquerda: 20,00m com Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 22
Direita: 20,00m com Lote 9
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

LOTE 9
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 23
Direita: 20,00m com Lote 10
Esquerda: 20,00m com Lote 8
Área: 200,00m²

LOTE 10
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 24
Direita: 20,00m com Lote 11
Esquerda: 20,00m com Lote 9
Área: 200,00m²

LOTE 11
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 25
Direita: 20,00m com Lote 12
Esquerda: 20,00m com Lote 10
Área: 200,00m²

LOTE 12
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 26
Direita: 20,00m com Lote 13
Esquerda: 20,00m com Lote 11
Área: 200,00m²

LOTE 13
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 27
Direita: 20,00m com Lote 14
Esquerda: 20,00m com Lote 12
Área: 200,00m²

LOTE 14
Frente: 10,00m com Rua 09
Fundo: 10,00m com Lote 28
Direita: 20,00m com Rua 04
Esquerda: 20,00m com Lote 13
Área: 200,00m²

LOTE 15
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 1
Direita: 20,00m com Rua 01
Esquerda: 20,00m com Lote 16
Área: 200,00m²

LOTE 16
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 2
Direita: 20,00m com Lote 15
Esquerda: 20,00m com Lote 17
Área: 200,00m²

LOTE 17
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 3
Direita: 20,00m com Lote 16
Esquerda: 20,00m com Lote 18
Área: 200,00m²

LOTE 18
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 4
Direita: 20,00m com Lote 17
Esquerda: 20,00m com Lote 19
Área: 200,00m²

LOTE 19
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 18
Esquerda: 20,00m com Lote 20
Área: 200,00m²

LOTE 20
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 6
Direita: 20,00m com Lote 19
Esquerda: 20,00m com Lote 21
Área: 200,00m²

LOTE 21
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 7
Direita: 20,00m com Lote 20

Esquerda: 20,00m com Lote 22
Área: 200,00m²

LOTE 22
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 8
Direita: 20,00m com Lote 21
Esquerda: 20,00m com Lote 23
Área: 200,00m²

LOTE 23
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 9
Direita: 20,00m com Lote 22
Esquerda: 20,00m com Lote 24
Área: 200,00m²

LOTE 24
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 10
Direita: 20,00m com Lote 23
Esquerda: 20,00m com Lote 25
Área: 200,00m²

LOTE 25
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 11
Direita: 20,00m com Lote 24
Esquerda: 20,00m com Lote 26
Área: 200,00m²

LOTE 26
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 12
Direita: 20,00m com Lote 25
Esquerda: 20,00m com Lote 27
Área: 200,00m²

LOTE 27
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 13
Direita: 20,00m com Lote 26
Esquerda: 20,00m com Lote 28
Área: 200,00m²

LOTE 28
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com Lote 14
Direita: 20,00m com Lote 27
Esquerda: 20,00m com Rua 04
Área: 200,00m²

QUADRA 7 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Rua 01
Área: 200,00m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com Lote 1
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 7
Direita: 20,00m com Lote 4
Esquerda: 20,00m com Lote 2
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 7
Direita: 20,00m com Rua 02
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Lote 7
Direita: 20,00m com Lotes 1 e 2
Esquerda: 20,00m com Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 01
Fundo: 10,00m com Lote 8
Direita: 20,00m com Lote 5
Esquerda: 20,00m com área do Município de Ladário
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 02
Fundo: 10,00m com Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 8
Esquerda: 20,00m com Lotes 3 e 4
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 02
Fundo: 10,00m com Lote 6
Direita: 20,00m com área do Município de Ladário
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

QUADRA 8 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Rua 02
Área: 200,00m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com Lote 1
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 7
Direita: 20,00m com Lote 4
Esquerda: 20,00m com Lote 2
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 7
Direita: 20,00m com Rua 03
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 02
Fundo: 10,00m com Lote 7
Direita: 20,00m com Lotes 1 e 2
Esquerda: 20,00m com Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 02

Fundo: 10,00m com Lote 8
Direita: 20,00m com Lote 5
Esquerda: 20,00m com área do Município de Ladário
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 03
Fundo: 10,00m com Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 8
Esquerda: 20,00m com Lotes 3 e 4
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 03
Fundo: 10,00m com Lote 6
Direita: 20,00m com área do Município de Ladário
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

QUADRA 9 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Rua 03
Área: 200,00m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com Lote 1
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 7
Direita: 20,00m com Lote 4
Esquerda: 20,00m com Lote 2
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com Rua 08
Fundo: 10,00m com parte do Lote 7
Direita: 20,00m com Rua 04
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 03
Fundo: 10,00m com Lote 7
Direita: 20,00m com Lotes 1 e 2
Esquerda: 20,00m com Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 03
Fundo: 10,00m com Lote 8
Direita: 20,00m com Lote 5
Esquerda: 20,00m com área do Município de Ladário
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 8
Esquerda: 20,00m com Lotes 3 e 4
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 6
Direita: 20,00m com área do Município de Ladário
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

QUADRA 10 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 11,79m com Rua 04
Fundo: 11,92m com Rua 05
Direita: 40,00m com Rua 10
Esquerda: 20,00 com o Lote 2 e 20,00 com o Lote 14
Área: 474,25m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 14
Direita: 20,00m com Lote 1
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 15
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Lote 4
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 16
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com Lote 5
Área: 200,00m²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 17
Direita: 20,00m com Lote 4
Esquerda: 20,00m com Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 18
Direita: 20,00m com Lote 5
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 19
Direita: 20,00m com Lote 6
Esquerda: 20,00m com Lote 8
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 20
Direita: 20,00m com Lote 7
Esquerda: 20,00m com Lote 9
Área: 200,00m²

LOTE 9
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 21
Direita: 20,00m com Lote 8
Esquerda: 20,00m com Lote 10
Área: 200,00m²

LOTE 10
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 22
Direita: 20,00m com Lote 9
Esquerda: 20,00m com Lote 11
Área: 200,00m²

LOTE 11
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 23
Direita: 20,00m com Lote 10
Esquerda: 20,00m com Lote 12
Área: 200,00m²

LOTE 12
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 24
Direita: 20,00m com Lote 11
Esquerda: 20,00m com Lote 13
Área: 200,00m²

LOTE 13
Frente: 10,00m com Rua 04
Fundo: 10,00m com Lote 25
Direita: 20,00m com Lote 12
Esquerda: 20,00m com área do Município de Ladário
Área: 200,00m²

LOTE 14
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 2
Direita: 20,00m com Lote 15
Esquerda: 20,00m com Lote 1
Área: 200,00m²

LOTE 15 -
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 3
Direita: 20,00m com Lote 16
Esquerda: 20,00m com Lote 14
Área: 200,00m²

LOTE 16
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 4
Direita: 20,00m com Lote 17
Esquerda: 20,00m com Lote 15
Área: 200,00m²

LOTE 17
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 18
Esquerda: 20,00m com Lote 16
Área: 200,00m²

LOTE 18
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 6
Direita: 20,00m com Lote 19
Esquerda: 20,00m com Lote 17
Área: 200,00m²

LOTE 19
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 7
Direita: 20,00m com Lote 20
Esquerda: 20,00m com Lote 18
Área: 200,00m²

LOTE 20
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 8
Direita: 20,00m com Lote 21
Esquerda: 20,00m com Lote 19
Área: 200,00m²

LOTE 21
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 9
Direita: 20,00m com Lote 22
Esquerda: 20,00m com Lote 20
Área: 200,00m²

LOTE 22
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 10
Direita: 20,00m com Lote 23
Esquerda: 20,00m com Lote 21
Área: 200,00m²

LOTE 23
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 11
Direita: 20,00m com Lote 24
Esquerda: 20,00m com Lote 22
Área: 200,00m²

LOTE 24
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 12
Direita: 20,00m com Lote 25
Esquerda: 20,00m com Lote 23
Área: 200,00m²

LOTE 25
Frente: 10,00m com Rua 05
Fundo: 10,00m com Lote 13
Direita: 20,00m com área do Município de Ladário
Esquerda: 20,00m com Lote 24
Área: 200,00m²

QUADRA 11 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1 Área de Uso Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários
Frente: 159,57m com Rua 11
Fundo: 23,93 e 140,17m com área do Município de Ladário
Direita: 30,20m com Rua 05
Área: 2.780,87 m²

QUADRA 12 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 16
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Rua 05
Área: 200,00m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 17
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com Lote 1
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 18
Direita: 20,00m com Lote 4
Esquerda: 20,00m com Lote 2
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 19
Direita: 20,00m com Lote 5
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 20
Direita: 20,00m com Lote 6

Esquerda: 20,00m com Lote 4
Área: 200,00m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 21
Direita: 20,00m com Lote 7
Esquerda: 20,00m com Lote 5
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 22
Direita: 20,00m com Lote 8
Esquerda: 20,00m com Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 23
Direita: 20,00m com Lote 9
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

LOTE 9
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 24
Direita: 20,00m com Lote 10
Esquerda: 20,00m com Lote 8
Área: 200,00m²

LOTE 10
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 25
Direita: 20,00m com Lote 11
Esquerda: 20,00m com Lote 9
Área: 200,00m²

LOTE 11
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 26
Direita: 20,00m com Lote 12
Esquerda: 20,00m com Lote 10
Área: 200,00m²

LOTE 12
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 27
Direita: 20,00m com Lote 13
Esquerda: 20,00m com Lote 11
Área: 200,00m²

LOTE 13
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 28
Direita: 20,00m com Lote 14
Esquerda: 20,00m com Lote 12
Área: 200,00m²

LOTE 14
Frente: 10,00m com Rua 11
Fundo: 10,00m com Lote 29
Direita: 20,00m com Lote 15
Esquerda: 20,00m com Lote 13
Área: 200,00m²

LOTE 15

Frente: 10,12m com Rua 11
Fundo: 10,125m com Lote 30
Direita: 20,00m com Rua 06
Esquerda: 20,00m com Lote 14
Área: 202,44m²

LOTE 16
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 1
Direita: 20,00m com Rua 05
Esquerda: 20,00m com Lote 17
Área: 200,00m²

LOTE 17
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 2
Direita: 20,00m com Lote 16
Esquerda: 20,00m com Lote 18
Área: 200,00m²

LOTE 18
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 3
Direita: 20,00m com Lote 17
Esquerda: 20,00m com Lote 19
Área: 200,00m²

LOTE 19
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 4
Direita: 20,00m com Lote 18
Esquerda: 20,00m com Lote 20
Área: 200,00m²

LOTE 20
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 19
Esquerda: 20,00m com Lote 21
Área: 200,00m²

LOTE 21
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 6
Direita: 20,00m com Lote 20
Esquerda: 20,00m com Lote 22
Área: 200,00m²

LOTE 22
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 7
Direita: 20,00m com Lote 21
Esquerda: 20,00m com Lote 23
Área: 200,00m²

LOTE 23
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 8
Direita: 20,00m com Lote 22
Esquerda: 20,00m com Lote 24
Área: 200,00m²

LOTE 24
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 9
Direita: 20,00m com Lote 23
Esquerda: 20,00m com Lote 25
Área: 200,00m²

LOTE 25
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 10
Direita: 20,00m com Lote 24
Esquerda: 20,00m com Lote 26
Área: 200,00m²

LOTE 26
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 11
Direita: 20,00m com Lote 25

Esquerda: 20,00m com Lote 27
Área: 200,00m²

LOTE 27
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 12
Direita: 20,00m com Lote 26
Esquerda: 20,00m com Lote 28
Área: 200,00m²

LOTE 28
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 13
Direita: 20,00m com Lote 27
Esquerda: 20,00m com Lote 29
Área: 200,00m²

LOTE 29
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 14
Direita: 20,00m com Lote 28
Esquerda: 20,00m com Lote 30
Área: 200,00m²

LOTE 30
Frente: 10,13m com Rua 12
Fundo: 10,125m com Lote 15
Direita: 20,00m com Lote 29
Esquerda: 20,00m com Rua 06
Área: 202,45m²

QUADRA 13 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 12
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Rua 05
Área: 200,00m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 13
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com Lote 1
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 14
Direita: 20,00m com Lote 4
Esquerda: 20,00m com Lote 2
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 15
Direita: 20,00m com Lote 5
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 16
Direita: 20,00m com parte do Lote 6
Esquerda: 20,00m com Lote 4
Área: 200,00m²

LOTE 6 Área de Uso Público Municipal, destinada a recreação, lazer e equipamentos comunitários
Frente: 50,00m com Rua 12
Fundo: 50,00m com Rua 13
Direita: 20,00m com Lotes 7 e 17
Esquerda: 20,00m com Lotes 5 e 16
Área: 2.000,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 17
Direita: 20,00m com Lote 8
Esquerda: 20,00m com parte do Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 18
Direita: 20,00m com Lote 9
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

LOTE 9
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 19
Direita: 20,00m com Lote 10
Esquerda: 20,00m com Lote 8
Área: 200,00m²

LOTE 10
Frente: 10,00m com Rua 12
Fundo: 10,00m com Lote 20
Direita: 20,00m com Lote 11
Esquerda: 20,00m com Lote 9
Área: 200,00m²

LOTE 11
Frente: 10,12m com Rua 12
Fundo: 10,125m com Lote 21
Direita: 20,00m com Rua 06
Esquerda: 20,00m com Lote 10
Área: 202,44m²

LOTE 12
Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 1
Direita: 20,00m com Rua 05
Esquerda: 20,00m com Lote 13
Área: 200,00m²

LOTE 13
Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 2
Direita: 20,00m com Lote 12
Esquerda: 20,00m com Lote 14
Área: 200,00m²

LOTE 14
Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 3
Direita: 20,00m com Lote 13
Esquerda: 20,00m com Lote 15
Área: 200,00m²

LOTE 15

Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 4
Direita: 20,00m com Lote 14
Esquerda: 20,00m com Lote 16
Área: 200,00m²

LOTE 16
Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 15
Esquerda: 20,00m com parte do Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 17

Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 7
Direita: 20,00m com parte do Lote 6
Esquerda: 20,00m com Lote 18
Área: 200,00m²

LOTE 18
Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 8
Direita: 20,00m com Lote 17
Esquerda: 20,00m com Lote 19
Área: 200,00m²

LOTE 19
Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 9
Direita: 20,00m com Lote 18
Esquerda: 20,00m com Lote 20
Área: 200,00m²

LOTE 20
Frente: 10,00m com Rua 13
Fundo: 10,00m com Lote 10
Direita: 20,00m com Lote 19
Esquerda: 20,00m com Lote 21
Área: 200,00m²

LOTE 21
Frente: 10,13m com Rua 13
Fundo: 10,125m com Lote 11
Direita: 20,00m com Lote 20
Esquerda: 20,00m com Rua 06
Área: 202,45m²

QUADRA 14 LOTEAMENTO MANGUEIRAL III

LOTE 1
Frente: 28,78m com Rua 06
Fundo: 11,05m com Rua 07
Direita: 41,38m com Rua 11
Esquerda: 40,00m com Lotes 2 e 9
Área: 623,40m²

LOTE 2
Frente: 10,00m com Rua 06
Fundo: 10,00m com Lote 9
Direita: 20,00m com parte do Lote 1
Esquerda: 20,00m com Lote 3
Área: 200,00m²

LOTE 3
Frente: 10,00m com Rua 06
Fundo: 10,00m com Lote 10
Direita: 20,00m com Lote 2
Esquerda: 20,00m com Lote 4
Área: 200,00m²

LOTE 4
Frente: 10,00m com Rua 06
Fundo: 10,00m com Lote 11
Direita: 20,00m com Lote 3
Esquerda: 20,00m com Lote 5
Área: 200,00m²

LOTE 5
Frente: 10,00m com Rua 06
Fundo: 10,00m com Lote 12
Direita: 20,00m com Lote 4
Esquerda: 20,00m com Lote 6
Área: 200,00m²

LOTE 6
Frente: 10,00m com Rua 06
Fundo: 10,00m com Lote 13
Direita: 20,00m com Lote 5
Esquerda: 20,00m com Lote 7
Área: 200,00m²

LOTE 7
Frente: 10,00m com Rua 06
Fundo: 10,00m com Lote 14
Direita: 20,00m com Lote 6
Esquerda: 20,00m com Lote 8
Área: 200,00m²

LOTE 8
Frente: 10,00m com Rua 06
Fundo: 10,00m com Lote 15
Direita: 20,00m com Lote 7
Esquerda: 20,00m com Rua 13
Área: 200,00m²

LOTE 9
Frente: 10,00m com Rua 07
Fundo: 10,00m com Lote 2
Direita: 20,00m com Lotes 10
Esquerda: 20,00m com parte do Lote 1
Área: 200,00m²

LOTE 10
Frente: 10,00m com Rua 07
Fundo: 10,00m com Lote 3
Direita: 20,00m com Lote 11
Esquerda: 20,00m com Lote 9
Área: 200,00m²

LOTE 11
Frente: 10,00m com Rua 07
Fundo: 10,00m com Lote 4
Direita: 20,00m com Lote 12
Esquerda: 20,00m com Lote 10
Área: 200,00m²

LOTE 12
Frente: 10,00m com Rua 07
Fundo: 10,00m com Lote 5
Direita: 20,00m com Lote 13
Esquerda: 20,00m com Lote 11
Área: 200,00m²

LOTE 13
Frente: 10,00m com Rua 07
Fundo: 10,00m com Lote 6
Direita: 20,00m com Lote 14
Esquerda: 20,00m com Lote 12
Área: 200,00m²

LOTE 14
Frente: 10,00m com Rua 07
Fundo: 10,00m com Lote 7
Direita: 20,00m com Lote 15
Esquerda: 20,00m com Lote 13
Área: 200,00m²

LOTE 15
Frente: 10,00m com Rua 07
Fundo: 10,00m com Lote 8
Direita: 20,00m com Rua 13
Esquerda: 20,00m com Lote 14
Área: 200,00m²

Artigo 2º - Os referidos lotes serão doados aos beneficiários indicados pela entidade organizadora devidamente habilitada pela Caixa Econômica Federal a participar do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade exclusiva de construção de moradias, conforme estabelece as normas do referido programa.

Artigo 3º - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos da Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.
Artigo 4º - A construção de unidades habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento de Taxas referente à expedição de alvará de construção e habite-se.
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com Entidade Organizadora, que poderá ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, habilitada pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras do Programa de construção de unidades habitacionais de interesse social nos lotes relacionados no artigo 1º desta lei.
Artigo 6º - Só poderão ser beneficiários do Programa de Interesse Social, as famílias que atendam aos requisitos previstos na legislação.
Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 05 de fevereiro de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

VAGNER GONÇALVES
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:16DDB3B9

GABINETE
DECRETO Nº 4186/2018

DECRETO № 4.186/2018.

"Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra a atenção dos brasileiros em todo o país;
CONSIDERANDO que não seria producente a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

I – das 14h às 18h no dia 22/06.
II – das 7h30min às 12h – sem intervalo – no dia 27/06.

Parágrafo único – No caso específico de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II, deste artigo.

Artigo 2º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competências, assegurarem que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.

Artigo 3º - Excetua-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos e entidades que prestem serviços considerados essenciais, de natureza contínua, sendo eles Saúde, Educação, Guarda Municipal e Assistência Social.

Artigo 4º - Os servidores que eventualmente trabalharem fora do horário estabelecido nos incisos I e II do art. 1º, não farão jus a hora extra ou qualquer outra vantagem, haja vista tratar-se apenas de horário diferenciado para os dias de jogos da Seleção Brasileira.
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS., em 15 de Junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:5BAAA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 – CONVITE Nº 001/2016 PROCESSO Nº 005/2016

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 – CONVITE Nº 001/2016 PROCESSO Nº 005/2016

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2016.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.

LOCADORA: CASA DAS PISCINAS CORUMBÁ LTDA-ME

PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.

VALOR ADITIVADO: R$ 13.683,48 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

ASSINAM:
DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CASA DAS PISCINAS CORUMBÁ LTDA-ME
CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:91B9CF11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2018

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 045/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, aplicação e avaliação de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de forma temporária para atender a demanda dos serviços públicos no município de Laguna Carapã.

Empresa Classificada:

VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA apresentou menor no valor global de **R$ 18.512,50 (Dezoito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Data: 18/06/2018

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:757A1451

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo Ambulância Tipo "A", atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1170-02, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 88.350,00** (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Miranda – MS, 14 de Junho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:C2FB67C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo Ambulância Tipo "A", atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Termo de Compromisso nº 5005601712192111980, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 88.350,00** (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Miranda – MS, 14 de Junho de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:5833958F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 023/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018, DISPENSA Nº 023/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FECHADURAS E ROLDANAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **CLEITON HUGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.249.980/0001-42**, sediada na **Rua Jamil Salem, 319, Centro,** nesta cidade de Naviraí-MS, valor de **R$ R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.0000- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Data da Ratificação**:** 18/06/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:F48F226D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 13, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Normatização do Projeto Comboio Mágico, na Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista a necessidade de normatizar o **Projeto Comboio Mágico** no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º O **Projeto Comboio Mágico,** na Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí-MS, destina-se a implementar e difundir o acesso à prática de leitura de forma dinâmica e prazerosa, visando proximidade do conhecimento e melhoria na qualidade de ensino e de vida dos beneficiados pelo projeto.

Art. 2º O **Projeto Comboio Mágico** atenderá aos alunos das zonas urbana e rural do município de Naviraí-MS, sendo:
I - alunos das **Escolas Municipais**:
a) educação infantil;
b) ensino fundamental.
II - alunos das **Escolas Estaduais**:
a) ensino fundamental;
b) ensino médio.
III - alunos das **Escolas Particulares:**
a) educação infantil;
b) ensino fundamental;
c) ensino médio.
IV - alunos das **Instituições de Ensino Superior:**
a) pública;
b) privada.

V - alunos da **Educação Profissional:**
a) pública;
b) privada.

Art. 3º Para ampliar o acesso à leitura, o **Projeto Comboio Mágico** atenderá, ainda, no município de Naviraí-MS:
I - **entidades filantrópicas** com fins educacionais;
II - projetos institucionais voltados à **educação**.

Art. 4º O **Projeto Comboio Mágico** será coordenado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Art. 5º. O **Projeto Comboio Mágico** seguirá um **cronograma** de visitas periódicas, estabelecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica de Educação Infantil da GEMED, em parceria com os demais Coordenadores Pedagógicos do órgão central.
Parágrafo único. O **cronograma**, previamente elaborado, será disponibilizado bimestralmente pela Equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do **Projeto Comboio Mágico**.

Art. 6º O **Projeto Comboio Mágico** terá a seguinte organização:
§ 1º Nas **Unidades Escolares** das Redes Estadual, Municipal e Particular o Comboio Mágico permanecerá até **5** (cinco) dias, para que os alunos possam usufruir dos livros e demais materiais nele existentes, e será organizado da seguinte forma:
I - os alunos serão atendidos em cada período e serão acompanhados por professores ou pessoa designada pela Direção, durante a visitação;
II - a organização dos alunos para a visitação ficará a cargo da direção e coordenação pedagógica de cada Unidade Escolar.

§ 2º Nas **Instituições de Ensino Superior e Educação Profissional** o Comboio Mágico permanecerá até **2** (dois) dias, para que os alunos possam usufruir dos livros e demais materiais nele existentes.
§ 3º Nas **Entidades Filantrópicas** o Comboio Mágico permanecerá **1** (um) dia para que os beneficiados pela Entidade possam usufruir dos livros e demais materiais nele existentes.

§ 4º Quanto aos **Projetos Institucionais** voltados à **educação**, a solicitação deverá ser por escrito à GEMED e o atendimento, de acordo com a disponibilidade, no Calendário.

Art. 7º O **Projeto Comboio Mágico** poderá ser disponibilizado ainda:
I - para **Eventos Culturais** promovidos pela Gerência Municipal de Educação e Cultura e/ou Fundação Cultural de Naviraí, a serem realizados nas zonas urbana e rural do município de Naviraí.
II - para **Eventos de Ação Social**, a serem realizados nas zonas urbana e rural de Naviraí-MS, a solicitação deverá ser por escrito à GEMED e o atendimento, de acordo com a disponibilidade, no Calendário.

Art. 8º. A Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí designará uma **Equipe** responsável pelo desenvolvimento do **Projeto Comboio Mágico**.

Art. 9º Os livros e demais materiais existentes no **Projeto Comboio Mágico** não poderão ser emprestados ou retirados do ônibus em hipótese nenhuma, exceto se houver parecer favorável da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução GEMED/GAB nº 4, de 25 de setembro de 2015.

Naviraí-MS, 06 de junho de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6276D791

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, subitem 8.1 – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/06/2018 até o dia 24/10/2018 e a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/07/2018 até o dia 18/11/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante, e Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:F84FA1B0

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 194/2017.

Processo nº 148/2017 – Pregão Presencial nº 064/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e da Cláusula Sexta – Do Prazo, Fica acrescida ao valor global do contrato a importância de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, perfazendo o valor total do contrato em **336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais),** O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **12 (doze) meses,** a contar de **01/06/2018** até o dia **31/05/2019.**
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, e Sr. Rodolfo Henrique Feliciano, pela Contratada.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:8722D2C6

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 321/2013.

Processo nº 134/13 – Concorrência nº 001/2013.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **2MIL Publicidade, marketing e Comunicação Ltda.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – do Preço e Forma de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando a continuidade da prestação dos serviços; perfazendo o valor global do Contrato em R$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do dia 18/05/2018 a 17/11/2018.
Fundamento Legal: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr.ª Milena Cristina Feuser,Gerente de Administração, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 018/2018, pela Contratante e a Sra. Maria Antonia Ribeiro Gonçalves pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de Maio de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:76C38438

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105/2015.

Processo nº 205/2015 – Dispensa por Justificativa nº 067/2015.
Partes Município de Naviraí e os **Senhores Batista Moretto e Paulo da Graça Riquelme de Macedo Júnior**.

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2018 até o dia 01/06/2019 e Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 49.671,12 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 1,8953%, perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 189.610,80 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos)**.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 e Srª. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, pela Contratante, e Senhores Batista Moretto e Paulo da Graça Riquelme de Macedo Júnior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:43BF7AF3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3352/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER OS NÚCLEOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 565,80 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 06/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:49FA5B14

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3360/2018

PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 36,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E40218D4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3361/2018

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO Nº 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 17.664,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:72AB244C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3362/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 208,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:84AD95C6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3363/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 181,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:12175991

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3365/2018

PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 14.840,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4BCF2BAE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3366/2018

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO Nº 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.490,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ADC8CE77

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3367/2018

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO Nº 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B15F2ADB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3368/2018

PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.445,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:70A7B470

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3369/2018

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO Nº 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.037,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:456295A6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3370/2018

PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.325,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CBFFCABB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3372/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.053,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:899C03BF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3373/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 134,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6FA1025F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3374/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 320,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2D3EB85B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3375/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.542,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E370FDA8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3376/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER

A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.506,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:77E758C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3377/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.610,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F93BD3F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3378/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.594,17 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EDFB50EB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3379/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.238,89 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:15194A79

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3380/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 55.864,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D824B197

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3382/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 644,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AAF7BE37

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3383/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.060,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FBAEEC8C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3385/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 692,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1DFED7DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3386/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 528,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A133A139

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3387/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMENSÃO

COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 486,46 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BFEF21BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3388/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 269,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1D7A7EF1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3389/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 802,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6E5B8FE3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3390/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA – VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:93F47674

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3452/2018

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO Nº 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 623,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F1232BEC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3469/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 3.067,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:66C28F6E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3470/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 32,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 11/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F76EB827

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3489/2018

PROCESSO Nº 254/2017 – PREGÃO Nº 121/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 256,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.306.0504.2.041.3390.32.00.00 - DATA: 12/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4520D941

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 177/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 095/2018.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALCOOL EM GEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE NAVIRAÍ/MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:7CF99FE0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 188/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 096/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR CONVEXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COMPATIVEL COM A MARCA SAMSUNG, MODELO MEDISON C3-7ED, PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria Nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 18 de Junho de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:3091E0D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o objeto do Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº. 108/2018 - Processo 205/2018**, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do SulMunicípios do Estado nº. 9674, na página 49, Diário Oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul nº. 2118, na página 43, DiárioMS nº. 6309, na página 11, no dia 12 de junho de 2018.
ONDE SE LÊ: objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO (PABX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

LEIA–SE: objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO (PABX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

A sessão acontecerá no dia 29/06/2018, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí – MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5401D250

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/07/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F76ECA3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/07/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EA0F90D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO EMPREENDIMENTO BELO HORIZONTE 1º PLANO, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/07/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E30E2588

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTO QUIMICO (ARLA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/07/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E6EF5F59

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que **não houve interessados em se credenciarem na 3ª sessão**, do Credenciamento nº. 002/2018, Processo Licitatório nº. 091/2018, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, que estava agendada para o dia **18/06/2018**.

Naviraí, 18 de junho de 2018.

CLAUDIA WILLIMANN FLOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Conforme Portaria nº 145/2018, de 28 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0E5A300E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2018

CONTRATO N° 173/2018 - PROCESSO Nº. 126/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** PRAZO: 18/05/2018 a 18/05/2019 **- VALOR TOTAL: R$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
33.90.39.69.00.00.01.05.12.361.502.2.44 (R 4945), GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS – DOTAÇÕES:
33.90.39.69.00.00.01.14.25.751.401.2.67(R4971),
33.90.39.69.00.00.01.14.26.782.401.2.68 (R4974),
33.90.39.69.00.00.01.14.4.122.401.2.72 (R4976), GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
33.90.39.19.00.00.10.01.10.302.504.2.19 (R3894),
33.90.39.69.00.00.10.01.10.301.504.2.18 (R5002),
33.90.39.69.00.00.10.01.10.304.504.2.31 (R5012),
33.90.39.69.00.00.10.01.10.302.504.2.35 (R5020), GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÕES:
33.90.39.69.00.00.11.01.8.244.505.2.38 (R5031),
33.90.39.69.00.00.11.01.8.244.505.2.38 (R5032),
33.90.39.69.00.00.11.01.8.244.505.2.38 (R 5033),
33.90.39.69.00.00.11.01.8.244.505.2.38 (R5034). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, **Adriano José Silvério** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017 (Contratante) e **Marcelo Wais** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:866F9C72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 – PROCESSO Nº. 163/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HEMOCENTRO – CLÍNICA DE HEMODIÁLISE E HEMOCENTRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.Empresa Vencedora: L3 CONSTRUTORA LTDA - ME – item: 001 – valor:R$ 773.207,67 (setecentos e setenta e três mil duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

HELDER MATSUBARA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria Nº. 145/2018

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO:163/2018 referente à TOMADA DE PREÇO: 001/2018

Naviraí – MS, 18 de junho de 2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 005/2017

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:716047A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018, PREGÃO Nº 53/2018, o qual objetiva a contratação de empresa especializado no ramo pertinente para aquisição de passagens rodoviárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ACAF262E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 63/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***equipamentos de processamento de dados***

(computador, impressora, notebook e projetor), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MATHEUS CESTARI MAGALHÃES-EPP, classificada nos itens nºs 3 e 4, com proposta no valor total de R$62.132,00 (sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais) e **W S QUEIROZ INFORMATICA-ME**, classificada nos itens nº 1, 2.1 e 2.2, com proposta no valor total de R$126.377,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais), perfazendo valor global de R$188.509,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e nove reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7358B293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de ***impressora tanque de tinta*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.105/0001-63, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:801F014B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 04/10/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 8.4 do Edital nº 04/2017.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 19 de junho de 2018, das 7:00 as 11:00 horas, com a documentação constante no item 8.4 do Edital nº 04/2017.

ORDEM	NOME	CPF
1º	ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	050.018.761-41

Pedro Gomes-MS, 18 de junho de 2018

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:132C420D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 023/2018

ESTABELECE OS HORÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

William Luiz Fontoura, Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento do Poder Executivo Municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:
I - das 13h às 17h00min, ininterruptamente no dia 22 de junho de 2018;
Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes – MS, 15 de junho de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:ED51C157

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2018, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre alteração do expediente dos órgãos da administração pública municipal, nas datas que menciona."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o expediente dos órgãos da administração pública municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I – das 13h às 17:00h, no dia 22 de junho de 2018;
II – das 07:00h às 12h, ininterruptamente, no dia 27 de junho de 2018.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
§ 2º O horário previsto no inciso I será válido apenas nos órgãos desta administração cujo funcionamento engloba o período matutino e vespertino.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 18 de Junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0859EF70

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.100, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"ALTERA DA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.096 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da LEI MUNICIPAL Nº 1.096 DE 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º...
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.(NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8B259180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 177/2018

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. FERNANDA MIRANDA BERNARDES**, a contar de 06 de junho de 2018, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C5CBC516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **MATILDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 09 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B68B1845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 171/2018

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, a Srª. **ROSA GRAIDI DOS SANTOS BARRETO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CNA, Padrão I, Classe A no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A5CF2A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 172/2018

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **RODRIGO NUNES HONORATO,** no cargo de Agente de Fiscalização, Símbolo

CNF, Padrão V, Classe A no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:643255E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **CLAUDIANE SOUZA DE PAULA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 16 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A55D4F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ROZANA SELMA DOS SANTOS LOPES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 10 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CE918CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **MARCELA TEREZA FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 22 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BE84853C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2018

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **JACKELINE DIAS RIBEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 15 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:059B2D7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DISPENSA DAS ATIVIDADES

PORTARIA N. 025/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor VALDECIR MALACARNE, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "f" da Resolução n.263 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o disposto no Decreto n. 1.718 de 13 de junho de 2018 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam dispensados de suas atividades, nos dias 22 e 27/06/2018, sendo dia 22 no período matutino, e 27 período vespertino, os Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, por ocasião da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 18 de junho de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:C90EE855

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 019/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 18 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº. 019/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 18/06/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Janaina Maier Nogueira	Ata de Registro de Preço n. 004/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:C2E5EB1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 041/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 041/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial 065/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/06/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 18 de junho de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:53FF3B00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 042/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 042/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Aline Piatti**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial 061/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18/06/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 18 de junho de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:8A2ACE96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 043/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 043/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha** e **Simone Potrich**, para atuarem como fiscais na Ata de Registro de Preços nº 004/2018 do Pregão Presencial nº 37/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22/05/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 18 de junho de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:2974C873

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 008/2018
Contrato Administrativo nº 051/2015
Processo Administrativo nº 016764/2015
Processo Licitatório nº 049/2015
Tomada de Preços nº 005/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 051/2015, pelo período de 04 (quatro) meses contados da data de seu vencimento, **passando a vigorar até a data de 30/07/2018.**
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renato Marcílio da Silva.
Data da assinatura: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:50803A1E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Processo Administrativo n.º 01153/2018
Processo Licitatório n.º 063/2018
Pregão Presencial nº. 037/2018
Interessada: Empresa Miranda & Georgini LTDA

DECISÃO

Trata-se de pedido interposto pela Empresa **Miranda & Georgini Ltda** para substituição de marca dos produtos : Luva cirúrgica 6,5; Luva Cirúrgica 7,5; Luva de precedimento M, da Marca Medix, Catéter 14 G; Catéter 22 G, da Marca Onetouch, justificando que não estão mais trabalhando com as marcas, ofertando outras com as mesmas especificações.
O pleito foi submetido à apreciação da Fundação de Saúde Pública Municipal, a Farmacêutica responsável apresentou parecer favorável a alteração da marca, justificando que o padrão de qualidade de ambas as marcas são equivalentes às marcas substituídas, e que não haverá prejuízo na qualidade dos serviços prestados aos usuários do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Diante disso, e com base no parecer técnico, AUTORIZO a alteração das marcas dos itens abaixo, condicionando à verificação da qualidade e das especificações no momento da entrega, de forma que:
O Item **Luva Cirúrgica 6,5, Luva Cirúrgica 7,5, Luva de precedimento M**, **da Marca homologada MEDIX, passe a constar Marca LEMGRUBER**;
Item **Catéter 14 G**; **Catéter 22 G**, **da Marca homologada Onetouch, passe a constar Marca LABORIMPORT.**

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de junho de 2018.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHÓZ VAL
Presidente da FUNSAUDE

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:5762DF0A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.118/2018

Lei nº 1.118/2018 de 14 de junho de 2018.

Autoriza a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 11º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste - FESTOESTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste autorizada a instituir premiação, em cheque nominal, aos participantes do 11º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste - FESTOESTE, nas seguintes categorias, classificações e valores:
I - Categoria Popular: 1º Lugar: R$ 3.500,00; 2º Lugar: R$ 2.500,00; 3º Lugar: R$ 2.000,00; 4º Lugar: R$ 1.500,00; 5º Lugar: R$ 1.000,00; 6º ao 10º Lugar: R$ 400,00.
II - Categoria Sertaneja: 1º Lugar: R$ 3.500,00; 2º Lugar: R$ 2.500,00; 3º Lugar: R$ 2.000,00; 4º Lugar: R$ 1.500,00; 5º Lugar: R$ 1.000,00; 6º ao 10º Lugar: R$ 400,00.
Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste para o exercício de 2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:D4610E23

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.721/2018

Decreto nº 1.721/2018 PMSGO/GAB 14 de junho de 2018.

Altera Composição do Conselho Municipal de desenvolvimento econômico e Social de São Gabriel do Oeste – CODESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de São Gabriel do Oeste – CODESG**, conforme segue:

Retira-se:

ENTIDADE	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA	Rodrigo Nissola Waslawich	Omene Vera Martins

Ingressa:

ENTIDADE	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA	Gilberto Seiji Yaginuma Júnior	Antonio Giovanini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:0A1438FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.722/2018

Decreto nº 1.722/2018 PMSGO/GAB 14 de junho de 2018.

Altera Composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, conforme segue:

Retira-se:

ENTIDADE	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste - ACISGA	Rodrigo Nissola Waslawich	Everson Luiz Rezzieri

Ingressa:

ENTIDADE	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA	Gilberto Seiji Yaginuma Júnior	Jacir Malacarne

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:6F3DFACC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1079
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 5.738,00 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 08/06/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:FB5C4CE2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1075
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 07/06/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:444A24E2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1067
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do laboratório municipal, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 18.936,00 (dezoito mil e novecentos e trinta e seis reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 1068
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do laboratório municipal, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 213,80 (duzentos e treze reais e oitenta centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 1069
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do laboratório municipal, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 1070
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Odontomed Canaã Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do laboratório municipal, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 1071
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Cirúrgica Ônix Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do laboratório municipal, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 2.096,35 (dois mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 1072
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Cirúrgica MS Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do laboratório municipal, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 695,80 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 1073
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Miranda & Georgini Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do laboratório municipal, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:4D20BF52

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2018
Processo Administrativo nº 01921/2018
Processo Licitatório nº 110/2018
Pregão Presencial nº 065/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Kosloski & Figueiredo Ltda-EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de materiais Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reparos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2018**, **para os itens: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24 ao 27, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 50, 52, 53 e 56,** conforme especificações e condições contidas **no Pregão Presencial nº 065/2018**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 15.245,85 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco e Oitenta e Cinco Reais) para os itens: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24 ao 27, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 50, 52, 53 e 56,** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período **até 31de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 065/2018,** o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/Márcio Koloski.
Data da assinatura: 14 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 169/2018
Processo Administrativo nº 01921/2018
Processo Licitatório nº 110/2018
Pregão Presencial nº 065/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de materiais Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reparos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2018**, **para os itens: 9, 13, 16, 20, 22, 23, 28, 29, 32, 36, 39, 40, 43, 46, 48, 49, 51, 54, 55 e 57,** conforme especificações e condições contidas **no Pregão Presencial nº 065/2018**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 19.278,65 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para os itens: 9, 13, 16, 20, 22, 23, 28, 29, 32, 36, 39, 40, 43, 46, 48, 49, 51, 54, 55 e 57,** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período **até 31de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 065/2018,** o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:BDB823CA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1077

Processo Administrativo: 049712/2017

Processo Licitatório nº: 177/2017

Pregão Presencial nº 122/2017

Ata de Registro de Preços nº 012/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para dist. gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas
MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Secretária Munic. de Saúde

Data: 07/06/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:C168CC48

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1074

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

Processo Administrativo nº 052546/2017

Processo Licitatório nº 015/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.907,00 (dois mil e novecentos e sete reais)

Ordenador de Despesas
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 06/06/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:F294063A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2018, que tem por objeto **Aquisição de Cal para pintura de meio fio das Ruas do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura para período de exercício do ano de 2018,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para o item: 1com valor total de R$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Junho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5BFF2610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 293/2018

Decreto "P" nº 293/2018 PMSGO-GAB 15 de Junho de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***NILTON FRANCISCO DA SILVA***, matrícula 4315, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 15/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9B54CFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 296/2018

Decreto "P" nº 296/2018 PMSGO-GAB 18 de junho de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***PAULO ROCHA SILVA***, matrícula 1968, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Zootecnista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 20/06/2018 e 29/06/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 20/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E0B64D60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços__

Empenho: 20/2018	Credor: 4002916 - KURICA AMBIENTAL SA.			
Data: 04/06/2018	Valor: 14.499,71	Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: maio/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Coleta e transporte de resíduos sólidos	un	14.499,71	1,00	14.499,71

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:80317C8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 21/2018	**Credor:** 4003003 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A.			
Data: 04/06/2018	**Valor:** 6.826,76	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: maio/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coleta e transporte de resíduos sólidos	t	82,26	82,99	6.826,76

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2448D882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 91_2018 PP 31_2018-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 91/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/MS, menor preço por item, conforme Anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 02/07/2018, com início às 13:30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 18 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AEB0D026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 144 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DE MATRÍCULA SOB O Nº 31.193, DO LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS - MS , NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR NELSON DUARTE ROCHA.".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XXXV, c/c artigo 70, inciso VI e artigo 90, inciso I, alínea "e", todos da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, promulgada aos 03 de Julho de 2006 , com fundamento no inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO levantamento e estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar o espaço físico na atual localização da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha, visando oferecer espaço adequado, atendendo as necessidades quanto a ambientes destinados a educação, bem como local destinado para prática desportiva;

CONSIDERANDO que o Município tem por obrigação constitucional investir na educação de sua comunidade, visando oferecer igualdade de condições e melhor qualidade de educação aos alunos;

CONSIDERANDO que o imóvel fica nas imediações da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha sendo o que melhor atende ao interesse público municipal em face de sua situação e localização, possibilitando a adequação do espaço físico com uma melhor estrutura da escola, para atendimento da demanda existente no Município de Selvíria-MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e para os efeitos de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha, imóvel referente ao **Lote I, da Quadra 14**, do loteamento denominado "Cidade Selvíria", localizado no Município de Selvíria-MS, **matriculado sob o nº 31.193, do livro nº 2 - registro geral, do cartório do 1º ofício do registro de imóveis de Três Lagoas -MS**, pertencente ao senhor **Acir Kauás, brasileiro, portador do RG sob o nº 045.292 e do CPF: 042.264.538**, com área total, medidas, confrontações e descrições constantes na matrícula supracitada, devendo ainda serem observadas as especificações constantes na **Matrícula de nº 31.205**, relativa a área já adquirida pelo Município de Selvíria-MS.

Art. 2º As demais informações da área de que trata o artigo 1º referente descrição e localização, estão especificadas no memorial descritivo e mapa apresentado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Selvíria-MS, parte integrante do presente decreto, cujo anexos encontram-se disponíveis, no Paço Municipal.

Art. 3º A área a ser desapropriada destina-se à futura ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha, localizada no Município de Selvíria.

Art. 4º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/45, ou processar-se nos termos do art. 10 c/c art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/45, e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/56, ficando Procuradoria Geral do Município autorizada a promover atos necessários para sua concretização, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº 141 de 05 de Junho de 2018 deverá apresentar laudo específico de valor máximo.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 137 de 03 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:013459E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
*O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO***, do tipo **"Menor Preço Item"**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA** a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de SETE QUEDAS - MS, por um

período de 06 meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 DE junho DE 2018 ás 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 18 de junho de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:707BCAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 767/2018 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2018)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 747/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade.....: 02.08.....Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.301.022.1.006 - Gestão de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.
Elemento de Despesa..: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso.....: 121.000
Ficha.....: 003

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar, conforme Proposta n. 11.404.044000/1180-01, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:701C5760

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1923, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1923, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, de duração indeterminado e natureza contábil.

Art. 2º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS, como órgão gestor dos recursos dos Serviços Municipal de Desenvolvimento Agrário, na forma da lei.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS serão indicados por Decreto do Executivo Municipal, sendo obrigatoriamente ter como membro um representante, vereador do Legislativo Municipal.

Art. 3º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO, deve se orientar pelas seguintes diretrizes:

I - Promover o desenvolvimento rural sustentável e solidário, no Município de Sidrolândia;
II - Apoiar melhorias na infraestrutura rural voltada a agregação de valor (agroindústrias) da produção agropecuária;
III - Promoção do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária – SIM e no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros – SIMPAC e das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar;
IV - Promoção de segurança alimentar da população, mediante controle de qualidade higiênico-sanitária e garantia da inocuidade dos alimentos;
V - Apoio a organização social, sindical e da produção família, como estratégia à geração de renda na agricultura familiar, dinamização da economia local e o desenvolvimento rural sustentável;
VI - Desenvolver bancos comunitários de apoio e fomento as cadeias produtivas local;
VII - Gerir os equipamentos e implementos agropecuários de fomento ao desenvolvimento agrário local;
VIII - Fortalecer a produção de alimentos, de origem animal e vegetal, dentro de padrões de qualidade higiênico-sanitária, adequados a garantir inocuidade aos produtos e segurança aos consumidores, e;
IX - Promover o intercambio tecnológico, em todos os níveis, para integrar políticas de desenvolvimento rural, no âmbito municipal e territorial.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, COMPETÊNCIAS E RECEITAS

Seção I
Dos Objetivos e Competências

Art. 4º São objetivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO:

I - Captar recursos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para investir no desenvolvimento rural sustentável do Município de Sidrolândia;
II - Arrecadar recursos para aplicar em custeio e investimentos no Serviço Municipal de Inspeção Sanitária – SIM e no Serviço de

Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros – SIMPAC e nas políticas de desenvolvimento da agricultura familiar;
III - Promover a diversificação da produção e a agregação de valor à produção agropecuária, para geração de renda, dinamização da economia e desenvolvimento local sustentável e solidário;
IV - Realizar serviço de qualidade na inspeção sanitária municipal, para facilitar acesso ao mercado, assim como assegurar elevado grau de segurança higiênica sanitária aos produtos;
V - Financiar o custeio de atividades técnicas de promoção da agricultura familiar e dos serviços de inspeção sanitário, no Município;
VI - Financiar investimentos na agricultura familiar e no Serviço Municipal de Inspeção Sanitária – SIM e no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros – SIMPAC;
VII - Desenvolver campanhas de educação sanitária, ambiental e de produção no Município;
VIII - Investir em ações de controle ambiental e biossegurança, nas unidades produtivas inspecionadas pelo SIM e SIMPAC;
IX - Fortalecer as cadeias produtivas da área rural e promover o desenvolvimento rural sustentável e solidário do Município de Sidrolândia.

Art. 5º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO fica vinculado administrativamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA, e ao seu órgão gestor, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS.

§ 1º O CMDRSS com o colegiado de Gestão do FUNDAGRO, possui atribuições de autorizar o funcionamento, aprovar a destinação e fiscalizar a aplicações dos recursos, mediante verificação dos resultados obtidos.

§ 2º O CMDRSS aprovará o Plano Anual de aplicação dos recursos do FUNDAGRO, para cada exercício fiscal, e.

§ 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente deverá publicar anualmente o balancete das Receitas e Despesas do FUNDAGRO, de forma analítica e dar transparência e publicidade aos projetos e resultados obtidos.

Seção II
Das Receitas e Aplicações do FUNDAGRO

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO:

I - Dotações próprias do Orçamento do Município;
II - Receitas dos Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Agrário, através das patrulhas mecanizadas compostas por máquinas e implementos agropecuários;
III - Receitas dos Serviços de máquinas e implementos pesados, através de pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão, trator de esteira e escavadeira hidráulica, dentre outros.
IV - Receitas do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária – SIM e do Serviço Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros – SIMPAC, na forma da lei;
V - Recursos provenientes de repasses constitucionais, convênios ou contratos, contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, destinados a investimentos no desenvolvimento rural do Município;
VI - Recursos provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou privados, nacionais ou internacionais, destinados ao desenvolvimento da agricultura familiar e do serviço de inspeção sanitária municipal;
VII - Contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, ao desenvolvimento rural e ao serviço de inspeção sanitária municipal;
VIII - Juros bancários e legados e outros rendimentos de aplicações financeiras;
IX - Outros recursos e quaisquer outras rendas obtidas.

Art. 7º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO dependerá do atendimento das seguintes condicionalidades:

I - A vigência do Plano anual da aplicação dos recursos, aprovado pelo CMDRSS;
II - A dotação orçamentária de recursos do FUNDAGRO. E;
III - Programas, Projetos, Ações e Atividades de trabalho aprovados pelo CMDRSS, para serem executados pelo órgão gestor do FUNDAGRO.

Art. 8º As receitas e despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento agrário – FUNDAGRO, será contabilizada na rubrica orçamentária:

I - Desenvolvimento Agrário do Município de Sidrolândia;

Parágrafo único. Os saldos financeiros do FUNDAGRO, apurados no balanço final do exercício serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 9º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento agrário – FUNDAGRO, se darão da seguinte forma:

I - Apoio a infraestrutura rural, nos seguintes elementos de despesa:

a) Investimento na infraestrutura rural de apoio a produção agropecuária;
b) Melhorias das estradas vicinais e pontes;
c) Apoio ao desenvolvimento comunitário rural,
d) Financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, responsável pela execução das políticas de manutenção e desenvolvimento da agricultura familiar no município de Sidrolândia.
e) Adquirir equipamentos ou implementos, necessários a manutenção e desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades as famílias de agricultores e agricultoras familiares rurais, seus empreendimentos rurais e suas organizações.
f) Custeio de patrulha mecanizada, novas ou já adquiridas pelo Município e de patrulha mecanizada cedidas em cessão de uso pelos Governos Federal e Estadual, necessários a manutenção e desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades as famílias de agricultores e agricultoras familiares rurais, seus empreendimentos rurais e suas organizações.
g) Regularização fundiária e implantação de obras de infraestrutura básica em áreas doadas ao município pelo INCRA, remanescentes de projetos de assentamento, reconhecidas como de interesse social, utilidade pública, expansão urbana e desenvolvimento econômico.

II - Apoio ao Sistema de Inspeção Sanitária Municipal – SIM e do Serviço Inspeção Municipal de Produtos Artesanais e Caseiros – SIMPAC, nos seguintes elementos de despesa:

a) Atender aos programas e projetos de sanidade agropecuária, no custeio de material de consumo e manutenção de veículos, e;
b) No custeio de conferencias, palestras, cursos e treinamento de pessoas;
c) No pagamento de analises laboratoriais;
d) No custeio de serviços e divulgação e impressão;
e) No custeio de transporte de encomendas e cargas, e;
f) Na aquisição de insumos agropecuários próprios de serviço de inspeção sanitária.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário – FUNDAGRO poderão ser aplicados na aquisição de material de consumo, desde que sejam imprescindíveis à execução do projeto em questão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os recursos necessários à execução da presente lei, terão dotação orçamentária específica no orçamento do Município de Sidrolândia.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a aplicação da presente Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 08 de junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3FE5B505

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1924, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1924, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 9.375.677,32 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) no âmbito do Programa "Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Grupo 01" nos termos da Instrução Normativa 28, de 11 de Julho de 2017 e suas alterações, destinados à obras de pavimentação asfáltica e drenagem, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributarias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA, e Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Sidrolândia – MS, 08 de junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3D4088C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 791/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h / CPCPC - 202.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO,** matrícula nº 2660-27, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h, símbolo CPCPC - 202, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos treze dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9EB1451C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 792/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial Indígena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial Indígena, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos treze dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6305023D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 789/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **RAFAEL BRITES TEIXEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Comunicação, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018, modificado pela LC 128/2018, de 30 de maio de 2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018, tornando sem efeito a Portaria nº 487/2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:69F486B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEPLAFI/003/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): SUELI ALMEIDA DE SOUZA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEPLAFI/003/2017** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Junho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUELI ALMEIDA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:332306F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSEPLAFI/018/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MARCINDA CESPEDE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **NºSEPLAFI/018/2017** firmado em 01/09/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de Junho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCINDA CESPEDE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:ADC65710

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº631/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): EMILLY DOS SANTOS PATEL
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº631/2018/SED** firmado em 28/05/2018 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 07 de Junho de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EMILLY DOS SANTOS PATEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8366BFB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 799/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal **ANALU BATISTA DE MORAES**, matrícula nº 1208-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SESAP.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:901F633B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED817/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ISAC DE SOUZA SIQUEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED **817**/2017**,** celebrado entre as partes em 20/11/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ISAC DE SOUZA SIQUEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4103691F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED001/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LODOALDO DE ARAUJO DIAS

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED **001**/2017**,** celebrado entre as partes em 02/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LODOALDO DE ARAUJO DIAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3F533261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia GeralExtraordinária

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profª. Natália Moraes de Oliveira, nouso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os membros da APM (Associação de Pais e Mestres) e a comunidade escolar para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 17h e 30min nas dependências da Escola, situada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa nº. 1.015, no Bairro Santa Marta, Sidrolândia - MS,para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- 1º Mudança estatutária do estatuto daAPM.

Sidrolândia -MS, 18 de junho de 2018.

MARLISE KIPPER FERREIRA
Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:E926AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA – MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, representada neste ato pelo Prefeito Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049, emitido pela SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **ENZO YOKOHAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.852.280/0001-07, com estabelecimento na Av. Costa e Silva, n.º 235, Bairro Vila Progresso, na cidade Campo Grande – MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Magno Rodrigues dos Santos Silva, brasileiro, portador do RG n.º 1382208, e do CPF n.º 026.404.931-40, e **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.496.407/0001-21, com estabelecimento na Av. Coronel Antonino, n.º 1568, Bairro Coronel Antonino, na cidade Campo Grande – MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, portador do RG n.º 912.305, emitido pela SSP/MS, e do CPF n.º 861.343.611-00, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1759/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 018/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de acordo com as solicitações da Secretaria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 22/05/2019, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM – Ano modelo 2018, porta malas com capacidade mínima 250 litros sem rebatimento do banco, com motorização 1.0, 4 portas + 1 porta mala, combustível: flex. (gasolina ou etanol), tanque capacidade mínima 40 litros, câmbio manual, cor branca, rodas em aço medida mínima aro 14 polegadas radiais, com airbag duplo, alarme, trava elétrica nas 4 portas, ar condicionado, com kit pré instalação de som com autos falantes instalados e chicote elétrico, direção hidráulica ou elétrica, jogo de tapete, protetor de cárter, pneu reserva aro 14, kit ferramentas para troca de pneus, banco traseiro rebatível, sistema de freio ABS, para-choques na cor do veículo (branco)	UN	1	44.600,00	44.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 44.600,00**

ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	Veículo pick up cabine dupla zero Km, ano e modelo 2018, com sistema de tração 4x4, combustível diesel S0, potência mínima 175 CV, câmbio manual de mínimo 5 marchas ou automático, ar condicionado, airbag duplo, trio elétrico (trava, alarme, vidro), protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima, para 5 pessoas, 4 portas, rádio mp3 Fm ou multimídia, com kit pré instalação de som (chicote e autos falantes, cor branca, direção elétrica ou hidráulica, rodas medida mínima 16 polegadas e estepe da mesma medida que o jogo instalada no veículo	UN	2	136.000,00	272.000,000
VALOR TOTAL					**R$ 272.000,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Enzo Yokohama Comércio de Veículos LTDA
Contratada
MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
CPF N.º 026.404.931-40

Nação Concessionária de Veículos LTDA
Contratada
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
CPF n.º 861.343.611-00

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:02236445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA~MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Tomada de Preços Nº 003/2018, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 09/07/2018 às 07h30min, horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS.

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2.628,18M, DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS E NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 15 de junho de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1D8E73AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

N° DO PROCESSO: 085/2018
N° DO PREGÃO: 063/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação do dia 19/06/2018 para 02/07/2018 às 08h00min, **justifica-se a Prorrogação em razão de alteração da habilitação e proposta do Edital.**

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Núcleo de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 18 de Junho de 2018

_____
DALMI ALVES

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7261394C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

N° DO PROCESSO: 086/2018
N° DO PREGÃO: 064/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação do dia 19/06/2018 para 02/07/2018 às 09h00min, **justifica-se a Prorrogação em razão de alteração da habilitação e proposta do Edital.**

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Núcleo de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 18 de Junho de 2018

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3EC18B7E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

N° DO PROCESSO: 081/2018
N° DO PREGÃO: 059/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação do dia 28/06/2018 para 10/07/2018 às 08h30min, **justifica-se a Prorrogação em razão de alteração da habilitação e proposta do Edital.**

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Núcleo de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 18 de Junho de 2018

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:20ECD904

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018
PROCESSO N° 089/2018

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de 06 (seis) pneus 285/70 R19,5 (melhor qualidade e menor preço) para o veículo micro-ônibus placas OOU-9911 da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 127/2014 e Decreto Municipal nº 414/2017 e Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 de junho de 2018 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 18 de junho de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5636C62D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1467 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cézar Pereira de Matos	2015 – 2016	01/06/18	30/06/18
Wesley Carlos Simão de Souza	2015 – 2016	01/06/18	30/06/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:99D99517

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1468 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecidos no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Dalvam Quirino da Cruz	Guarda de Bens Públicos	A/07	A/08
Cintia Tchaia Rodrigues Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	A/03	A/04
Gislene Bozoki	Técnico de Enfermagem	A/04	A/05
Guilherme Vaz Leonel Júnior	Motorista I	A/10	A/11
Natália Gomes de S. Zauchin	Farmacêutico Bioquímico	B/04	B/05
Loreli de Lurdes M. Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	A/13	A/14
Olímpia Aparecida Mendieta	Auxiliar de Serviços Gerais	A/13	A/14
Olga da Silva Dantas Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	B/13	B/14

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:187C484E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1469 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Loreli de Lurdes Machado Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:75D904DB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1470 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Olga da Silva Dantas Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B099D70C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1471 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Rosália da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:FCD88060

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1472 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, ao servidor Josevam Lopes do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8258C1FA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1473 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Thalita Antonia Farinon Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AA906C4A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1474 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Andreia Roseli Nogueira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:743B7B5C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1475 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Zeli Gomes Soares, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, representação de 30% (trinta por cento), lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:39F26DD2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1476 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional ao servidor, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010.

Nome	Cargo efetivo	Nivel Ant.	Nivel Atual
Ana Carolina Teodoro de Oliveira	Assistente Social	B/09	C/09

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3BE307F3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1477 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Andreia Roseli Nogueira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental- N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:78F1CEA9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1478 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Marilda do Carmo Angelelli, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental- N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6F026B83

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1479 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Alexandre José da Silva	2017 – 2018	04/06/18	03/07/18
Aurely Sales dos Santos	2017 – 2018	04/06/18	03/07/18
Cintia Tchaia Rodrigues Barbosa	2016 – 2017	04/06/18	03/07/18
Fabio Santiago Afonso	2015 – 2016	04/06/18	03/07/18
Gleice Kely Menezes Lins Oliveira	2016 – 2017	04/06/18	27/06/18
João Pereira da Silva	2017 – 2018	04/06/18	03/07/18
Lúcia Bispo da Silva	2017 – 2018	04/06/18	18/06/18
Marilene Batista de Souza	2016 – 2017	04/06/18	03/07/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C000FE46

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1480 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jhonatan Cledson Amaral Costa, no cargo em comissão de Instrutor de Fanfarra, Símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071, de 19 de Agosto de 2013, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:06EA51AB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1481 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Salete Farias Marques, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, nível NA, referência 17, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:869C1BD5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1482 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, nível NA, referência 17 do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Salete Farias Marques, matricula funcional nº 609/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1481/2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:95D0EF92

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1483 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Heleni Vieira da Silva Sá, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano Ensino Fundamental-N/III, classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:12477F75

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1484 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Professor 1º ao 5º ano Ensino Fundamental-N/III do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Heleni Vieira da Silva Sá, matricula funcional nº 234/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1483/2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D83A64E0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1485 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Laura Giselda Elias, ocupante do Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, nível NA, referência 07, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3A6F0CAB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1486 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, nível NA, referência 07 do quadro de servidores da Gerência Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Laura Giselda Elias, matricula funcional nº 1889/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1485/2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B6849C2D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1487 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Mauro Sabino Melo de Lira	2016 – 2017	12/06/18	11/07/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F1BF770E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1488 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado, com efeito retroativo a 05 de Junho de 2018.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Josefa Idelzuite de Jesus	2017 – 2018	05/06/18	04/07/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:454587C5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1489 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar o servidor Rafael Robaina Figueredo ocupante do cargo em Comissão Gerente de Núcleo I – DAS 02, lotado na Gerencia Municipal de Obras e serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7FDF4199

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1490 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria José da Silva	2016 – 2017	18/06/18	17/07/18
Joana Darc Pereira	2017 – 2018	18/06/18	17/07/18
Joana Darc Pereira	2016 – 2017	18/06/18	17/07/18
Lúcia Keile Vieira da Silva	2017 – 2018	18/06/18	17/07/18
Lúcia Keile Vieira da Silva	2016 – 2017	18/06/18	17/07/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7F3CBF9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÂO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

Onde se lê: Fonte: 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de distribuição gratuita.

Leia – se: Fonte: 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.018 - Manutenção da secretária de educação; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de distribuição gratuita.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 373/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de copos, canecas, squeeze/garrafas para uso nos projetos de educação ambiental da secretária municipal de meio ambiente e turismo.

Fonte: 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.018 - Manutenção da secretária de educação; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de distribuição gratuita.

Favorecido. **ARZEMIRO DUQUE TEIXEIRA 84388072168**

Valor total de R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

Taquarussu /MS, 07 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0FD96D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018.

Onde se lê: 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de distribuição gratuita.

Leia – Se: 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.018 - Manutenção da secretária de educação; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de distribuição gratuita.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: ARZEMIRO DUQUE TEIXEIRA 84388072168; DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de copos, canecas, squeeze/garrafas para uso nos projetos de educação ambiental da secretária municipal de meio ambiente e turismo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.018 - Manutenção da secretária de educação; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de distribuição gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Arzemiro Duque Teixeira.

Taquarussu - MS, 11 de maio de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:738DEB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS 3855541704**– **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018 – **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços de Diagnóstico de Motores com Calibragem e Regulagem do Sistema de Injeção Eletrônica de Máquinas Pesadas (escavadeira hidráulica modelo ec 140blcm). - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR R$** 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **DOTAÇÕES:** 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jose Roberto da Silva Santos.

Taquarussu - MS, 18 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BCE778E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EMERSON CHARLES JONSSON – ME** – DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de materiais para atender os eventos e atividades executados pela rede de assistência social no decorrer deste exercício. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). DOTAÇÕES: 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Emerson Charles Jonsson.

Taquarussu - MS, 18 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6018C073

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **EXTRATO DO TERMO ADITIVO,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 27/03/2018, ANO IX, nº. 2065, pág. 196:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DC3350AF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **EXTRATO DO TERMO ADITIVO,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 06/06/2018, ANO IX, nº. 2114, pág. 66:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:41B694B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 219, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR Cêdencia, referente à Portaria nº. 533 de 20 de Outubro de 2017, do servidor CLEBER AMORIM BORGES, mat. nº. 31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura. A contar de 18 de Junho de 2018.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:88FBA670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 220, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CLEBER AMORIM BORGES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Controlador Geral, símbolo DAS-2, a contar de 18 de Junho de 2018.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4B4DB13D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2018 PROCESSO N. 95/2018

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2018

PROCESSO N. 95/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES DE CHIP OU MAGNÉTICOS, PARA AQUISIÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMERCIALIZEM GÊNEROS ALIMENTICIOS "IN NATURA" AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 02/07/2018.

HORÁRIO: 08:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 18 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:101A0F2D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018 PROCESSO Nº. 94/2018

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
PROCESSO Nº. 94/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 02/07/2018.

HORÁRIO: 10:00 Horas (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 18 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:30A3ACDF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EXTRATO DE DISTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2018 PROCESSO Nº. 85/2018

AVISO
EXTRATO DE DISTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2018
PROCESSO Nº. 85/2018

Rescisão Unilateral da Inexigibilidade de Licitação, Processo 85/2018, nos Termos do Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) **NAIANE QUIRINO DE BIAZI** PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA JTL COMUNICAÇÃO COM O TEMA "AS REDES SOCIAIS NO PODER LEGISLATIVO", CNPJ Nº 29.799.922/0001-92 , NOS DIAS 13/06/2018 A 13/06/2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: JTL COMUNICAÇÃO EIRELLI
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
EMPENHO: DATA: 17/05/2018 **/ Nº 241 / VALOR (R$):** 590,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E37B20FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0068 DE 11 DE ABRIL DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 7.363.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.363.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449052 1.00.000 70.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 70.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 60.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 40.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 6.220.000,00

07.01 10.301.013 2.041 339030 1.14.009 290.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 115.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.31.009 8.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 40.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 20.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.086 339030 1.81.503 105.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 25.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 300.000,00

TOTAL 7.363.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 1.002 449051 1.00.000 70.000,00

03.01 04.122.003 2.009 339036 1.00.000 70.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 329021 1.00.000 60.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 6.170.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 90.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319011 1.14.009 290.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319011 1.31.009 5.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319013 1.31.009 1.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319113 1.31.009 20.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319013 1.31.009 2.000,00

07.01 10.301.013 2.044 339030 1.31.009 21.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.31.009 74.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319113 1.00.000 40.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339040 1.00.000 20.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.077 335043 1.81.503 105.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 25.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.01.000 300.000,00

TOTAL 7.363.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EFBDAD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 23 DE ABRIL DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 9.484.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.484.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 50.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 319011 1.00.000 200.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 1.500.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 400.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 300.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.02.000 210.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319113 1.02.000 40.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319011 1.31.009 20.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319113 1.02.000 20.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 150.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 130.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319113 1.02.000 60.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 30.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 700.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.82.000 5.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339030 1.00.000 124.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 1.930.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 150.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 200.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 610.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 1.012.000,00

12.02 12.361.012 2.034 319004 1.19.000 90.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319004 1.18.000 378.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 810.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 135.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319004 1.18.000 230.000,00

TOTAL 9.484.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339036 1.00.000 50.000,00

0400 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public

04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi

04.01 04.122.004 2.012 339039 1.00.000 1.930.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339039 1.00.000 200.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 300.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 400.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 1.500.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 460.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.31.009 20.000,00

07.01 10.302.013 2.046 319011 1.14.010 150.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 30.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 319011 1.00.000 700.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339032 1.82.000 5.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339014 1.00.000 8.000,00

08.02 08.243.015 2.071 339031 1.00.000 49.000,00

08.02 08.243.015 2.071 339036 1.00.000 14.000,00

08.02 08.243.015 2.071 339039 1.00.000 39.000,00

08.02 08.243.015 2.071 449052 1.00.000 14.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 150.000,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 610.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.01.000 200.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 2.335.000,00

12.02 12.361.012 2.034 319011 1.19.000 90.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 230.000,00

TOTAL 9.484.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B406B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 23 DE ABRIL DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 245.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 245.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 30.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319013 1.02.000 15.000,00

TOTAL 245.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 469071 1.00.000 30.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 15.000,00

TOTAL 245.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0924E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 2 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 793.300,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 793.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 200.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339014 1.00.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.82.000 2.500,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339014 1.00.000 800,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.017 339039 1.00.000 50.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 300.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.051 220.000,00

TOTAL 793.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339036 1.00.000 200.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319113 1.00.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339036 1.82.000 2.500,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339036 1.00.000 800,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 50.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 300.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.051 110.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.051 110.000,00
TOTAL 793.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:166315B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 4 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.543.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 4.543.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.81.000 1.500.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 500.000,00

07.01 10.302.013 2.050 449052 1.31.010 150.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339032 1.14.014 460.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 1.000.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.15.051 933.000,00

TOTAL 4.543.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE MAIO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A458A21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 4 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 6.201.090,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor deR$ 6.201.090,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 04.122.003 1.002 449052 1.00.000 277.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 850.000,00
07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 85.100,00
07.01 10.303.013 2.045 339032 1.02.000 745.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 08.244.015 2.067 449052 1.29.000 60.000,00
08.01 08.244.015 2.068 449052 1.29.000 50.000,00
08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
08.02 08.243.015 2.071 339014 1.00.000 3.000,00
08.02 08.243.015 2.071 339039 1.00.000 990,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 500.000,00
1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno
11.02 - Fundo Municipal de Turismo
11.02 23.695.007 1.004 339039 1.00.000 80.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 2.000.000,00
12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 50.000,00
12.01 12.365.012 2.024 339039 1.01.000 1.500.000,00
TOTAL 6.201.090,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursosprovenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 04.122.003 1.002 449051 1.00.000 277.000,00
0400 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public
04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi
04.01 04.122.004 2.012 339039 1.00.000 500.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 10.301.013 1.007 449051 1.02.000 350.000,00
07.01 10.301.013 2.039 339040 1.02.000 200.000,00
07.01 10.301.013 2.041 319011 1.31.009 12.000,00
07.01 10.301.013 2.042 319013 1.31.009 1.000,00
07.01 10.301.013 2.044 339030 1.31.009 2.000,00
07.01 10.301.013 2.053 339030 1.31.009 70.100,00
07.01 10.302.013 2.046 319113 1.02.000 300.000,00
07.01 10.305.013 2.047 319011 1.02.000 745.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 08.244.015 2.065 339039 1.29.000 60.000,00
08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 50.000,00
08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
08.02 08.243.015 2.071 339030 1.00.000 3.000,00
08.02 08.243.015 2.071 449052 1.00.000 990,00
1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno
11.02 - Fundo Municipal de Turismo
11.02 23.695.007 1.004 335043 1.00.000 80.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 500.000,00
12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 50.000,00
12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 400.000,00
12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 500.000,00
12.01 12.365.012 2.026 339039 1.01.000 1.000.000,00
12.01 12.367.012 2.031 319011 1.01.000 1.100.000,00
TOTAL 6.201.090,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE MAIO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:893A3EFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 11 DE MAIO DE 2.018

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.742.860,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.742.860,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 55.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 150.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 20.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449051 1.02.000 480.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339014 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 350.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 170.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 50.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 10.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 170.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 100.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339032 1.82.000 28.360,00

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.29.000 50.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.82.000 34.500,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 20.000,00

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 250.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319094 1.01.000 50.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 50.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 400.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.15.049 850.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 500.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 750.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.049 100.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.051 55.000,00

TOTAL 4.742.860,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 469071 1.00.000 55.000,00

0400 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public

04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi

04.01 04.122.004 2.012 339039 1.00.000 270.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 999900 1.00.000 150.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 319113 1.00.000 20.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.14.008 170.000,00

07.01 10.302.013 2.046 319013 1.02.000 100.000,00

07.01 10.304.013 2.048 449052 1.02.000 50.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.02.000 480.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319113 1.02.000 150.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339030 1.14.012 10.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339039 1.02.000 50.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 50.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.243.015 2.066 339039 1.00.000 80.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 100.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339030 1.82.000 47.700,00

08.01 08.244.015 2.069 339036 1.82.000 1.660,00

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.82.000 4.500,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.82.000 9.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 140.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 50.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 50.000,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 400.000,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.01.000 300.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339030 1.01.000 500.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339039 1.01.000 150.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.049 950.000,00

12.01 12.365.012 2.028 339039 1.01.000 300.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.15.051 55.000,00

TOTAL 4.742.860,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1153A4B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como membro suplente, a Sra. ***Gabriela Dante Avelar de Medeiros*****,** representando o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia", em substituição a Sra. Milena Silva Monteiro, nomeada pelo Decreto n° 101 de 13 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29953D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: Município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e o Conselho da Comunidade de Três Lagoas – MS.
DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão do inciso III na subdivisão 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 001/2018 – Inexigibilidade de Chamamento Público.
DA RETIFICAÇÃO: Após retificação a subdivisão 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 001/2018 – Inexigibilidade de Chamamento Público passa a ter a seguinte redação:
"2.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente":
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município;
III – Os serviços serão executados por reeducandos e reeducandas beneficiados pelo Regime Semi-aberto e Regime Domiciliar, previstos na Lei nº 7.210 de 11.07.1984 – Lei de Execução Penal, albergados na Colônia Pena Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus e reeducandas da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário – Regime Domiciliar, os quais não estão sujeitos ao Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT não gerando, portanto, qualquer vínculo empregatício com quer que seja nos termos do artigo 28 – parágrafo 2º da Lei 7.210/84 – Lei da Execução Penal.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas ajustadas entre as partes no Termo de Colaboração nº 001/2018 – Inexigibilidade de Dispensa de Chamamento Público.
DATA: 07/05/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Presidente do Conselho da Comunidade de Três Lagoas/MS
GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCE3752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1721/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do servidor D. R. G. a fim de apurar o descumprimento de dever inerente ao servidor: "ser assíduo e pontual ao serviço".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar o descumprimento de dever previsto no art. 119, inciso IX da Lei nº 2.120/2006, relatado pela Comunicação Interna nº 350/2017 do Departamento de Saúde Coletiva acompanhado de folha de frequência, documentos que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de maio de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75B41D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS.
DO OBJETO: O presente termo de colaboração com dispensa de chamamento público, em observância ao art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal nº 060/2017; demais legislações pertinentes e Ata nº 001 de 05/04/2018 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, com a finalidade de destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE** para alimentação escolar de 326 alunos da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o censo escolar para 2018, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 25.982,00** (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ **25.982,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 12.01.12.367.012 – 2.029 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Custo: 33.50.43.00 – Subvenção Social, no presente exercício, que serão liberados da seguinte forma: **01 (uma)** parcela no valor de **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), que será paga no ato da assinatura e **06 (seis)** parcelas iguais e mensais no valor de R$ 3.697,00 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais) que serão pagas nas seguintes datas: 04/07/2018; 03/08/2018; 03/09/2018; 05/10/2018; 05/11/2018 e 05/12/2018.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Colaboração será de 09 (nove) meses, com início em 30/05/2018 e término em 28/02/2019.
DATA: 30/05/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

MARIA CELIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3199A934

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	893,90	0,01 %	893,90	0,01 %	7.251.106,10
RECEITAS CORRENTES	7.252.000,00	7.252.000,00	893,90	0,01 %	893,90	0,01 %	7.251.106,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000,00	4.000,00	893,90	22,35 %	893,90	22,35 %	3.106,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	893,90	22,35 %	893,90	22,35 %	3.106,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências Intergovernamentais	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	893,90	0,01 %	893,90	0,01 %	7.251.106,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	893,90	0,01 %	893,90	0,01 %	7.251.106,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	9.551,45	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.252.000,00	7.252.000,00	893,90	0,01 %	10.445,35	0,14 %	7.241.554,65

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	10.445,35	10.445,35	7.241.554,65	10.445,35	10.445,35	7.241.554,65	10.445,35
DESPESAS CORRENTES	7.238.000,00	7.238.000,00	10.445,35	10.445,35	7.227.554,65	10.445,35	10.445,35	7.227.554,65	10.445,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	7.073,71	7.073,71	92.926,29	7.073,71	7.073,71	92.926,29	7.073,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.138.000,00	7.138.000,00	3.371,64	3.371,64	7.134.628,36	3.371,64	3.371,64	7.134.628,36	3.371,64
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.252.000,00	7.252.000,00	10.445,35	10.445,35	7.241.554,65	10.445,35	10.445,35	7.241.554,65	10.445,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.252.000,00	7.252.000,00	10.445,35	10.445,35	7.241.554,65	10.445,35	10.445,35	7.241.554,65	10.445,35
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	10.445,35	10.445,35	7.241.554,65	10.445,35	10.445,35	7.241.554,65	10.445,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONSINTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 15/jun/2018 - 16h e 02m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1AC35F95

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	10.445,35	10.445,35	100,00 %	7.241.554,65	10.445,35	10.445,35	100,00 %	7.241.554,65
Administração	7.252.000,00	7.252.000,00	10.445,35	10.445,35	100,00 %	7.241.554,65	10.445,35	10.445,35	100,00 %	7.241.554,65
Administração Geral	172.000,00	172.000,00	10.445,35	10.445,35	100,00 %	161.554,65	10.445,35	10.445,35	100,00 %	161.554,65
Serviços Urbanos	7.080.000,00	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	10.445,35	10.445,35	100,00 %	7.241.554,65	10.445,35	10.445,35	100,00 %	7.241.554,65
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 15/jun/2018 - 16h e 04m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A43208F4

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	17.065,88	42.568,02	100,00 %	7.209.431,98	17.623,88	42.568,02	100,00 %	7.209.431,98
Administração	7.252.000,00	7.252.000,00	17.065,88	42.568,02	100,00 %	7.209.431,98	17.623,88	42.568,02	100,00 %	7.209.431,98
Administração Geral	172.000,00	172.000,00	17.065,88	42.568,02	100,00 %	129.431,98	17.623,88	42.568,02	100,00 %	129.431,98
Serviços Urbanos	7.080.000,00	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	17.065,88	42.568,02	100,00 %	7.209.431,98	17.623,88	42.568,02	100,00 %	7.209.431,98
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 14/jun/2018 - 21h e 50m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:AA799D47

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	22.411,86	64.979,88	100,00 %	7.187.020,12	22.411,86	64.979,88	100,00 %	7.187.020,12
Administração	7.252.000,00	7.252.000,00	22.411,86	64.979,88	100,00 %	7.187.020,12	22.411,86	64.979,88	100,00 %	7.187.020,12
Administração Geral	172.000,00	172.000,00	22.411,86	64.979,88	100,00 %	107.020,12	22.411,86	64.979,88	100,00 %	107.020,12
Serviços Urbanos	7.080.000,00	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	22.411,86	64.979,88	100,00 %	7.187.020,12	22.411,86	64.979,88	100,00 %	7.187.020,12
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 14/jun/2018 - 21h e 50m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:9269F299

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	16.323,25	81.303,13	100,00 %	7.170.696,87	16.323,25	81.303,13	100,00 %	7.170.696,87
Administração	7.252.000,00	7.252.000,00	16.323,25	81.303,13	100,00 %	7.170.696,87	16.323,25	81.303,13	100,00 %	7.170.696,87
Administração Geral	172.000,00	172.000,00	16.323,25	81.303,13	100,00 %	90.696,87	16.323,25	81.303,13	100,00 %	90.696,87
Serviços Urbanos	7.080.000,00	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	16.323,25	81.303,13	100,00 %	7.170.696,87	16.323,25	81.303,13	100,00 %	7.170.696,87
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 14/jun/2018 - 21h e 50m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:57856473

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	24.041,34	105.344,47	100,00	7.146.655,53	24.041,34	105.344,47	100,00	7.146.655,53	0,00
Administração	7.252.000,00	7.252.000,00	24.041,34	105.344,47	100,00	7.146.655,53	24.041,34	105.344,47	100,00	7.146.655,53	0,00
Administração Geral	172.000,00	172.000,00	24.041,34	105.344,47	100,00	66.655,53	24.041,34	105.344,47	100,00	66.655,53	0,00
Serviços Urbanos	7.080.000,00	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00	7.080.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	24.041,34	105.344,47	100,00	7.146.655,53	24.041,34	105.344,47	100,00	7.146.655,53	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 14/jun/2018 - 21h e 50m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5BAD71FA

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	19.739,03	19.739,03	100,00 %	2.422.260,97	19.739,03	19.739,03	100,00 %	2.422.260,97
Administração	742.000,00	742.000,00	19.739,03	19.739,03	100,00 %	722.260,97	19.739,03	19.739,03	100,00 %	722.260,97
Administração Geral	742.000,00	742.000,00	19.739,03	19.739,03	100,00 %	722.260,97	19.739,03	19.739,03	100,00 %	722.260,97
Saúde	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	19.739,03	19.739,03	100,00 %	2.422.260,97	19.739,03	19.739,03	100,00 %	2.422.260,97
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 15/jun/2018 - 15h e 40m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A389AD42

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	41.280,54	1,69 %	41.280,54	1,69 %	2.400.719,46
RECEITAS CORRENTES	2.442.000,00	2.442.000,00	41.280,54	1,69 %	41.280,54	1,69 %	2.400.719,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	41.280,54	825,61 %	41.280,54	825,61 %	-36.280,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	41.280,54	825,61 %	41.280,54	825,61 %	-36.280,54
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	41.280,54	1,69 %	41.280,54	1,69 %	2.400.719,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	2.442.000,00	2.442.000,00	41.280,54	1,69 %	41.280,54	1,69 %	2.400.719,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.442.000,00	2.442.000,00	41.280,54	1,69 %	41.280,54	1,69 %	2.400.719,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	19.739,03	19.739,03	2.422.260,97	19.739,03	19.739,03	2.422.260,97	19.739,03
DESPESAS CORRENTES	2.428.000,00	2.428.000,00	19.739,03	19.739,03	2.408.260,97	19.739,03	19.739,03	2.408.260,97	19.739,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00	114.000,00	8.893,93	8.893,93	105.106,07	8.893,93	8.893,93	105.106,07	8.893,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.314.000,00	2.314.000,00	10.845,10	10.845,10	2.303.154,90	10.845,10	10.845,10	2.303.154,90	10.845,10
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.442.000,00	2.442.000,00	19.739,03	19.739,03	2.422.260,97	19.739,03	19.739,03	2.422.260,97	19.739,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.442.000,00	2.442.000,00	19.739,03	19.739,03	2.422.260,97	19.739,03	19.739,03	2.422.260,97	19.739,03
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	21.541,51		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	19.739,03	19.739,03	2.422.260,97	19.739,03	41.280,54	2.400.719,46	19.739,03

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 15/jun/2018 - 15h e 41m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:59893489

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	25.493,83	45.232,86	100,00 %	2.396.767,14	25.493,83	45.232,86	100,00 %	2.396.767,14
Administração	742.000,00	742.000,00	25.493,83	45.232,86	100,00 %	696.767,14	25.493,83	45.232,86	100,00 %	696.767,14
Administração Geral	742.000,00	742.000,00	25.493,83	45.232,86	100,00 %	696.767,14	25.493,83	45.232,86	100,00 %	696.767,14
Saúde	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	25.493,83	45.232,86	100,00 %	2.396.767,14	25.493,83	45.232,86	100,00 %	2.396.767,14
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 15/jun/2018 - 15h e 41m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:59561694

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	32.330,37	1,32 %	73.610,91	3,01 %	2.368.389,09
RECEITAS CORRENTES	2.442.000,00	2.442.000,00	32.330,37	1,32 %	73.610,91	3,01 %	2.368.389,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	32.330,37	646,61 %	73.610,91	1472,22 %	-68.610,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	32.330,37	646,61 %	73.610,91	1472,22 %	-68.610,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	32.330,37	1,32 %	73.610,91	3,01 %	2.368.389,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	2.442.000,00	2.442.000,00	32.330,37	1,32 %	73.610,91	3,01 %	2.368.389,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.442.000,00	2.442.000,00	32.330,37	1,32 %	73.610,91	3,01 %	2.368.389,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	25.493,83	45.232,86	2.396.767,14	25.493,83	45.232,86	2.396.767,14	45.232,86
DESPESAS CORRENTES	2.428.000,00	2.428.000,00	25.493,83	45.232,86	2.382.767,14	25.493,83	45.232,86	2.382.767,14	45.232,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00	114.000,00	10.726,26	19.620,19	94.379,81	10.726,26	19.620,19	94.379,81	19.620,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.314.000,00	2.314.000,00	14.767,57	25.612,67	2.288.387,33	14.767,57	25.612,67	2.288.387,33	25.612,67
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.442.000,00	2.442.000,00	25.493,83	45.232,86	2.396.767,14	25.493,83	45.232,86	2.396.767,14	45.232,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.442.000,00	2.442.000,00	25.493,83	45.232,86	2.396.767,14	25.493,83	45.232,86	2.396.767,14	45.232,86
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	28.378,05		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	25.493,83	45.232,86	2.396.767,14	25.493,83	73.610,91	2.368.389,09	45.232,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL – CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 15/jun/2018 - 15h e 42m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2AEA10A3

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	124.598,23	1,54 %	124.598,23	1,54 %	7.973.244,31
RECEITAS CORRENTES	8.097.842,54	8.097.842,54	124.598,23	1,54 %	124.598,23	1,54 %	7.973.244,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.258,84	4.258,84	3.347,63	78,60 %	3.347,63	78,60 %	911,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	3.347,63	78,60 %	3.347,63	78,60 %	911,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.583,70	8.091.583,70	121.250,60	1,50 %	121.250,60	1,50 %	7.970.333,10
Transferências Intergovernamentais	6.980.484,08	6.980.484,08	68.250,60	0,98 %	68.250,60	0,98 %	6.912.233,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.111.099,62	1.111.099,62	53.000,00	4,77 %	53.000,00	4,77 %	1.058.099,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	124.598,23	1,54 %	124.598,23	1,54 %	7.973.244,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	8.097.842,54	8.097.842,54	124.598,23	1,54 %	124.598,23	1,54 %	7.973.244,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.097.842,54	8.097.842,54	124.598,23	1,54 %	124.598,23	1,54 %	7.973.244,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.097.842,54	8.097.842,54	43.627,91	43.627,91	8.054.214,63	43.627,91	43.627,91	8.054.214,63	43.627,91
DESPESAS CORRENTES	7.626.058,46	7.626.058,46	43.627,91	43.627,91	7.582.430,55	43.627,91	43.627,91	7.582.430,55	43.627,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	35.184,42	35.184,42	129.815,58	35.184,42	35.184,42	129.815,58	35.184,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.058,46	7.461.058,46	8.443,49	8.443,49	7.452.614,97	8.443,49	8.443,49	7.452.614,97	8.443,49
DESPESAS DE CAPITAL	441.900,48	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00
INVESTIMENTOS	441.900,48	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.097.842,54	8.097.842,54	43.627,91	43.627,91	8.054.214,63	43.627,91	43.627,91	8.054.214,63	43.627,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.097.842,54	8.097.842,54	43.627,91	43.627,91	8.054.214,63	43.627,91	43.627,91	8.054.214,63	43.627,91
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	80.970,32		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.097.842,54	8.097.842,54	43.627,91	43.627,91	8.054.214,63	43.627,91	124.598,23	7.973.244,31	43.627,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 23m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5A58FCE8

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	58.604,26	0,72 %	183.202,49	2,26 %	7.914.640,05
RECEITAS CORRENTES	8.097.842,54	8.097.842,54	58.604,26	0,72 %	183.202,49	2,26 %	7.914.640,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.258,84	4.258,84	2.429,24	57,04 %	5.776,87	135,64 %	-1.518,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	2.429,24	57,04 %	5.776,87	135,64 %	-1.518,03
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.583,70	8.091.583,70	56.175,02	0,69 %	177.425,62	2,19 %	7.914.158,08
Transferências Intergovernamentais	6.980.484,08	6.980.484,08	56.175,02	0,80 %	124.425,62	1,78 %	6.856.058,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.111.099,62	1.111.099,62	0,00	0,00 %	53.000,00	4,77 %	1.058.099,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	58.604,26	0,72 %	183.202,49	2,26 %	7.914.640,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	8.097.842,54	8.097.842,54	58.604,26	0,72 %	183.202,49	2,26 %	7.914.640,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	28.857,11	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.097.842,54	8.097.842,54	58.604,26	0,72 %	212.059,60	2,62 %	7.885.782,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.097.842,54	8.097.842,54	168.431,69	212.059,60	7.885.782,94	168.431,69	212.059,60	7.885.782,94	182.159,60
DESPESAS CORRENTES	7.626.058,46	7.626.058,46	168.431,69	212.059,60	7.413.998,86	168.431,69	212.059,60	7.413.998,86	182.159,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	26.978,31	62.162,73	102.837,27	26.978,31	62.162,73	102.837,27	62.162,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.058,46	7.461.058,46	141.453,38	149.896,87	7.311.161,59	141.453,38	149.896,87	7.311.161,59	119.996,87
DESPESAS DE CAPITAL	441.900,48	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00
INVESTIMENTOS	441.900,48	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.097.842,54	8.097.842,54	168.431,69	212.059,60	7.885.782,94	168.431,69	212.059,60	7.885.782,94	182.159,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.097.842,54	8.097.842,54	168.431,69	212.059,60	7.885.782,94	168.431,69	212.059,60	7.885.782,94	182.159,60
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.097.842,54	8.097.842,54	168.431,69	212.059,60	7.885.782,94	168.431,69	212.059,60	7.885.782,94	182.159,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 23m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:8220DCF6

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	52.599,52	0,65 %	235.802,01	2,91 %	7.862.040,53
RECEITAS CORRENTES	8.097.842,54	8.097.842,54	52.599,52	0,65 %	235.802,01	2,91 %	7.862.040,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.258,84	4.258,84	1.263,91	29,68 %	7.040,78	165,32 %	-2.781,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	1.263,91	29,68 %	7.040,78	165,32 %	-2.781,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.583,70	8.091.583,70	51.335,61	0,63 %	228.761,23	2,83 %	7.862.822,47
Transferências Intergovernamentais	6.980.484,08	6.980.484,08	51.335,61	0,74 %	175.761,23	2,52 %	6.804.722,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.111.099,62	1.111.099,62	0,00	0,00 %	53.000,00	4,77 %	1.058.099,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	52.599,52	0,65 %	235.802,01	2,91 %	7.862.040,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	8.097.842,54	8.097.842,54	52.599,52	0,65 %	235.802,01	2,91 %	7.862.040,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	59.935,09	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.097.842,54	8.097.842,54	52.599,52	0,65 %	295.737,10	3,65 %	7.802.105,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.097.842,54	8.097.842,54	83.677,50	295.737,10	7.802.105,44	83.677,50	295.737,10	7.802.105,44	295.737,10

DESPESAS CORRENTES	7.626.058,46	7.626.058,46	83.677,50	295.737,10	7.330.321,36	83.677,50	295.737,10	7.330.321,36	295.737,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	17.659,52	79.822,25	85.177,75	17.659,52	79.822,25	85.177,75	79.822,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.058,46	7.461.058,46	66.017,98	215.914,85	7.245.143,61	66.017,98	215.914,85	7.245.143,61	215.914,85
DESPESAS DE CAPITAL	441.900,48	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00
INVESTIMENTOS	441.900,48	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.097.842,54	8.097.842,54	83.677,50	295.737,10	7.802.105,44	83.677,50	295.737,10	7.802.105,44	295.737,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.097.842,54	8.097.842,54	83.677,50	295.737,10	7.802.105,44	83.677,50	295.737,10	7.802.105,44	295.737,10
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.097.842,54	8.097.842,54	83.677,50	295.737,10	7.802.105,44	83.677,50	295.737,10	7.802.105,44	295.737,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 27m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:B76C6C97

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	344.930,08	4,26 %	580.732,09	7,17 %	7.517.110,45
RECEITAS CORRENTES	8.097.842,54	8.097.842,54	344.930,08	4,26 %	580.732,09	7,17 %	7.517.110,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.258,84	4.258,84	36.116,47	848,04 %	43.157,25	1013,36 %	-38.898,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	36.116,47	848,04 %	43.157,25	1013,36 %	-38.898,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.583,70	8.091.583,70	308.813,61	3,82 %	537.574,84	6,64 %	7.554.008,86
Transferências Intergovernamentais	6.980.484,08	6.980.484,08	308.813,61	4,42 %	484.574,84	6,94 %	6.495.909,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.111.099,62	1.111.099,62	0,00	0,00 %	53.000,00	4,77 %	1.058.099,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	344.930,08	4,26 %	580.732,09	7,17 %	7.517.110,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	8.097.842,54	8.097.842,54	344.930,08	4,26 %	580.732,09	7,17 %	7.517.110,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.097.842,54	8.097.842,54	344.930,08	4,26 %	580.732,09	7,17 %	7.517.110,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e -f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.097.842,54	8.097.842,54	37.248,63	332.985,73	7.764.856,81	37.248,63	332.985,73	7.764.856,81	332.985,73
DESPESAS CORRENTES	7.626.058,46	7.626.058,46	37.248,63	332.985,73	7.293.072,73	37.248,63	332.985,73	7.293.072,73	332.985,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	175.000,00	23.003,93	102.826,18	72.173,82	23.003,93	102.826,18	72.173,82	102.826,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.058,46	7.451.058,46	14.244,70	230.159,55	7.220.898,91	14.244,70	230.159,55	7.220.898,91	230.159,55
DESPESAS DE CAPITAL	441.900,48	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00
INVESTIMENTOS	441.900,48	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00	0,00	441.900,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.097.842,54	8.097.842,54	37.248,63	332.985,73	7.764.856,81	37.248,63	332.985,73	7.764.856,81	332.985,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.097.842,54	8.097.842,54	37.248,63	332.985,73	7.764.856,81	37.248,63	332.985,73	7.764.856,81	332.985,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	247.746,36		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.097.842,54	8.097.842,54	37.248,63	332.985,73	7.764.856,81	37.248,63	580.732,09	7.517.110,45	332.985,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 27m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:68C292F8

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	314.184,05	3,88 %	894.916,14	11,05 %	7.202.926,40
RECEITAS CORRENTES	8.097.842,54	8.097.842,54	314.184,05	3,88 %	894.916,14	11,05 %	7.202.926,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.258,84	4.258,84	42.324,36	993,80 %	85.481,61	2007,16 %	-81.222,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	42.324,36	993,80 %	85.481,61	2007,16 %	-81.222,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.583,70	8.091.583,70	271.859,69	3,36 %	809.434,53	10,00 %	7.282.149,17
Transferências Intergovernamentais	6.980.484,08	6.980.484,08	271.859,69	3,89 %	756.434,53	10,84 %	6.224.049,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.111.099,62	1.111.099,62	0,00	0,00 %	53.000,00	4,77 %	1.058.099,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	314.184,05	3,88 %	894.916,14	11,05 %	7.202.926,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	8.097.842,54	8.097.842,54	314.184,05	3,88 %	894.916,14	11,05 %	7.202.926,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.097.842,54	8.097.842,54	314.184,05	3,88 %	894.916,14	11,05 %	7.202.926,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.097.842,54	8.447.842,54	219.404,96	552.390,69	7.895.451,85	219.404,96	552.390,69	7.895.451,85	552.390,69
DESPESAS CORRENTES	7.626.058,46	7.942.558,46	185.642,14	518.627,87	7.423.930,59	185.642,14	518.627,87	7.423.930,59	518.627,87

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	180.000,00	28.769,23	131.595,41	48.404,59	28.769,23	131.595,41	48.404,59	131.595,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.058,46	7.762.558,46	156.872,91	387.032,46	7.375.526,00	156.872,91	387.032,46	7.375.526,00	387.032,46
DESPESAS DE CAPITAL	441.900,48	475.400,48	33.762,82	33.762,82	441.637,66	33.762,82	33.762,82	441.637,66	33.762,82
INVESTIMENTOS	441.900,48	475.400,48	33.762,82	33.762,82	441.637,66	33.762,82	33.762,82	441.637,66	33.762,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.097.842,54	8.447.842,54	219.404,96	552.390,69	7.895.451,85	219.404,96	552.390,69	7.895.451,85	552.390,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.097.842,54	8.447.842,54	219.404,96	552.390,69	7.895.451,85	219.404,96	552.390,69	7.895.451,85	552.390,69
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	342.525,45		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.097.842,54	8.447.842,54	219.404,96	552.390,69	7.895.451,85	219.404,96	894.916,14	7.552.926,40	552.390,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 27m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1B30EFF2

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	632.352,57	7,81 %	1.527.268,71	18,86 %	6.570.573,83
RECEITAS CORRENTES	8.097.842,54	8.097.842,54	632.352,57	7,81 %	1.527.268,71	18,86 %	6.570.573,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.258,84	4.258,84	22.742,75	534,01 %	108.224,36	2541,17 %	-103.965,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	22.742,75	534,01 %	108.224,36	2541,17 %	-103.965,52
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.583,70	8.091.583,70	609.609,82	7,53 %	1.419.044,35	17,54 %	6.672.539,35
Transferências Intergovernamentais	6.980.484,08	6.980.484,08	259.609,82	3,72 %	1.016.044,35	14,56 %	5.964.439,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.111.099,62	1.111.099,62	350.000,00	31,50 %	403.000,00	36,27 %	708.099,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	632.352,57	7,81 %	1.527.268,71	18,86 %	6.570.573,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	8.097.842,54	8.097.842,54	632.352,57	7,81 %	1.527.268,71	18,86 %	6.570.573,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.097.842,54	8.097.842,54	632.352,57	7,81 %	1.527.268,71	18,86 %	6.570.573,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.097.842,54	8.447.842,54	481.584,22	1.033.974,91	7.413.867,63	481.584,22	1.033.974,91	7.413.867,63	1.033.974,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.626.058,46	7.949.558,46	481.584,22	1.000.212,09	6.949.346,37	481.584,22	1.000.212,09	6.949.346,37	1.000.212,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000,00	192.000,00	42.890,88	174.486,29	17.513,71	42.890,88	174.486,29	17.513,71	174.486,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.461.058,46	7.757.558,46	438.693,34	825.725,80	6.931.832,66	438.693,34	825.725,80	6.931.832,66	825.725,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	441.900,48	468.400,48	0,00	33.762,82	434.637,66	0,00	33.762,82	434.637,66	33.762,82	0,00
INVESTIMENTOS	441.900,48	468.400,48	0,00	33.762,82	434.637,66	0,00	33.762,82	434.637,66	33.762,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.097.842,54	8.447.842,54	481.584,22	1.033.974,91	7.413.867,63	481.584,22	1.033.974,91	7.413.867,63	1.033.974,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.097.842,54	8.447.842,54	481.584,22	1.033.974,91	7.413.867,63	481.584,22	1.033.974,91	7.413.867,63	1.033.974,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	493.293,80		0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.097.842,54	8.447.842,54	481.584,22	1.033.974,91	7.413.867,63	481.584,22	1.527.268,71	6.920.573,83	1.033.974,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado – CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 28m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F894589F

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	245.802,86	2,63 %	245.802,86	2,63 %	9.090.940,06
RECEITAS CORRENTES	9.336.742,92	9.336.742,92	245.802,86	2,63 %	245.802,86	2,63 %	9.090.940,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.258,84	4.258,84	2.441,41	57,33 %	2.441,41	57,33 %	1.817,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	2.441,41	57,33 %	2.441,41	57,33 %	1.817,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08	9.330.484,08	243.361,45	2,61 %	243.361,45	2,61 %	9.087.122,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.330.484,08	9.330.484,08	243.361,45	2,61 %	243.361,45	2,61 %	9.087.122,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	245.802,86	2,63 %	245.802,86	2,63 %	9.090.940,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	9.336.742,92	9.336.742,92	245.802,86	2,63 %	245.802,86	2,63 %	9.090.940,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	255.511,87	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.336.742,92	9.336.742,92	245.802,86	2,63 %	501.314,73	5,37 %	8.835.428,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	283.369,70			283.369,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		283.369,70			283.369,70		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.336.742,92	9.638.448,92	513.814,73	513.814,73	9.124.634,19	501.314,73	501.314,73	9.137.134,19	475.772,41
DESPESAS CORRENTES	9.290.688,84	9.592.394,84	513.814,73	513.814,73	9.078.580,11	501.314,73	501.314,73	9.091.080,11	475.772,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.430,00	165.430,00	45.691,66	45.691,66	119.738,34	45.691,66	45.691,66	119.738,34	45.691,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.125.258,84	9.426.964,84	468.123,07	468.123,07	8.958.841,77	455.623,07	455.623,07	8.971.341,77	430.080,75
DESPESAS DE CAPITAL	16.170,48	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00
INVESTIMENTOS	16.170,48	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.336.742,92	9.638.448,92	513.814,73	513.814,73	9.124.634,19	501.314,73	501.314,73	9.137.134,19	475.772,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.336.742,92	9.638.448,92	513.814,73	513.814,73	9.124.634,19	501.314,73	501.314,73	9.137.134,19	475.772,41
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.336.742,92	9.638.448,92	513.814,73	513.814,73	9.124.634,19	501.314,73	501.314,73	9.137.134,19	475.772,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 38m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0B773399

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	43.391,27	0,46 %	289.194,13	3,10 %	9.047.548,79
RECEITAS CORRENTES	9.336.742,92	9.336.742,92	43.391,27	0,46 %	289.194,13	3,10 %	9.047.548,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.258,84	4.258,84	1.667,08	39,14 %	4.108,49	96,47 %	150,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	1.667,08	39,14 %	4.108,49	96,47 %	150,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08	9.330.484,08	41.724,19	0,45 %	285.085,64	3,06 %	9.045.398,44
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	9.330.484,08	9.330.484,08	41.724,19	0,45 %	285.085,64	3,06 %	9.045.398,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	43.391,27	0,46 %	289.194,13	3,10 %	9.047.548,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	9.336.742,92	9.336.742,92	43.391,27	0,46 %	289.194,13	3,10 %	9.047.548,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	347.360,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.336.742,92	9.336.742,92	43.391,27	0,46 %	636.554,13	6,82 %	8.700.188,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	283.369,70			283.369,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS-	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		283.369,70			283.369,70		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.336.742,92	9.638.448,92	135.239,40	649.054,13	8.989.394,79	135.239,40	636.554,13	9.001.894,79	636.552,13
DESPESAS CORRENTES	9.290.688,84	9.592.394,84	135.239,40	649.054,13	8.943.340,71	135.239,40	636.554,13	8.955.840,71	636.552,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.430,00	165.430,00	33.978,27	79.669,93	85.760,07	33.978,27	79.669,93	85.760,07	79.669,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.125.258,84	9.426.964,84	101.261,13	569.384,20	8.857.580,64	101.261,13	556.884,20	8.870.080,64	556.882,20
DESPESAS DE CAPITAL	16.170,48	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00
INVESTIMENTOS	16.170,48	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00	0,00	16.170,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	29.883,60	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.336.742,92	9.638.448,92	135.239,40	649.054,13	8.989.394,79	135.239,40	636.554,13	9.001.894,79	636.552,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.336.742,92	9.638.448,92	135.239,40	649.054,13	8.989.394,79	135.239,40	636.554,13	9.001.894,79	636.552,13
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.336.742,92	9.638.448,92	135.239,40	649.054,13	8.989.394,79	135.239,40	636.554,13	9.001.894,79	636.552,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 38m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0F5F6AB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1376

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**28/05/2018**	**1376**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51395**			
NOME: **FRANCA, CANASSA & CIA LTDA - EPP**	CNPJ/CPF: **13.486.298/0001-33**		

ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 491								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01783/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO SALDO ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ATUAL					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					216.274,31		1.133,82	215.140,49
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 048/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1783/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO48/2017		LICITAÇÃO: 000048/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.133,82
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
FRANCA, CANASSA & CIA LTDA - EPP									
13.486.298/0001-33									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E666F181

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1442

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/06/2018**	**1442**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**								
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**						CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**		
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01818/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					210.634,71		473,00	210.161,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA O ESF ENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 90/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1818/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO: 000090/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		473,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME									
15.244.105/0001-63									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A20A9F7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1443

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/06/2018**	**1443**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**								
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA ME**						CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**		
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	114 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01817/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					210.161,71		709,50	209.452,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2017, CELEBRADA COM								

FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 90/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 01 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1817/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO: 000090/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		709,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUE DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal dee Saúde		
Fornecedor							
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME							
15.244.105/0001-63							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E61A972D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 969/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**06/06/2018**	**969**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO.: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	537	**06.01**	**10.305.601**	**2.086**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**56,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					154,00	**56,00**	**98,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. Processo nº 44/2018, pregão presencial nº25, ata de registro de preço nº09/2018						
17	LAVEGEM COMPLETA DE MOTOCICLETAS- VETORES- PLACAS: HRW-8560/HRW-9113/HTO-1127/HTO-1128/HTO-1130 - SEC. SAÚDE.			Serviço	4,0000	14,0000	56,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**			NPE: **19**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**56,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal De Saude					Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:859A2A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1004/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1004**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**949,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.913,45	**949,50**	**2.963,95**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.						
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS			PCT	300,0000	2,9900	897,0000
31	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO). PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA			UN	5,0000	2,8000	14,0000
32	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 M. PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 M DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. - Marca: WYDA			ROLO	5,0000	3,9000	19,5000

33	PAPEL FILME. PAPEL FILME, ROLO, 30M X 30CM, DE BOA QUALIDADE. - Marca: WYDA	UN	5,0000	3,8000	19,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **89**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**949,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2014E58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1009/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	1009	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ:03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	612,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.974,45	612,00	7.362,45
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Francisco sales 2018. PROCESSO Nº 22/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9, ATA DE REGISTRO PREÇO N.º 01/2018						
7	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA INERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	2,0000	11,5000	23,0000
20	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	59,0000	2,9400	173,4600
21	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G).			PCT	34,0000	2,9400	99,9600
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		296,42
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	1009	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ:03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	612,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.974,45	612,00	7.362,45
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						296,4200
	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS							
32	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			CX	38,0000	4,3400	164,9200

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHA CHA					
41	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 350G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	LATA	5,0000	2,4400	12,2000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		473,54

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	1009	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ:03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	612,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.974,45	612,00	7.362,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				473,5400
	PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: XAVANTE				
66	MACARRÃO – ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	7,0000	2,2800	15,9600
72	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 300G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA,	LATA	5,0000	1,4800	7,4000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		496,90

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal De Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	1009	004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ:03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	612,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.974,45	612,00	7.362,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				496,9000
	ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: SOFRUTA				
101	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR). MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARISCO	POTE	2,0000	3,9000	7,8000
105	PÃO DE FORMA - INTEGRAL - FATIADO - PCT 500 GR. PAO DE FORMA, TIPO INTEGRAL, PECA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL, CONSERVADOR, ESTABILIZANTE, SAL, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO,	PCT	9,0000	7,5000	67,5000

	E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA - Marca: SABORZITOS				
109	REFRIGERANTE 2 LTS (SORTIDO). REFRIGERANTE 2 LTS (SORTIDO) - Marca: FUNADA/REFRIKO	UN	10,0000	3,9800	39,8000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		612,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:678956D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1008/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	1008	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	536	06.01	10.305.601	2.086	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	195,62	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				15.793,45	195,62		15.597,83
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Francisco sales 2018. PROCESSO Nº 22/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9, ATA DE REGISTRO PREÇO N.º 01/2018						
7	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE PRODUTO			GALÃO	2,0000	11,5000	23,0000
20	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	21,0000	2,9400	61,7400
21	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G).			PCT	20,0000	2,9400	58,8000
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9			NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		143,54
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	1008	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	536	06.01	10.305.601	2.086	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO C		ONTRATO
	2ª :	195,62	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				15.793,45	195,62		15.597,83
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						143,5400
	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS						
32	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			CX	12,0000	4,3400	52,0800

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHA CHA				
Pedido/Processo: 22	Licitação: 9	NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		195,62
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8AB8FFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1007/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1007**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**112,40**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.803,13	**112,40**	**28.690,73**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Francisco sales 2018. PROCESSO Nº 22/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9, ATA DE REGISTRO PREÇO N.º 01/2018						
7	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	6,0000	11,5000	69,0000
32	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHA CHA			CX	10,0000	4,3400	43,4000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **21**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**112,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A31F450D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1005/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1005**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**152,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.963,95	**152,00**	**2.811,95**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.						
35	PAPEL TOALHA DE COZINHA . PAPEL TOALHA DE COZINHA - PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS - Marca: SNACK			ROLO	40,0000	3,8000	152,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **90**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**152,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							

LAURO DE AQUINO NETO	*JUSLEI DA SILVA M. PAES*
Secretario Municipal de Saude	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8CA9DC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1003/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1003**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.				
8	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 37). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 37 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS	PAR	10,0000	35,0000	350,0000
9	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX	FRASCO	72,0000	2,3000	165,6000
12	COPO DESCARTÁVEL BRANCO – 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML, 50X100 - Marca: TOPFORM	PCT	10,0000	1,7000	17,0000
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA,	UN	10,0000	1,8000	18,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**550,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		*JUSLEI DA SILVA M. PAES*			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1003**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				550,6000
	CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR				
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL	UN	20,0000	1,5000	30,0000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA	PCT	5,0000	2,6900	13,4500

	DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA				
29	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO). PÁ COLETORA P/ LIXO, FABRICADA EM POLIETILENO, C/ APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM E CABO DE NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. - Marca: COAFACIL	UN	2,0000	3,4000	6,8000
49	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO	UN	3,0000	4,1000	12,3000
53	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS (USO DOMÉSTICO).	UN	3,0000	5,7000	17,1000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**630,25**

Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**12/06/2018**	**1003**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**		**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	**2.336,05**	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				630,2500
	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 10 (DEZ) LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE METAL. - Marca: ARQPLAST				
63	SABONETE EM BARRA 90G FRAGANCIAS VARIADAS. SABONETE EM BARRA 90G FRAGANCIAS VARIADAS, À BASE DE GLICERINA, C/ FRAGÂNCIAS DIVERSAS E AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO APROXIMADO DE 90G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MOTIVUS	UN	30,0000	0,9000	27,0000
65	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: PORTPLAST	PCT	20,0000	43,5000	870,0000
70	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: TRITEC	UN	4,0000	27,0000	108,0000
84	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 38). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 38 (COR BRANCA),	PAR	2,0000	35,0000	70,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.705,25**

Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**12/06/2018**	**1003**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**		**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.705,2500
	CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS				
85	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 39). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 39 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS	PAR	2,0000	35,0000	70,0000
86	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 40). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 40 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS	PAR	2,0000	35,0000	70,0000
93	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2". MANGUEIRA P/ JARDIM, COM DIMENSÕES DE 1/2"X 30 MTS, CONFECCIONADA EM PVC	UN	2,0000	44,9000	89,8000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.935,05**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1003**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336.05**	**3.913,45**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.935,0500
	FLEXÍVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS. - Marca: ARQPLAST				
94	PEDRA SANITARIA SOLIDA. PEDRA SANITARIA SOLIDA, COM SUPORTE PLÁSTICO, COMPONENTES PRINCIPAIS: PARIDICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE. PACOTE COM 01 UNIDADE. PESO MÍNIMO DE 30G. - Marca: POLITRIZ	UN	100,0000	1,0000	100,0000
97	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: OESTE	PCT	20,0000	4,7000	94,0000
98	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM CO CABO DE ALUMINIO. VASSOURA DE PELO SINTETICO, TIPO NYLON, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, CABO EM ALUMINIO PLÁSTIFICADO (USO EM ÁREAS INTERNAS). - Marca: CONDOR	UN	10,0000	11,8000	118,0000
99	VASSOURA NYLON 30CM COM CABO EM ALUMINIO. VASSOURA NYLON - TAMANHO DA VARREDURA 30CM, CABO EM ALUMINIO PLASTIFICADO (USO EM ÁREAS EXTERNAS). - Marca: FENIX	UN	10,0000	8,9000	89,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.336,05**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0BCB49FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1002/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1003**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.						
8	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 37). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 37 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS				PAR	10,0000	35,0000	350,0000
9	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX				FRASCO	72,0000	2,3000	165,6000
12	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML, 50X100 - Marca: TOPFORM				PCT	10,0000	1,7000	17,0000
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA,				UN	10,0000	1,8000	18,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**550,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal de Saude					Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1003**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						550,6000
	CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR						
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL				UN	20,0000	1,5000	30,0000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA				PCT	5,0000	2,6900	13,4500
29	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO). PÁ COLETORA P/ LIXO, FABRICADA EM POLIETILENO, C/ APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM E CABO DE NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. - Marca: COAFACIL				UN	2,0000	3,4000	6,8000
49	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO				UN	3,0000	4,1000	12,3000
53	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA – 10 LITROS (USO DOMÉSTICO).				UN	3,0000	5,7000	17,1000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**630,25**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal de Saude					Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1003**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						

	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				630,2500
	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 10 (DEZ) LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE METAL. - Marca: ARQPLAST				
63	SABONETE EM BARRA 90G FRAGANCIAS VARIADAS. SABONETE EM BARRA 90G FRAGANCIAS VARIADAS, À BASE DE GLICERINA, C/ FRAGÂNCIAS DIVERSAS E AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO APROXIMADO DE 90G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MOTIVUS	UN	30,0000	0,9000	27,0000
65	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: PORTPLAST	PCT	20,0000	43,5000	870,0000
70	CESTO DE LIXO C/ PEDAL – 20 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: TRITEC	UN	4,0000	27,0000	108,0000
84	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 38). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 38 (COR BRANCA),	PAR	2,0000	35,0000	70,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.705,25**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**12/06/2018**	**1003**	**004**

UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.705,2500
	CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS				
85	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 39). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 39 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS	PAR	2,0000	35,0000	70,0000
86	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 40). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 40 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS	PAR	2,0000	35,0000	70,0000
93	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2". MANGUEIRA P/ JARDIM, COM DIMENSÕES DE 1/2"X 30 MTS, CONFECCIONADA EM PVC	UN	2,0000	44,9000	89,8000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.935,05**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**12/06/2018**	**1003**	**005**

UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	838	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**181000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**2.336,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.249,50	**2.336,05**	**3.913,45**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.935,0500
	FLEXÍVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS. - Marca: ARQPLAST				
94	PEDRA SANITARIA SOLIDA. PEDRA SANITARIA SOLIDA, COM SUPORTE PLÁSTICO, COMPONENTES PRINCIPAIS: PARIDICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE. PACOTE COM 01 UNIDADE. PESO MÍNIMO DE 30G. - Marca: POLITRIZ	UN	100,0000	1,0000	100,0000
97	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: OESTE	PCT	20,0000	4,7000	94,0000
98	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM CO CABO DE ALUMINIO. VASSOURA DE PELO SINTETICO, TIPO NYLON, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, CABO EM ALUMINIO PLÁSTIFICADO (USO EM ÁREAS INTERNAS). - Marca: CONDOR	UN	10,0000	11,8000	118,0000
99	VASSOURA NYLON 30CM COM CABO EM ALUMINIO. VASSOURA NYLON - TAMANHO DA VARREDURA 30CM, CABO EM ALUMINIO PLASTIFICADO (USO EM ÁREAS EXTERNAS). - Marca: FENIX	UN	10,0000	8,9000	89,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **88**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.336,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0F660C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1001/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**12/06/2018**	**1001**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**		**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**137,79**		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						28.949,32	**137,79**	**28.811,53**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018.				
8	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 37). BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 37 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Marca: VULCABRAS	PAR	1,0000	35,0000	35,0000
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR	UN	2,0000	1,8000	3,6000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM, COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL	UN	5,0000	1,5000	7,5000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA	PCT	1,0000	2,6900	2,6900
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **86**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**48,79**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***M JUSLEI DA SILVA. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**12/06/2018**	**1001**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**		**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**137,79**		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						28.949,32	**137,79**	**28.811,53**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				48,7900
	CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA				
49	VASSOURA SANITÁRIA -30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE	UN	1,0000	4,1000	4,1000

	MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO							
65	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS(PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: PORTPLAST					PCT	1,0000	43,5000	43,5000
83 (PACOTE C/ 02 ROLOS).	PAPEL-TOALHA P/ COZINHA PAPEL-TOALHA P/ COZINHA, TIPO AERADO, FOLHA DUPLA, DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, COR BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE C/ 02 ROLOS DE APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTE) TOALHAS DE 20 X22CM CADA. - Marca: SNACK					PCT	3,0000	3,8000	11,4000
94	PEDRA SANITARIA SOLIDA. PEDRA SANITARIA SOLIDA, COM SUPORTE PLÁSTICO, COMPONENTES PRINCIPAIS: PARIDICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE. PACOTE COM 01					UN	30,0000	1,0000	30,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**					NPE: **86**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**137,79**
Emitido.: DENIZE AVELAR									
LAURO DE AQUINO NETO						***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude						Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**12/06/2018**	**1001**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**		**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**137,79**		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						28.949,32	**137,79**	**28.811,53**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				137,7900
	UNIDADE. PESO MÍNIMO DE 30G. - Marca: POLITRIZ				
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **86**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**137,79**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:710F3FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1000/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						12/06/2018	1000	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	572	06.01	10.301.601	2.061		3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	49,14	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.659,26	49,14	3.610,12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.				
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR	UM	2,0000	1,8000	3,6000
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: QLUSTRO	PCT	2,0000	1,0000	2,0000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL	UM	12,0000	1,5000	18,0000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	PCT	6,0000	2,6900	16,1400
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26	NPE: 85	TOTAL/TRANSPORTE		39,74

Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	1000	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	572	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	49,14	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.659,26	49,14	3.610,12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						39,7400
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA						
97	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: OESTE			PCT	2,0000	4,7000	9,4000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 85	TOTAL/TRANSPORTE		49,14
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D708762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 999/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	999	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE NATUR.	DESPESA		FONTE RECURSO
	572	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	102,75	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.762,01	102,75	3.659,26
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.						
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS			PCT	25,0000	2,9900	74,7500
31	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO). PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA			UN	10,0000	2,8000	28,0000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 84	TOTAL/TRANSPORTE		102,75
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:88F8CD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 998/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO		12/06/2018	998	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA	Controladoria :		

	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		440,43	4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				8.414,88	440,43	7.974,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços,para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.				
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS	PCT	137,0000	2,9900	409,6300
31	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO). PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO,C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA	UN	11,0000	2,8000	30,8000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26	NPE: 83	TOTAL/TRANSPORTE		440,43
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BD89C33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 996/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**996**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	863	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.914,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.901,00	**2.914,00**	**9.987,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.				
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Hs/TRAB	47,0000	62,0000	2.914,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**	NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.914,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9778A07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 995/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**995**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	863	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**372,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				13.273,00	**372,00**		**12.901,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.				

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Hs/TRAB	6,0000	62,0000	372,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**	NPE: **31**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**372,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6E379AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 994/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**994**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**					**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	863	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.39.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**744,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				14.017,00	**744,00**	**13.273,00**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	12,0000	62,0000	744,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **30**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**744,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1C3EBADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 993/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**993**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	506	**06.01**	**10.302.601**	**1.019**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**5.642,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.271,45	**5.642,00**	**4.629,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	91,0000	62,0000	5.642,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **29**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.642,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1E662235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 992/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**12/06/2018**	**992**	**001**

UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **L R G VILHAGRA**				**CNPJ: 04.356.637/0001-76**		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	577	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.364,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.824,50	**1.364,00**	**11.460,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	22,0000	62,0000	1.364,0000
Pedido/Processo: **33**	Licitação: **17**			NPE: **28**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.364,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F42DD237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 991/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	991	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: L R G VILHAGRA				CNPJ: 04.356.637/0001-76		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	577	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.39.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	248,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.072,50	248,00	12.824,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	4,0000	62,0000	248,0000
Pedido/Processo: 33	Licitação: 17			NPE: 27	TOTAL/TRANSPORTE		248,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3268A2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 982/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**982**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**1.076,01**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				30.751,10	**1.076,01**	**29.675,09**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. PROCESSO Nº121/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º06/2018.						

118	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. COMUTADOR DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: MARZU	UN	1,0000	71,1000	71,1000
131	CORREIAS DE ALTERNADOR FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. CORREIAS DE ALTERNADOR FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: DAYCO	UN	1,0000	56,8800	56,8800
171	FAROL FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. FAROL FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: NINO	UN	2,0000	194,3500	388,7000
268	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: 3RHO	UN	1,0000	47,4000	47,4000
300	JOGO DE CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. JOGO DE CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: BOSCH	UN	1,0000	142,2000	142,2000
309	JOGO DE VELAS DE IGNIÇAÕ FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. JOGO DE VELAS DE IGNIÇAÕ FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: BOSCH	UN	1,0000	94,8000	94,8000
459	MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013. MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO MILLE WAY - ANO 2013 PLACA HTO 1761 - Marca: CEMAK	UN	1,0000	274,9300	274,9300
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**	NPE: **50**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.076,01**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:36249D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 983/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**983**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO	DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	574	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**725,77**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR.EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.675,09	**725,77**	**28.949,32**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.				
	PROCESSO Nº121/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2018.				
44	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE – ANO 2014. BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE - ANO 2014 PLACA NRL 8696 - Marca: GAUSS	UN	1,0000	151,9100	151,9100
167	FAROL FIAT PALIO FIRE - ANO 2014. FAROL FIAT PALIO FIRE - ANO 2014 PLACA NRL 8696 - Marca: ORGUS	UN	1,0000	312,2500	312,2500
265	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT PALIO FIRE – ANO 2014. INTERRUPTOR DE FREIO FIAT PALIO FIRE - ANO 2014 PLACA NRL 8696 - Marca: 3RHO	UN	1,0000	46,4200	46,4200
285	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT PALIO FIRE - ANO 2014. INTERRUPTOR DE RÉ FIAT PALIO FIRE - ANO 2014 PLACA NRL 8696 - Marca: 3RHO	UN	1,0000	54,8500	54,8500
315	JOGO DE VELAS FIAT PALIO FIRE - ANO 2014. JOGO DE VELAS FIAT PALIO FIRE - ANO 2014 PLACA NRL 8696 - Marca: BOSCH	UN	1,0000	92,8300	92,8300
489	PAR DE PALHETAS FIAT PALIO FIRE - ANO 2014. PAR DE PALHETAS FIAT PALIO FIRE - ANO 2014 PLACA NRL 8696 - Marca: BOSCH	UN	1,0000	67,5100	67,5100
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**	NPE: **51**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**725,77**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AC90C2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 984/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**984**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.166,87**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			66.707,17	**2.166,87**	**64.540,30**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. PROCESSO Nº121/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º06/2018.				
88	CHAVE DE SETAS DUKATO 2015. CHAVE DE SETAS DUKATO 2015 - Marca: KOSTAL	UN	1,0000	371,6900	371,6900
164	FAROL DUKATO 2015. FAROL DUKATO 2015 - Marca: NINO	UN	2,0000	411,2300	822,4600
284	INTERRUPTOR DE RÉ DUKATO 2015. INTERRUPTOR DE RÉ DUKATO 2015 - Marca: 3RHO	UN	1,0000	67,2200	67,2200
328	LAMPADA DE FAROL H4 - DUKATO 2015. LAMPADA DE FAROL H4 - DUKATO 2015 - Marca: PHILIPS	UN	2,0000	19,7700	39,5400
338	LAMPADA DE LANTERNAS 1141 - DUKATO 2015. LAMPADA DE LANTERNAS 1141 - DUKATO 2015 - Marca: PHILIPS	UN	2,0000	11,8600	23,7200
407	LANTERNA TRASEIRA DUKATO 2015. LANTERNA TRASEIRA DUKATO 2015 - Marca: GF	UN	2,0000	225,3900	450,7800
455	MOTOR DE LIMPADOR DUKATO 2015. MOTOR DE LIMPADOR DUKATO 2015 - Marca: CEMAK	UN	1,0000	391,4600	391,4600
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**	NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.166,87**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:93804E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 985/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**985**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**					**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO:1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**757,81**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.001,61	**757,81**	**5.243,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. PROCESSO Nº121/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º06/2018.						
215	IMPULSOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. IMPULSOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: ZEN			UN	1,0000	77,7200	77,7200
266	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: 3RHO			UN	1,0000	34,0000	34,0000
282	INTERRUPTOR DE OLEO FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. INTERRUPTOR DE OLEO FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: 3RHO			UN	1,0000	53,4400	53,4400
286	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 – PLACA ALD 4955 - Marca: BOSCH			UN	1,0000	140,8700	140,8700
298	JOGO DE CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. JOGO DE CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: BOSCH			UN	1,0000	87,4400	87,4400
317	JOGO DE VELAS FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. JOGO DE VELAS FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: PHILIPS			UN	1,0000	24,2900	24,2900
378	LAMPADAS DE FAROL - H4 FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. LAMPADAS DE FAROL - H4 FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: NINO			UN	2,0000	24,2900	48,5800
394	LANTERNA DE PISCA FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003.			UN	2,0000	24,2900	48,5800
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**			NPE: **48**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**514,92**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**985**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	**06.01**	**10.301.601**	**2.063**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO

QUOTAS ONERADAS	2ª :	**757,81**	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				6.001,61	**757,81**	**5.243,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....					514,9200
	LANTERNA DE PISCA FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: NINO					
457	MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003. MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2003 - PLACA ALD 4955 - Marca: CEMAK		UN	1,0000	242,8900	242,8900
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **85**		NPE: **48**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**757,81**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CB004C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 986/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	986	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME				CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	864	06.01	10.301.601	2.063	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	1.046,44	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.243,80	1.046,44	4.197,36
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. PROCESSO Nº121/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º06/2018.						
94	CHAVE DE SETAS FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 . CHAVE DE SETAS FIAT UNO MILLE LEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: KOSTAL			UN	1,0000	363,7500	363,7500
117	COMUTADOR DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. COMUTADOR DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 - PLACA HSH 0776 - Marca: MARZU			UN	1,0000	74,7500	74,7500
130	CORREIAS DE ALTERNADOR FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. CORREIAS DE ALTERNADOR FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 - PLACA HSH 0776 - Marca: DAYCO			UN	1,0000	54,8100	54,8100
170	FAROL FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. FAROL FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: NINO			UN	1,0000	194,3400	194,3400
216	IMPULSOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. IMPULSOR DE PARTIDA IAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: ZEN			UN	1,0000	79,7300	79,7300
245	INDUZIDOS DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. INDUZIDOS DE PARTIDA FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: JR			UN	1,0000	189,3600	189,3600
267	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006. INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO MILLE FLEX ANO 2006 PLACA HSH 0776 - Marca: 3RHO			UN	2,0000	44,8500	89,7000
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 47	TOTAL/TRANSPORTE		1.046,44
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:03BD341F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 987/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**987**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	506	**06.01**	**10.302.601**	**1.019**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**232,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.503,95	**232,50**	**10.271,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.			Hs/TRAB	3,0000	77,5000	232,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**			NPE: **26**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**232,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C8EDB251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 988/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**988**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	577	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	**77,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				13.661,50	**77,50**	**13.584,00**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.			Hs/TRAB	1,0000	77,5000	77,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**			NPE: **25**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**77,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C2FA3E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 989/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**989**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	577	**06.01**	**10.301.601**	**2.061**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**77,50**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.584,00	**77,50**	**13.506,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18, ATA DE REGISTRO						

	DE PREÇO Nº 04/2018.				
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE.	Hs/TRAB	1,0000	77,5000	77,5000
Pedido/Processo: **34**	Licitação: **18**	NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**77,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C6B12A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 990/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					12/06/2018	990	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: L R G VILHAGRA				CNPJ: 04.356.637/0001-76		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	577	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.39.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	434,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.506,50	434,00	13.072,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018.						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			Hs/TRAB	7,0000	62,0000	434,0000
Pedido/Processo: 33	Licitação: 17			NPE: 26	TOTAL/TRANSPORTE		434,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Secretario Municipal De Saude					Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A3085A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1698/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					14/06/2018	1698	001
UNID ORÇAM: 301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: L R G VILHAGRA				CNPJ: 04.356.637/0001-76		
	ENDEREÇO..: RUA JOÃO ATANASIO, Nº 510						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7.999-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	491	03.01	04.122.301	2.091	3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	3.670,55	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.818,32	3.670,55	48.147,77
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Processo nº 33/2018, pregão presencial nº 17, ata de registro de preço nº 03/2018.						
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			Hs/TRAB	56,4700	65,0000	3.670,5500
Pedido/Processo: 33	Licitação: 17			NPE: 33	TOTAL/TRANSPORTE		3.670,55
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7861410E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICA POR HAVER INCORREÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2015					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	60.402,27	43.112,09	PASSIVO CIRCULANTE	60.402,27	72.534,92
Disponibilidades	60.402,27	43.112,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.402,27	43.112,09	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39.435,96	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	63.685,30
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.966,31	8.849,62
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	60.402,27	72.534,92
Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.241.699,36	1.198.396,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	51.091,91	-118.415,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.241.699,36	1.227.819,64	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.198.396,81	1.316.811,84
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-7.789,36	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.241.699,36	1.198.396,81
Clientes	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	1.241.699,36	1.227.819,64			
Bens Móveis	717.146,90	635.770,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-192.323,87	-142.644,80			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Imóveis	716.876,33	734.694,44			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	1.302.101,63	1.270.931,73	TOTAL	1.302.101,63	1.270.931,73

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente
080.156.511-15

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro
930.146.511-68

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador
338.009.101-44

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:49662CE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.101, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Acrescenta Anexo IV, na Lei Municipal n° 976/2011, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o Anexo IV, na Lei Municipal n° 976 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO IV

Anexo IV da Lei nº 976, de 26 de dezembro de 2011 - Estatuto do Magistério
Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG
Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT. TOTAL
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	209

As vagas constantes nesta Lei serão assim distribuídas:

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT DE VAGAS
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	0 A 3 ANOS	39
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	4 A 5 ANOS	30
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º AO 5º ANO	80
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ED. FÍSICA	27
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ARTES	07
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	GEOGRAFIA	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	HISTÓRIA	03
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	PORTUGUÊS	06
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	MATEMÁTICA	05
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	CIÊNCIAS	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	INGLÊS	08

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B176F024

